GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIALVA – PR

Oficio nº 041/2017– SMS

Marialva, 22 de Fevereiro de 2017.

[1]Excelentíssimo Prefeito:

A Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR serve-se do presente instrumento, para solicitar a Abertura de Edital para Credenciamento de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial.

Tal processo justifica-se, pois apesar de concurso público realizado no ano 2015, ainda há a demanda pelo supracitado credenciamento com a finalidade de prover a demanda de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde.

Concomitantemente, o credenciamento visa atender a necessidade de profissionais médicos, quando servidores, que constam no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR no cargo retro mencionado, usufruírem de gozo de períodos de férias e/ou licença prêmio, pois caso não havendo a substituição destes, tem-se a geração de imensos transtornos operacionais, que incidirão, diretamente, no atendimento médico na municipalidade de Marialva – PR.

Por fim, salienta-se o caráter preventivo de tal credenciamento, pois observa-se em concursos públicos anteriores o baixo índice de inscrições para o cargo de médico plantonista, e posteriormente grande parcela dos aprovados declina da investidura do cargo no momento da convocação.

Oportunamente, noticia-se que o valor de referência para a remuneração do serviço, objeto da solicitação, é de R$ 88,00 (Oitenta e oito reais) por hora trabalhada, consoante com o reajuste salarial promovido pela Administração Municipal, conforme Parecer Técnico Contábil, cópia em anexo.

Estima-se que, o valor total das contratações deverá ser na ordem de R$ 1.848,000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais), este equivalente a 21.000 (Vinte e uma mil) horas de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial..

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 5.637/17
Marialva-PR

Victor Celso Martini[1]
Prefeito
Paço Municipal
Marialva – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DPTO. DE CONTABILIDADE

Memorando nº 07/2017 Marialva, 22 de fevereiro de 2017.

José Orlando Benedetti Villa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Resposta ao Oficio nº 038/2017 – SMS

Este Departamento de Contabilidade, em face da solicitação apresentada através do Oficio nº 038/2017 – SMS, datado de 21/02/2017, emite parecer no que tange à viabilidade orçamentária e financeira acerca de reajuste nos honorários pagos a médicos para prestação de serviços de Urgência e Emergência em Marialva, cuja hora que era de R$ 83,68, fica reajustado em 5,35% passando para R$ 88,16, consoante art. 1º, da Lei Municipal nº 2.101/2017, fato esse que:

1. Não acarretará alteração nem desalinho nos valores ora já praticados no que concerne aos gastos dos serviços prestados;

2. Tal motivo não afetará a previsão orçamentária vigente nem alterará a dotação especifica quando do empenhamento da respectiva despesa;

Marialva, 22 de fevereiro de 2017.

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Finanças

BENEDITO SANTO MOREIRA
CRC-PR020802/O-1

Ofício nº 27/2017
GAB

Marialva, 24 de fevereiro de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima– Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de fevereiro de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

00 05

Oficio nº 27/2017
DC/bsm

Marialva, 24/02/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Desta

Em atenção ao ofício nº 27/2017, expedido por Vossa Senhoria em 24/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 22/02/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº. 27/2017

Marialva, 24/02/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/03/2016, o preço da aquisição do serviço importa em **R$ 1.848.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais)**.

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, eis que é inviável a competição entre os possíveis fornecedores dentre os quais a Administração possa contratar, sendo necessária a contratação com todos os fornecedores que se apresentem aptos e que os mesmos cumpram os requisitos do instrumento convocatório, nosso parecer é pela legalidade da inexibilidade de licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentado.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

1 - PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

EDITAL Nº 03/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SERVIÇO AMBULATORIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, com as condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues a partir do dia 07 de março de 2017 às 09:00 horas, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.

1.2 Compõem este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento – Pessoa Física;

Anexo II – Modelo de Requerimento para Credenciamento – Pessoa Jurídica;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração (cumprimento da Lei nº 9.854/1999);

Anexo V – Declaração de Inexistência de Empregados Menores de Idade;

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII – Carta Credencial.

2 – OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2 Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.3 As pessoas jurídicas e pessoas físicas interessadas em prestar os serviços especificados neste Chamamento, deverão executar o plantão no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados nos item 6, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los.

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento.

4.2. Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.

4.3. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4. Quaisquer dúvidas deverão ser solicitadas por escrito, bem como as informações prestadas, no endereço indicado no item 5.1.

5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia nº 680, CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156 , Telefone (044) 3232–8386 / 3232-8372, a partir do dia 07 de março de 2017 às 09:00 horas sendo de segunda a sexta-feira, das 08h00 as 11h30 e das 13h30 as 17h00, em envelope fechado com as seguintes indicações:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 Para credenciamento dos profissionais – **Pessoa Física** - deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia da cédula de identidade;
c) cópia do CPF;
d) cópia do Diploma do Médico;
e) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe;
f) comprovante de endereço;
g) comprovante do PIS/PASEP;
h) declaração do proponente de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo III.

6.2 Para credenciamento os profissionais – **Pessoa Jurídica** - deverão apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo II;
b) cópia do CNPJ;
c) cópia do Contrato Social e alterações;
d) cópia do Alvará de Licença;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal;
h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
k) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
l) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
m) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
n) Diploma do Médico Responsável;

o) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no anexo Anexo III;

p) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme anexo IV.

6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7- PROCEDIMENTO DO CADASTRO

7.1 Ao requerer a inscrição no cadastro ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.

7.2 A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRO

8.1 Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.

9 – DO VALOR

9.1 A remuneração pela prestação dos serviços referente ao presente chamamento publico será de acordo com a Tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Horas	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	Prestação de Serviço de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial	hora	21.000	88,00	1.848.000,00

9.2 O valor máximo da contratação: R$ 1.848.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais).

9.3 As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da Dotação nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

10.1 O valor dos procedimentos não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

11- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser prestados conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, que será devidamente informado aos profissionais credenciados.

11.2 O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

12- DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do presente chamamento público será de 12 (doze) meses.

13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

14 - RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1 O Município de Marialva poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Contrato, em razão de conveniência administrativa, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, superveniência de lei, sem prejuízos das sanções aplicáveis na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais e as sanções previstas em Lei.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

16 – RECURSOS

16.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Em caso de revogação ou anulação deste Edital serão observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93;

17.2 O prazo para assinatura do contrato de credenciamento será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação feita pelo Município de Marialva para esta assinatura, sob pena da proponente perder o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal 8.666/93 e suas alterações;

17.3 As dúvidas decorrentes da interpretação deste Chamamento Público e suas especificações serão dirimidas, por escrito, pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou por técnico

indicado pelo Município de Marialva, mediante requerimento dos interessados, protocolizados no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data marcada para o recebimento dos envelopes;

17.4 Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, toda a legislação em vigor, e/ou, quando possível, por acordo das partes interessadas que não desrespeitem as disposições legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2017.

Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

00 14

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Nome: _____

Endereço Comercial: _____

CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____

CRM nº: _____R.G. nº _____ CPF nº _____

Local, data.

(assinatura do solicitante)

_____

(nome do solicitante)

00 15

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: _____

Endereço Comercial: _____

CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ:_____

Médico Responsável:

_____

Local, data.

(assinatura do solicitante)

_____

(nome do solicitante)

00 16

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

nome, assinatura do responsável legal

00 17

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data).....

.....

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

00 18

ANEXO V

(Opcional para pessoa física)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ____ de _____ de 2017

nome, assinatura do representante legaL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

00 19

ANEXO VI

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO Nº _____/___ - P.M.M.

Por este instrumento de contrato de construção neste município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680 , inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Victor Celso Martini, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa:.....,pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de :.....,Estado.....situado à Rua.....Nº .....,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.....,neste ato representado pelo sócio o Senhor: .....nacionalidade .....Profissão ..... CPF/MF .....,e RG nº ..... residente e domiciliado na cidade de:.....à rua .....,, doravante denominado **CONTRATADO,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., **homologado em** ____/____/_____ que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve o CONTRATADO comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificado em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES

Os valores serão pagos aos profissionais credenciados na forma do disposto no item 9.1 do edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017.

CLAUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal Eletrônica para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

00 20

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº _____.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O Município de Marialva poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Contrato, em razão de conveniência administrativa, inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, superveniência de lei, sem prejuízos das sanções aplicáveis na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A inexecução total ou parcial do presente contrato implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando a CONTRATADA com as conseqüências contratuais e as sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em_____, 2017.

_____
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

00 21

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal

00 22

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Objeto: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br.
Recebimento e Abertura das Propostas: a partir de 07 de março de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8386 ou compras@capitaldauvafina.com.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017

CLÁUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

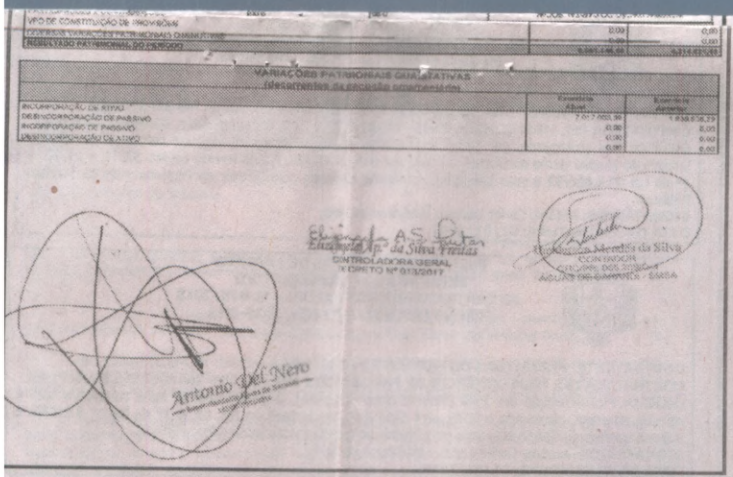

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Resultantes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.017.053,30	1.458.618,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Elizangela A. S. Dias
Elizangela Ap.ª da Silva Freitas
CONTROLADORA GERAL
DECRETO Nº 013/2017

Ricardo Mendes da Silva
CONTADOR
CRC/PR 060.0000/O-1
ASSESSOR DO COMANDO - SAMU

Antonio Del Nero

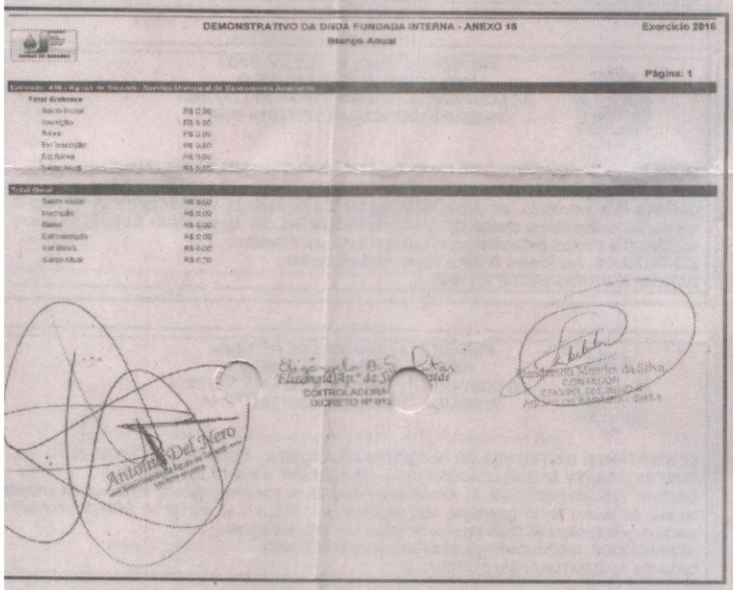

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 — Exercício 2016
Balanço Anual
Página: 1

Elizangela A. S. Dias
Elizangela Ap.ª da Silva Freitas
CONTROLADORA
DECRETO Nº 013/2017

Ricardo Mendes da Silva
CONTADOR
CRC/PR 060.0000/O-1
ASSESSOR DO COMANDO - SAMU

Antonio Del Nero

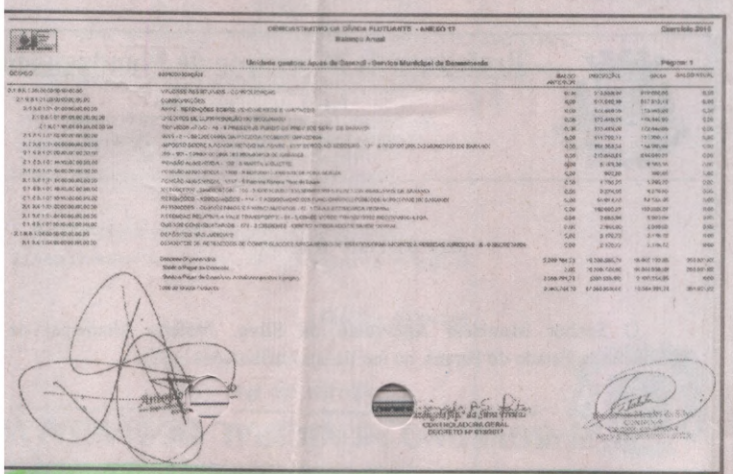

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17 — Exercício 2016
Balanço Anual
Unidade Gestora: Fundo de Saúde - Serviço Municipal de Saneamento
Página: 1

Elizangela A. S. Dias
Elizangela Ap.ª da Silva Freitas
CONTROLADORA GERAL
DECRETO Nº 013/2017

Ricardo Mendes da Silva
CONTADOR
CRC/PR 060.0000/O-1
ASSESSOR DO COMANDO - SAMU

Antonio Del Nero



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Objeto: Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 590 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br.
Recebimento e Abertura das Propostas: a partir de 07 de março de 2017 às 09:00 hs.
Informações: (44) 3232-8388 ou compras@capitaldaurvalina.com.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017

CLÁUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 017/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 176.084,26	22/02/2017
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 456.467,80	24/02/2017
- FUNDEB 60%	R$ 57.234,22	24/02/2017
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 20.602,70	24/02/2017
- PAB	R$ 26.638,03	24/02/2017
- ICMS – Desoneração das exportações	R$ 9.407,83	24/02/2017

Astorga, 1º de março de 2017.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

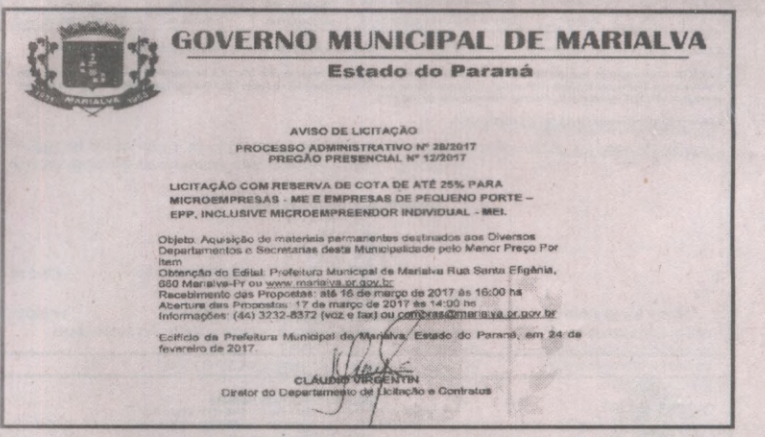

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 590 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 17 de março de 2017 às 14:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

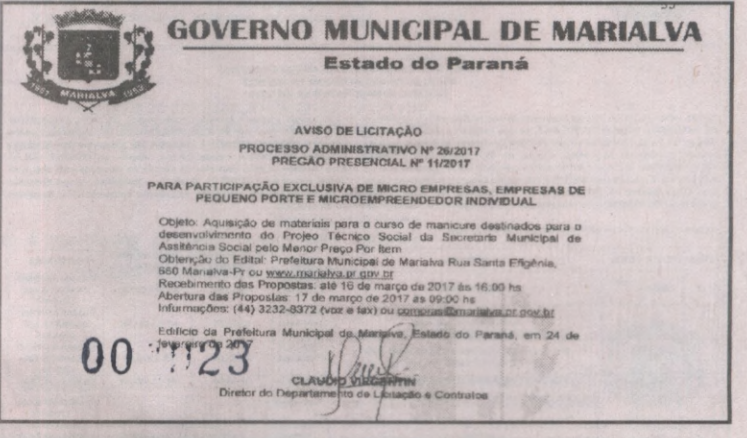

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais para o curso de manicure destinados para o desenvolvimento do Projeo Técnico Social da Secretaria Municipal de Assitência Social pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 590 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 17 de março de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2017.

00 7123

CLÁUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade e destinados a manutenção da Iluminação Pública deste Município pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 590 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 15 de março de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 16 de março de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (gás de cozinha), envazado em recipiente de 13 kg e botijões. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por lote. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 15 de março de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 15 de março de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 03/03/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 02 de março de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

15812/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 16 de março de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00m do dia 16 de março de 2017. **LANCES E HABILITAÇÃO:** às 08h30m do dia 17 de março de 2017. **LOCAL:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n°. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 03/03/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 02 de março de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

15813/2017

Mallet

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
ESTADO DO PARANÁ

ADENDO 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Ficam, por meio deste, inclusos no item VII, 7.1.1. do edital em epígrafe os seguintes documentos para habilitação:

c) LICENÇA SANITÁRIA VIGENTE, expedida pelo órgão competente, nos termo do art. 3º da Resolução SESA nº 358/2015;
d) DOCUMENTO QUE COMPROVE O VÍNCULO ENTRE A EMPRESA LICITANTE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO E ENFERMEIRO (COORDENADOR DE ENFERMAGEM) e o respectivo certificado de responsabilidade técnica, consoante art. 5º da Resolução SESA nº 358/2015. Os documentos de que tratam o esse item podem ser um dos seguintes:
a. Registro em carteira e ficha de registro;
b. Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente;
c. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
e) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA;
f) CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA LICITANTE JUNTO AO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.

Ficam inclusos, da mesma forma e com o mesmo texto, os itens j, k, l e m ao item VII, 7.1.2. do mesmo edital.

Uma vez que essas alterações implicam na participaç
prazo para apresentação dos envelopes da proposta
participar do presente processo.

Dessa forma, a abertura do mesmo passará para o dia
com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal Mallet, 01 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro oficial

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 158952317
Documento emitido em 13/03/2017 08:41:21.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9896 | 02/03/2017 | PÁG. 23
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

15896/2017

Marialva

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017. Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 07 de março de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 24 de fevereiro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

15637/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de materiais elétricos de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade e destinados a manutenção da Iluminação Pública deste Município, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de março de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 16 de março de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 23 de fevereiro de 2017.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

15037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 17 de março de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 24 de fevereiro de 2017.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

15495/2017

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017-PMM
em 24 de fevereiro de 2017

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos/permanentes de administração, gerenciamento e intermediação de cartões de alimentação, com dispositivo de segurança, para atendimento aos servidores públicos municipais efetivos, empregados públicos e temporários da Prefeitura do Município de Maringá, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos credenciado, na forma definida pela legislação vigente e pelos dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que regulamentam o Programa de
PAT, para um total de aproximadamente 13.000
bjetivando o atendimento de necessidades das
ndiretos vinculados ao Município de Maringá,
unicipal de Patrimônio, Compras e Logística –
: até as 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) do
ura das propostas: às 08:45 horas do dia 16
2017, na Diretoria de Licitações – Av. XV de
andar – Maringá-Pr. O edital completo estará
maringa.pr.gov.br-portal transparência.

de Jesus Maia Kotsifas
efeito Municipal

15617/2017

17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, disponivel também no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,

Em 24 de março de 2017
CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

Processo nº 044/2017.

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de março de 2017 às 13h30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2017 na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 10/03/2017 até as 11h00 horas.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de material médico hospitalar para o Município de Floraí.

Floraí, 24 de fevereiro de 2017.
RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 11/2017 - Processo Nº 30/2017. Objeto: Contratação de empresa para ministrar aulas de pintura e artesanal, pintura em grafite, pedicure e manicure com decoração, oficina de teatro, karatê, dança do ventre e yoga, informática e aula de música, para o Centro de Convivência e Assistência Social, e aulas de informática educativa para a Escola Municipal Duque de Caxias. Valor Máximo da Contratação: R$ 229.526,82. Condições de Pagamento: Até 30 dias após a apresentação de nota fiscal. Prazo de Execução do Contrato: até 31/12/17, podendo haver prorrogação. Data: 14/03/17, às 14:30h, na Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida/PR.

Pregão Presencial Nº 12/2017 - Processo Nº 34/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para o PAIF, Grupos de Famílias, SCFC, e para manutenção do CRAS e Conselho Tutelar. Valor Máximo da Contratação: R$ 115.477,22. Condições de Pagamento: Até 30 dias após a apresentação de nota fiscal. Prazo de Execução: até dia 31/12/17. Data do Certame: 16/03/17, às 08:30h, na Rua São Pedro, 443, Flórida/PR.

Flórida/PR, 22 de fevereiro de 2017.
JOÃO CORNÉLIO D E SOUZA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-0233/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Republicação - Pregão Eletrônico PG/SMGP-0233/2016 - Aquisição de produtos veterinários e agrícolas. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 1º de Março de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública

(*) Republicado por ter sido publicado no DOU em 28/12/2016 Seção 3, pág 179.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial PG/SMGP-0020/2017 - Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4477 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de fevereiro de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
Objeto: Credenciamento de Profissionais para prestação de Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 07 de março de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 24 de fevereiro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade e destinados a manutenção da Iluminação Pública deste Município, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de março de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 16 de março de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais para o curso de manicure destinados para o desenvolvimento do Projeo Técnico Social da Secretaria Municipal de Assitência Social, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2017 até às 16h00min. Abertura das Propostas: 17 de março de 2017 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 16 de março de 2017 às 16h00min. Abertura das Propostas: 17 de março de 2017 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 24 de fevereiro de 2017.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-PMM

Contratacao de empresa especializada para prestacao de servicos continuos/ permanentes de administracao, gerenciamento e intermediacao de cartoes de alimentacao, com dispositivo de seguranca, para atendimento aos servidores publicos municipais efetivos, empregados publicos e temporarios da Prefeitura do Municipio de Maringa, que possibilitem a aquisicao de generos alimenticios atraves de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislacao vigente e pelos dispositivos normativos do Ministerio do Trabalho e Emprego - MTE, que regulamentam o Programa de Alimentacao do Trabalhador - PAT, para um total de aproximadamente 13.000 (treze mil) funcionarios/mes, objetivando o atendimento de necessidades das Secretarias e orgaos diretos e indiretos vinculados ao municipio de Maringa, por solicitacao da Secretaria Municipal de Patrimonio, Compras e Logistica - SEPAT. Entrega dos Envelopes: ate as 08:30 horas do dia 16 (dezesseis) do mes de marco de 2017. Abertura das propostas: as 08:45 horas do dia 16 (dezesseis) do mes de marco de 2017, na Diretoria de Licitacoes - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringa-Pr. O edital completo estara disponivel atraves do site: www.maringa.pr.gov.br-portaltransparencia.

Em 24 de fevereiro de 2017
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 22 de março de 2017, na Rua Bela Vista, 1014 em Ourizona - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Objeto: RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

E Ourizona, 24 de fevereiro de 2017.
MARCIA SCHINAIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 5/2017

OBJETO: Contratacao de Empresa para a Confeccao de Impressao de Blocos de Talao do Programa de Estacionamento Regulamentado (PERTO), em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança
TIPO: Menor Preco Total do Lote
PERIODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ABERTURA: 16/03/2017 - HORARIO: 00:09 horas
ENDERECO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislacao Aplicavel: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Julia da Costa, 322, Centro, no horario comercial ou atraves do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 24 e fevereiro de 2017
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 64/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento o acréscimo de 1,96% sobre o valor do contrato. DO VALOR: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 16.746, 20 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONCORRÊNCIA N.004/2016
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: Construtora Kartal Ltda - EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do contrato original, previsto na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, pelo período de 60 (dias), contados partir da assinatura do presente termo aditivo.

CONCORRÊNCIA N.003/2016
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda - EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem como escopo, prorrogar o prazo de execução do contrato original, previsto na Cláusula Decima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, contados partir da assinatura do presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 - SERMALI
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos linha branca e demais materiais destinados para o uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Serviço de Urgência e Emergência, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel, UPH - Unidade de Pronto Atendimento, Unidades 24 Horas e Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 027/2017 - SERMALI foi RETOMADO, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 16 de março de 2017, sendo a abertura das propostas às 08h30min e início da disputa às 14h00min. O Edital com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 3121 EM 11/01/17
Depto. Exp. e Arquivo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA 00 26
Marialva-Pr.

PORTARIA Nº 3.452/17

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de **2.017**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.017**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ALEXANDRE MODESTO DE OLIVEIRA (membro)
DOUGLAS DA MOTTA AZEVEDO (suplente)
OTONIEL PEREIRA DA SILVA(suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 11 de janeiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

Endereço Comercial: RUA 6 CHÁCARAS ANTÔNIO TAVARES, 96

CEP: 86.990-000 Cidade: MARIALVA Estado: PR.

CNPJ: 24078532/0001-00.

Médico Responsável:

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS.

Local, data. MARIALVA 06/03/17.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

00 28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.078.532/0001-00 **MATRIZ**		**29/01/2016**

NOME EMPRESARIAL
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELIAS ANTONIO DA SILVA	**96**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOCIC@GMAIL.COM	**(44) 3014-5172 / (44) 9921-1982**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/01/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/12/2016** às **09:19:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/12/2016

00 29

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS, Brasileiro, Maior, Empresário, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Marialva PR, em 06/08/1968, Residente e Domiciliado na Cidade de Marialva/PR, à Rua Elias Antonio da Silva, nº. 96, Centro, CEP: 86.990-000, Portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.290.349-3-SSP/PR e CPF/MF sob n.º 678.648.569-34 e **MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS**, Brasileira, Maior, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascida em Belém – PA, em 30/07/1976, Residente e Domiciliada na Cidade de Marialva /PR, à Rua Elias Antonio da Silva, nº. 96, Centro, CEP: 86.990-000, Portadora da Carteira Profissional C.R.M./SP nº 98548 e CPF nº 658.087.202-06, **RESOLVEM**, Constituir uma Sociedade Empresarial Limitada regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de **LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sua sede na **Cidade de Marialva – PR, à Rua Elias Antonio da Silva, nº. 96, Centro, CEP: 86.990-000.**

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$= 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R$=1,00 (um real) cada uma assim distribuídos:

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS	50,00%	R$- 15.000,00
MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS,	50,00%	R$- 15.000,00

Integralizados em moeda corrente do país no presente ato. A responsabilidade dos sócios à importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: O Ramo de atividade da empresa será: **SERVIÇOS MÉDICOS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará sua atividade na data de seu registro e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia: **LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS** com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

Marialva, PR, 09 DEZ. 2016

Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Geraldo Bornia
1º Tabelionato de Notas e Protestos
Av. Cristóvão Colombo, 1306 - Marialva-PR
Fone/Fax: 3015-3010
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento às 3:41 Horas do dia 09/12/16 verdade
Em testemunho da verdade
Marialva-PR, 09/12/16

Certifico que o Selo de Autenticidade está na última folha.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 09:59 SOB Nº 41208324325
PROTOCOLO: 160584728 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584728. NIRE: 41208324325.
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró – Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado com outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: O administrador declara sob as penas de Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA – QUARTA: Fica estipulado o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas dessa sociedade.

Lavram o presente instrumento em uma via.

Marialva – PR, 18 de Janeiro de 2016

Tabelionato de Notas e Protestos
Av. Cristóvão Colombo, 1306 - Marialva-PR
Fone/Fax. 3015-3010
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento às 8:41 Horas do dia 09/12/16
Em testemunho da verdade.
Marialva-PR, 09/12/16

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS

MARCIA FREITAS DUARTE DOS SANTOS

GERALDO BORNIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 09 DEZ. 2016
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test° _____ da verdade.
Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKB21601
Geraldo Bornia
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 09:59 SOB Nº 41208324325.
PROTOCOLO: 160584728 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160584728. NIRE: 41208324325.
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 0[illegible] [illegible]

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 8943

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **293/02-02-16**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social Nome:

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

24.078.532/0001-00

Localização:

RUA ELIAS ANTONIO DA SILVA, 96
CENTRO

Atividade:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/02/2017
Luciene Bramina Moreira

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **3 de fevereiro de 2016**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

JOÃO ROBERTO DE SÁ
Secretário Municipal de Tributação

João Dorival Garcia Gea
Gerente do Dpto. de Cadastro
Mobiliário Fiscal

[illegible]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 24.078.532/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:54:35 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2017.
Código de controle da certidão: **F884.FEFB.EF76.925C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

00 33

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 016002766-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 24.078.532/0001-00**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 06/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/03/2017 09:53:13)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR 00 34

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 07/03/2017
Data de Vencimento: 06/04/2017

N.º da Certidão: 1153/2017
Código de Autenticação: 7625751988841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 24.078.532/0001-00
Requerente: LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS E CIA LTDA
Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

Pessoa: 00000000000012431 **CPF / CNPJ:** 24.078.532/0001-00 **Situação:** Em Atividade
Nome: LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Endereço: RUA ELIAS ANTONIO DA SILVA, 96 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Serviço Principal: HOSPITAIS, CLINICAS, LABORATORIOS, SANATORIOS, MANICOMIOS, CASAS DE
Atividade Principal: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES

Cadastro: 2 - 00008943

Endereco Imovel: RUA ELIAS ANTONIO DA SILVA, 96 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 07 de Março de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

00 35

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24078532/0001-00
Razão Social: LOURIVAL SOUZA E CIA LTDA ME
Endereço: RUA ELIAS ANTONIO DA SILVA 96 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2017 a 28/03/2017

Certificação Número: 2017022704263255787794

Informação obtida em 07/03/2017, às 09:47:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.078.532/0001-00
Certidão nº: 121498627/2016
Expedição: 08/12/2016, às 09:26:50
Validade: 05/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.078.532/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

00 37

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° **24.078.532/0001 – 00.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 08 de Março de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12 h00m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/03/2017

Luciene Trambula Moreira

CPF
678.648.569-34

RG / ÓRGÃO EMISSOR
42903493/SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
022177810671

SEÇÃO
0054

ZONA
081

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1968

NATURALIDADE
MARIALVA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,25/02/2016

0195043

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/03/2017

Luciene Brambila Moreira

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS

CRM/UF
035644/PR

FILIAÇÃO
JOSE SOUZA DOS SANTOS

SILÇA JOSE ROSA DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO
27/01/2016

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR



00 38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/03/2017

Luciene Brambilla Moreira





ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 09 DEZ. 2016

( ) Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

00 '40

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal do Pará

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 08 de DEZEMBRO de 1999, confere o título de MÉDICO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 09/03/2017

a LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE N. 4.290.349-3 SSP/PR, BRASILEIRO, NASCIDO EM 06 DE AGOSTO DE 1968

NATURAL DO ESTADO DO PARANÁ

Luciene Brambila Moreira

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 19 de Janeiro de 2000

Telma de Carvalho Lobo
Reitor

Ana Luiza de Souza Lima
Diretor do Centro

Lourivaldo Souza dos Santos
Diplomado

William Mota de Figueiredo
Coordenador do Curso

9404008501

00 41

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Diploma registrado sob o nº 5261

Livro 1BLME1/7 fls. nº 61 em 19/01/2000

Processo nº 02296/99 por delegação de competência do Ministério da Educação e do Desporto nos termos da Portaria MEC/DAU nº 612/63 e nº 7/64.

Divisão de Integralização e Certificação 19/01/2000

Angela Silva

Diretor(a) da Divisão Integralização e Certificação

VISTO:

Diretor(a) do Departamento

M E D I C I N A

Reconhecido através da Portaria do Ministério da Justiça de 04/09/1924, Parecer do CFE Nº 38 de 03/02/65 e Portaria Nº 721-MEC.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE DIPLOMA
Nº 98539

[illegible] diploma foi registrado [illegible] sob o número acima [illegible] com o artigo 17 da [illegible] de 30 de setembro de [illegible]

São Paulo, 08/04/2000

VALTER BUENO
Chefe de Seção de Registro de Profissionais

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 09/03/2017

Luciene Brambila Moreira

27/01/2016

Idília Ribas
FUNCIONÁRIA

DERCA:17049

00 42

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, 06 de MAIO de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS

nome, assinatura do responsável legal

00 43

DECLARAÇÃO

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA ME., inscrito no CNPJ nº 24.078.532/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Lourivaldo Souza dos santos, portador da Carteira de Identidade nº 4.290.340-3 SSP/PR e do CPF nº 678.648.569-34, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

MARIALVA/PR 07 de março de 2017.

Sr. Lourivaldo Souza dos Santos
(representante legal)

escritoriocic@gmail.com
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO, 1306 - SOBRELOJA - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

00 044

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E SERVIÇO AMBULATORIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA ME

CNPJ 24.078.532/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 044
Data de Entrega dos Envelopes 13/03/17
Horas 08:00 Modalidade de Licitação
03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA ME – CNPJ 24.078.532/0001-00, onde esta não apresentou cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF do sócio gerente conforme solicitado em edital no item 6.2 "k" e "l", sendo assim declarada inabilitada até a apresentação da documentação faltante. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Lourivaldo Souza dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

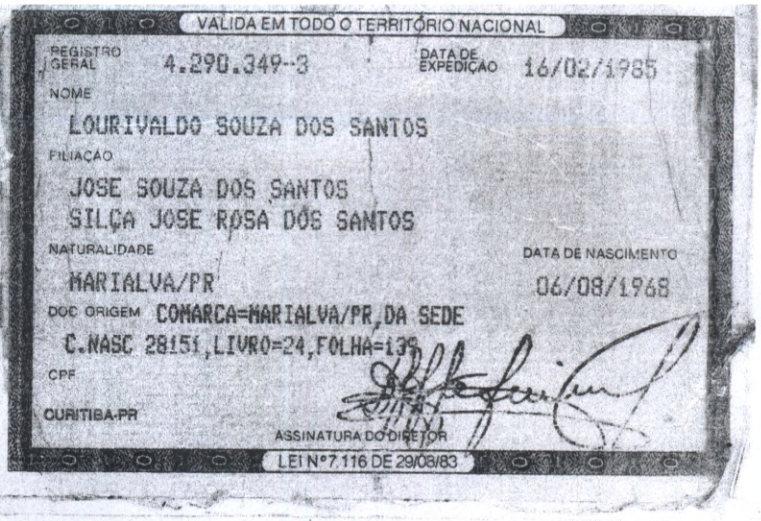
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.290.349-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/1985

NOME
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JOSE SOUZA DOS SANTOS
SILÇA JOSE ROSA DOS SANTOS

NATURALIDADE
MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO
06/08/1968

DOC ORIGEM COMARCA=MARIALVA/PR,DA SEDE
C.NASC 28151,LIVRO=24,FOLHA=139

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

00 46


REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS

Emissão
MAI/2010


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
578.648.569-34

Nome
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS

Nascimento
06/08/1968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/03/2017

Luciene Brambila Moreira

00 147

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM, conforme ata datada neste mesmo dia as 09:00 horas, onde a empresa LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS, onde esta apresentou, a cópia autenticada do RG, CPF, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

00 48

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO. *Parecer acerca da regularidade procedimental na Chamada Pública - Inexigibilidade* ***nº 03/2017*** *para Credenciamento de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de Chamada Pública, **autuada sob o nº 03/2017**, para credenciamento de serviços complementares de saúde de urgência e emergência e serviço ambulatorial, **autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal.**

O Chamamento Público foi realizado no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Chamamento Público – Credenciamento n.º 03/2017 e publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná" de 02 de março de 2017,** nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 13 de março de 2017, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única interessada: ***Lourivaldo Souza dos Santos & Cia Ltda - ME.*** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como credenciada, assim declarada, a empresa Lourivaldo Souza dos Santos & Cia Ltda – ME, conforme Ata de Reunião de Julgamento dos Envelopes.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto à credenciada, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 14 de março de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746

00 :49

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 13/03/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME – CNPJ 24.078.532/0001-00

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

00 50

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ 24.078.532/0001-00, situada na Rua Elias Antonio da Silva, 96 , centro, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de março de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.854/2017

SÚMULA: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE ASTORGA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE ASTORGA-PR**, para a execução do Programa de Curso para Gestantes e Nutrizes.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE ASTORGA - PR**, entidade com sede em Astorga, com registro junto ao CNAS: processo n. 251.706/77, Título de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.102/91-E e Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 12.793/99 o valor de até **R$ 20.250,00** (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.047 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A escolha da entidade se deu através do Chamamento Público nº 01/2017, homologado em 20/02/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Fone (44) 3234-8700 - Fax (44) 3234-3877 - CEP 87710-000 - Astorga - PR - Site: www.astorga.pr.gov.br

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 365/2017

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **REGINA APARECIDA MUNHOZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MA-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **09/02/2003 a 08/02/2008**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 15 de março de 2017 e término em 14 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob n.º 626/2017, de 09/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga

Estado do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ 24.078.532/0001-00, situada na Rua Elias Antonio da Silva, 96 , centro, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de março de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (CNPJ 24.078.532/0001-00)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/03/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 78.886.949/0003-43)
OBJETO : Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de empresa instalada num raio de no máximo 30 km da sede do Município de Marialva, ora que é requisito fundamental inerente a qualificação técnica do objeto, no que diz respeito à temperatura a ser utilizado e Emulsão Asfáltica RR-1C.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 5/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM. DE ASFALTO LTDA. (CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16)
OBJETO : Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de empresa instalada num raio de no máximo 30 km da sede do Município de Marialva, ora que é requisito fundamental inerente a qualificação técnica do objeto, no que diz respeito à temperatura a ser utilizado e Emulsão Asfáltica RR-1C.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 5/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.008.750,00 (um milhão e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de maquinas pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 4/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-195.750,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

00 152

CONTRATO Nº 24/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ 24.078.532/0001-00, situada na Rua Elias Antonio da Silva, 96 , centro, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

00 054

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 14 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

00 55

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (CNPJ 24.078.532/0001-00)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/03/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

00 156

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (CNPJ 24.078.532/0001-00)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/03/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Município de Astorga

Estado do Paraná

LEI Nº 2.854/2017

SÚMULA: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE ASTORGA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE ASTORGA-PR**, para a execução do Programa de Curso para Gestantes e Nutrizes.

Parágrafo Único. A execução do Programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e no Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao Termo de Colaboração previsto no artigo antêrior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a **APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE ASTORGA - PR**, entidade com sede em Astorga, com registro junto ao CNAS: processo n. 251.706/77, Título de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.102/91-E e Título de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 12.793/99 o valor de até **R$ 20.250,00** (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

§ 1º - O repasse das verbas será efetuado conforme Plano de Aplicação especificado no Plano de Trabalho.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas da aplicação do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.047 – 3.3.50.43.00.00.

Art. 4º - A escolha da entidade se deu através do Chamamento Público nº 01/2017, homologado em 20/02/2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dr. José Soares de Azevedo, 48 - Fone (44) 3234-8700 - Fax (44) 3234-3877 - CEP 86730-000 - Astorga - PR - Site: www.astorga.pr.gov.br

Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 365/2017

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora **REGINA APARECIDA MUNHOZ**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MA-4, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **09/02/2003 a 08/02/2008**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 15 de março de 2017 e término em 14 de abril de 2017**, conforme requerimento protocolado sob n.º 626/2017, de 09/03/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Município de Astorga

Estado do Paraná

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAL

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a fav do lado a LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME – CNPJ 24.078.532/0001-0 situada na Rua Elias Antonio da Silva, 96 , centro, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação d Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatoria conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total impor em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de março de 2017.

00 ?157

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 24/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME (CNPJ 24.078.532/0001-00)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Ser Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipa Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/03/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAL

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 21/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 79.988.849/0002-43)
OBJETO : Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de empresa instalada num ra de no máximo 30 km da sede do Município de Marialva, ora que é requisito fundament inerente a qualificação técnica do objeto, no que diz respeito à temperatura a ser utilizado Emulsão Asfaltica RR-1C.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 5/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta cinco mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM. DE ASFALTO LTDA. (CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16)
OBJETO : Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de empresa instalada num de no máximo 30 km da sede do Município de Marialva, ora que é requisito fundam inerente a qualificação técnica do objeto, no que diz respeito à temperatura a ser utiliz Emulsão Asfaltica RR-1C.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 5/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-1.008.750,00 (um milhão e oito mil, setecen cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SARANDI TRATORES LTDA. (CNPJ/MF: 77.266.575/0001-85)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locações de máq pesadas, caminhões basculantes e caminhão prancha.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 4/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-195.750,00 (cento e noventa e cinco setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14 de março de 2017

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PEESOA JURÍDICA

000058

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **SERVARE VITAS – CLINICA MÉDICA EIRELI - ME**

Endereço Comercial: **AV. SÃO PAULO Nº 1160 - APTº 64 BAIRRO: ZONA 01**

CEP: **87.013-040** Cidade: **MARINGÁ** Estado: **PR**

CNPJ: **26.810.815/0001-20**

Médico Responsável: **CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA**

Maringá, 24 de março de 2017..

Caio H V. Garcia

CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.810.815/0001-20 MATRIZ		06/01/2017

NOME EMPRESARIAL
SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SERVARE VITAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PAULO	1160	APT 64

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-040	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9180-1003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **14:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017

SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO **folha 01**

CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Maringá – Pr, na Avenida São Paulo, nº 1160, Apto 64, Zona 01, CEP 87013-040, portador do CPF 087.213.829-13 e do Rg nº 10503194-7-SESP-PR, nascido em data de 21-02-1993, constitui uma empresa EIRELI, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI,** e terá sede e domicílio no município de Maringá - Pr, na Avenida São Paulo, nº 1160, Apto 64, Zona 01, CEP 87013-040.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESARIO	QUOTAS	CAPITAL EM R$
CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA	93.700	93.700,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será de Clinica medica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. Gestão empresarial em consultoria na área de saúde.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do empresário, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá ao empresário **CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA,** com os poderes de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: Luciene Brambila Alves
24/03/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 08:48 SOB Nº 41600523784. PROTOCOLO: 170031195 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700051926. NIRE: 41600523784.
SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário delíbera sobre as contas e designara administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo empresário.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O empresário EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O empresário da EIRELI resolve dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléias.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em uma via.

Maringá, 04 de janeiro de 2016.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Caio H. V. Garcia
CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAF
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: Luciene Brambilla Moreira
24/03/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 08:48 SOB Nº 41600523784.
PROTOCOLO: 170031195 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700051926. NIRE: 41600523784.
SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: Luciene Brambila Moreira
24/03/2017

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
aN4nJ . ttJ2T . rmC3J - 2ImVC . n2wQ8
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[1qnTvAT1]-CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 05 de Janeiro de 2017

027-ELSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2017 08:48 SOB N° 41600523784.
PROTOCOLO: 170031195 DE 05/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700051926. NIRE: 41600523784.
SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000063

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 182832	C.N.P.J./C.P.F. 26810815000120	Conforme Protocolo Nº 1634	10/01/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI - ME

Localização
AVENIDA SÃO PAULO, 1160
ZONA 01 - DT.20-21 APTO. 64 VG.40

Zona	Quadra	Data
01	031	020

Cadastro Imobiliário
1104436

Atividade
ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; GESTÃO EMPRESARIAL EM CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 17 de janeiro de 2017

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/03/2017

Luciene Brambilla Moreira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000061

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI - ME
CNPJ: 26.810.815/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:39:50 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.
Código de controle da certidão: **CFF6.667A.1386.A455**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000065

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016069740-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.810.815/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/03/2017 13:53:37)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000066

Certidão Negativa de Débitos Nº 12920 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SERVARE VITAS-CLINICA MEDICA EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **26.810.815/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **26.810.815/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **21/03/2017**
Válida até **17/09/2017**
Código de autenticação: **46903.37083.33502**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000067

Inscrição: 26810815/0001-20
Razão Social: SERVARE VITAS CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: AV SAO PAULO 1160 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2017 a 09/04/2017

Certificação Número: 2017031103142856396504

Informação obtida em 21/03/2017, às 10:16:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.810.815/0001-20

Certidão nº: 126180032/2017
Expedição: 20/03/2017, às 15:06:06
Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVARE VITAS - CLINICA MEDICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.810.815/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS 000069

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170320093222258836 2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SERVARE VITAS CLINICA MEDICA EIRELI ME
CNPJ: 26.810.815/0001-20

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de março de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 21/03/2017 16:59 MGA

000070

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.503.194-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 30/01/2006

NOME CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA

FILIAÇÃO
CARLOS ESTEVAM GARCIA
MARIA EDNA VANZELLA GARCIA

NATURALIDADE
APUCARANA/PR

DATA DE NASCIMENTO
21/02/1993

COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR,BOM SUCESSO

DOC ORIGEM
C.NASC 4914,LIVRO=28A,FOLHA=330

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Caio Henrique Vanzella Garcia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 24/03/2017

Liliane Brambila Moreira

000071



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/03/2017
Luciane Bandeira Moreira

000072

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0036905 **em** 28/11/2016
Nome:
CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA

Filiação:
CARLOS ESTEVAM GARCIA e MARIA EDNA VANZELLA GARCIA

Nacionalidade: BRASIL
Nascimento: 21/02/1993
Naturalidade:
Apucarana-PR
Diplomado pela: UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI
Formado em: 22/11/2016

Identidade: 105031947
Órgão Expedidor: SSP-PR
CPF: 087.213.829-13

00017596

Caio H. V. Garcia
Assinatura do Portador

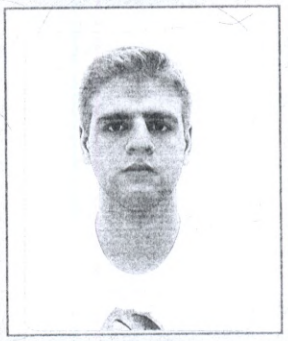

POLEGAR DIREITO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/03/2017
Luciene Brambilla Moreira

República Federativa do Brasil

UNIVÁS
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

Universidade do Vale do Sapucaí

O Reitor da Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de outubro de 2016, confere o título de Médico a

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/03/2017

Caio Henrique Vanzella Garcia

brasileiro, natural de Apucarana - PR, nascido em 21 de fevereiro de 1993, filho de Carlos Estevam Garcia e de Maria Edna Vanzella Garcia

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pouso Alegre (MG), 26 de dezembro de 2016

Prof. Me. Carlos de Barros Laraia
Reitor

Janita Coeli Faria
Secretária Geral

000073

Prof. Dr. Antonio Carlos Aguiar Brandão
Diretor da Unidade Acadêmica

Caio H. V. Garcia
Caio Henrique Vanzella Garcia
Diplomado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000071

Maringá, 24 de março de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Caio H.V. Garcia

CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA

ANEXO IV

000075

SERVARE VITAS – CLINICA MÉDICA EIRELI - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SERVARE VITAS – CLINICA MÉDICA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ Nº 26.810.815/0001-20, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr.(a) CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 10.503.194-7 E DO CPF N º 087.213.829-13 DECLARA , PARA FINS DO DISPOSTO NO inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

Maringá, 24 de março de 2017..

Caio H. V. Garcia

CAIO HENRIQUE VANZELLA GARCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

SERVARE VITAS – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME

CNPJ 26.810.815/0001-20

000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 125
Data de Entrega dos Envelopes 05/04/17
Horas 9:18 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 03/17
VISTO

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

000077

O INTERESSADO ABAIXO QUALIFICADO REQUER SUA INSCRIÇÃO NO **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA** DIVULGADO POR ESTE MUNICÍPIO , OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URGêNCIA E EMERGêNCIA E SERVIÇO AMBULATORIAL , NOS TERMOS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2017.

EMPRESA : BCR DE OLIVEIRA - CLINICA MÉDICA -ME

ENDEREÇO COMERCIAL : RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA ,1200 , SALA 02

CEP – 86.975-000 CIDADE : MANDAGUARI ESTADO : PARANÁ

CNPJ : 18.086.750/0001-93

MÉDICO RESPONSÁVEL : DR. BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA CRMPR : 30.932

MANDAGUARI , 24 DE MARÇO DE 2017

DR. BRUNO C. R. DE OLIVEIRA
Médico
CRM/PR 30932

Bruno Cezar Ruiz de Oliveira

BCR DE OLIVEIRA CLINICA MEDICA ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

000078

MANDAGUARI , 24 DE MARÇO DE 2017.

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE MARIALVA

REFERENTE : EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

PREZADOS SENHORES ,

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO , NA QUALIDADE DE SOLICITANTE DE CADASTRAMENTO NA ÁREA MÉDICA , QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO , EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE , FIRMAMOS O PRESENTE.

DR. BRUNO C. R. DE OLIVEIRA
Médico
CRM/PR 30932

Bruno Cezar Ruiz de Oliveira

BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

BCR DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA-ME

ANEXO IV

000073

BCR DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA – ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

BCR DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA – ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.086.750/0001-93 , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 98550100 E DO CPF Nº 074.208.889-81 , DECLARA , PARA FINS DO DISPOSTO NO **INCISO V**

DO ART.27 DA LEI N º 8.666 , DE 21 DE JUNHO DE 1993 , ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 , QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO , PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

MANDAGUARI , 24 DE MARÇO DE 2017

DR. BRUNO C. R. DE OLIVEIRA
Médico
CRM/PR 30932

Bruno Cezar Ruiz de Oliveira

BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

BCR DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA – ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000030

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.086.750/0001-93 MATRIZ		24/04/2013

NOME EMPRESARIAL
B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO ERNESTO FERREIRA	1200	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	CENTRO	MANDAGUARI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.CAMBIRA@GMAIL.COM	(43) 3436-1545

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **11:38:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/03/2017

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA 000081

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
FRANCISCO CARLOS CAMPOS OLIVEIRA	MARGARETH ROSE RUIZ DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
05/09/1989	9.855.010-0	SSP	PR	074.208.889-81

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA JOAO ERNESTO FERREIRA	1200

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.975-000	6284

MUNICÍPIO	UF
MANDAGUARI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA JOAO ERNESTO FERREIRA	1200

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	86.975-000	6284

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANDAGUARI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 8630503 Atividade secundária 8630501 8630502 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADO A PACIENTES EM CONSULTORIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE E QUE NÃO SEJAM OU SEJAM EQUIPADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARESXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
15/04/2013	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
BCR de Oliveira - Clínica Médica

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
08/04/2013	Bruno Cezar Ruiz de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUI
Elisangela de Paula
RG 7.035.066-1/PR
RELATORA
JUCEPAR / APUCARANA
24 ABR 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2013
SOB NÚMERO: 41107421970
Protocolo: 13/205005-6, DE 15/04/2013
B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

PR1201304296790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/04/2017
Luciene Bezerra Moreira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI

ESTADO DO PARANÁ

000082

2017 - ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00021575

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

NOME/RAZÃO SOCIAL:
B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:
RUA JOAO ERNESTO FERREIRA, nº: 1200, SALA 02 - CENTRO - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº	EXERCÍCIO	INÍCIO DE ATIVIDADE	PROTOCOLO
18.086.750/0001-93	**2017**	05/07/2013	2395/13 DE 24/06/13

C N A E
8630503 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630501 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

REGIME FISCAL	INÍCIO	FINAL	Horário de Funcionamento
			HORARIO GERAL - 08:00 - 18:00

OBSERVAÇÃO CADASTRAL	OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:
REN. 1370/2017 - RESID. / SEM VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - SEGUIR NORMAS DE PREVENÇÃO	**RENOVAÇÃO ANUAL 2017**

Observações:

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 21 de março de 2017

FISCAL DE TRIBUTOS

Mauricio Tokuda

Fiscal de Tributos

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Jerrynaldo da S. Finetto
Diretor de Tributação
e Fiscalização

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/04/2017
Luciene Brambati Moreira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 000083

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LICENÇA SANITÁRIA Nº 290/2017

Ramo de Atividade: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Grau de Risco:	Área Construída:	Observação:
D		

CONTRIBUINTE: B C R DE OLIVEIRA – CLÍNICA MÉDICA – ME

CNPJ/CPF: 18.086.750/0001-93

ENDEREÇO: RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA, 1200 – SALA 02

BAIRRO: CENTRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

CONSELHO: CRM: 30932

Mandaguari, 24 de março de 2017.

VALIDADE DA LICENÇA:
24/03/2018

Adriano Rodrigues Borges
Médico Veterinário
CRMV 3759/PR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância Sanitária

Carimbo Auxiliar Vigilância Sanitária

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/04/2017

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000081

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 18.086.750/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:39:40 do dia 20/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2017.
Código de controle da certidão: **BB4C.442A.8889.DB93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000085

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016056306-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.086.750/0001-93**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2017 15:23:58)

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos. 000086

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 17/03/2017
Data de Vencimento: 16/04/2017
N.º da Certidão: 1131/2017
Código de Autenticação: 7644924679841

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 074.208.889-81
Requerente: BRUNO CEZAR R OLIVEIRA
Finalidade da Certidão: Para Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 18.086.750/0001-93
Nome: B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME
Endereço: RUA JOAO ERNESTO FERREIRA, 1200 SALA 02 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

-averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

-redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

-baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

– Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 17 de Março de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000087

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18086750/0001-93
Razão Social: B C R DE OLIVERIA CLINICA MEDICA ME
Endereço: RUA JOAO ERNESTO FERREIRA 1200 SALA 02 / CENTRO / CURITIBA / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2017 a 06/04/2017

Certificação Número: 2017030803385334277189

Informação obtida em 17/03/2017, às 15:28:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000083

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.086.750/0001-93
Certidão nº: 126108175/2017
Expedição: 17/03/2017, às 15:21:02
Validade: 12/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B C R DE OLIVEIRA - CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.086.750/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO 000080
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **B C R DE OLIVEIRA - CLÍNICA MÉDICA - ME**, CNPJ Nº 18.086.750/0001-93.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 22 de março de 2017.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R$ 28,23
(143,30 VRCS)
DCH

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

000090

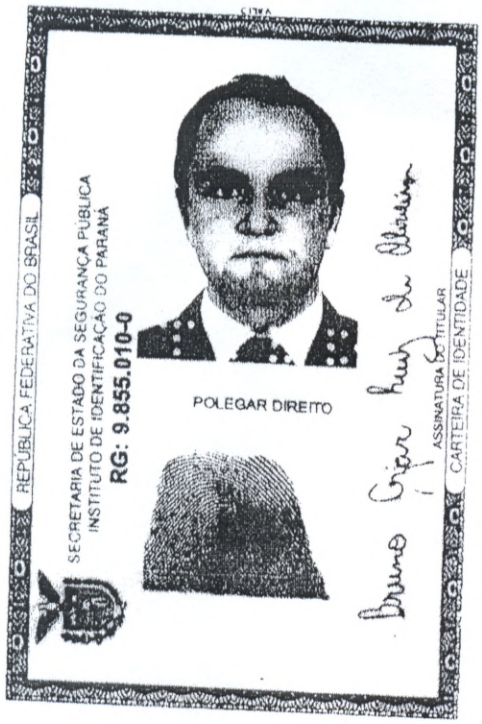
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.855.010-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

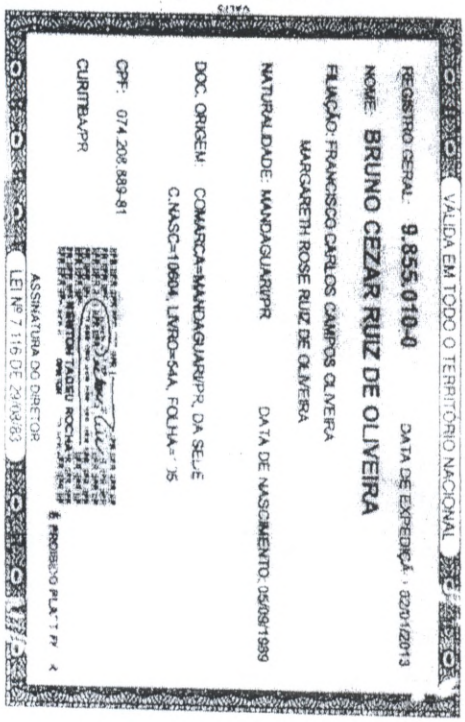
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.855.010-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/01/2013

NOME: BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: FRANCISCO CARLOS CAMPOS OLIVEIRA
MARGARETH ROSE RUIZ DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: MANDAGUARI/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUARI/PR, DA SEDE
C.NASC=10604, LIVRO=54A, FOLHA=135

CPF: 074.208.889-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/09/2017

Luciene Strambini Moreira


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

074.208.889-81

BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

05/09/1989

2

VISTOS E ANOTAÇÕES 3

000031



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

CRM PR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 30932 em 25/01/2013

Nome : BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

Filiação : FRANCISCO CARLOS CAMPOS OLIVEIRA e MARGARETH ROSE RUIZ DE OLIVEIRA

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Mandaguari-PR

Data Nascimento : 05/09/1989

Diplomado pela FACULDADE INGÁ em 19/12/2012

Identidade : 98550100 SESP-PR
CPF : 07420888981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/04/2017

Luciene Trambitta Moreira

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 15 de dezembro de 2012, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 19 de dezembro de 2012, confere o título de

Médico a 000092

Bruno Cézar Ruiz de Oliveira,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 05 de setembro de 1989, RG 9.855.010-0 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 20 de dezembro de 2012.

Diretor Acadêmico

Bruno Cézar Ruiz de Oliveira
Diplomado

Diretor Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 03/04/2017

Curso de Graduação em Medicina - Bacharelado
Reconhecido nos termos do Art. 63, § 1º da Portaria Normativa N° 23, de 01/12/2010, publicada no D.O.U. de 29/12/2010, que alterou a Portaria Normativa N° 40, de 12/12/2007, publicada no D.O.U. em 13/12/2007.

Gervásio Cardoso dos Santos
Diretor Acadêmico

Ricardo Benedito de Oliveira
Diretor Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/04/2018

Luciene Brambilla Moreira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Assuntos Acadêmicos
Divisão de Registro de Diplomas

DIPLOMA REGISTRADO sob
Nº 32/2013 Livro RDf-32
Fls. 131 Processo 2013/32
de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
Maringá, 16 de janeiro de 2013

Nora Nei R. Ganassin
Nora Nei Roncarati Ganassin
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2006.

000093

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA foi registrado sob o número 30932-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 11/03/2013

Dr. Alexandre Gustavo Bley
Presidente

000001

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Débitos

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito(a) neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **30932**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2018**.

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 31/03/2018.

Chave de validação **1aef3386f037b78de4906627bcdfa0c251fecdbe**

Emitida eletronicamente via internet em **23/03/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000095

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **30932** desde **25/01/2013**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 23/06/2017.

Chave de validação **da368dca97aeef8f8633af9081b6339291c8b462**

Emitida eletronicamente via internet em **23/03/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA

CRM /UF
030932/PR

FILIAÇÃO
FRANCISCO CARLOS CAMPOS OLIVEIRA
MARGARETH ROSE RUIZ DE OLIVEIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
25/01/2013

VIA
1

Bruno Cezar Ruiz de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

000096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/04/2017

Luciene Brambilla Moreira



VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

0067316

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 14/03/2013

DATA DE NASCIMENTO
05/09/1989

NATURALIDADE
MANDAGUARI-PR

TÍTULO DE ELEITOR
009344436062O

SEÇÃO
032

ZONA
060

CPF
074.208.889-81

RG / ÓRGÃO EMISSOR
9855010O/SESP-PR

000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 126
Data de Entrega dos Envelopes 05/04/17
Horas 9:22 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

Dr. BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA.

BCR DE OLIVEIRA - CLÍNICA MÉDICA - ME

INEXIGIBILIDADE 03/17

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

000098

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 05 (quinto) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente as empresas SERVARE VITAS – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20 e BCR DE OLIVEIRA-CLÍNICA MÉDICA-ME, onde ambas apresentaram documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declaradas habilitadas. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. – 000099
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 04/04/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
- SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20;
- BCR DE OLIVEIRA-CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 18.086.750/0001-93

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20, e BCR DE OLIVEIRA-CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 18.086.750/0001-93, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.

000100

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MA

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.136/17

SÚMULA: Altera os Anexos III-1, III-3, III-4, III-5, III-6, III-7, III-8, III-9 e III-10 e V, das Leis Municipais nºs. 1365/2010, de 26/03/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado d
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos III-1, III-3, III-4, III-5, III-6, III-7, III-8, III-9 e III-
Leis Municipais nºs 1365/2010 e 1366/2010, de 26/03/2010, a fim de conceder, com efeit
a 1º de abril, o reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores dos cargos efetivos de
Assessor de Imprensa, Técnico Contábil, Assistente Administrativo, Oficial Legislativo
Administrativo, Atendente Legislativo, Escriturário e Vigia e aos servidores
comissionados de Assessor Jurídico da Presidência, Oficial de Gabinete, Secretário
Assistente Legislativo e Assessor Legislativo e 10% (dez por cento) aos servidores
efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

ANEXO III-1
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR II - GOS-I NÍVEL 6 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

	GOS-I-6A
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	
2	2.945,39
3	2.989,57
4	3.034,22
5	3.079,32
6	3.125,00
7	3.172,49
8	3.220,48
9	3.268,79
10	3.317,72
11	3.367,50
12	3.418,01
13	3.469,28
14	3.521,32
15	3.574,14
16	3.627,75
17	3.682,17
18	3.737,40
19	3.793,46
20	3.850,36
21	3.908,12
22	3.966,74
23	4.026,24
24	4.086,63
25	4.147,93
26	4.210,15
27	4.273,31
28	4.337,41
29	4.402,47
30	4.468,51
31	4.535,54
32	4.603,57
33	4.672,62
34	4.742,71
35	4.813,85
36	4.886,06
37	4.959,35
38	5.033,74
39	5.109,25
40	5.185,89
	5.263,68

Advogado

ANEXO III-3
GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR II - GOS-I NÍVEL 6 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

	GOS-I-8
	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa E.C. GALVÃO OFICINA AGRICOLA - ME – CNPJ nº. 09.070.599/0001-04 pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de pinhão RD 1.700 da Varredora Mecânica Rebocável, com o valor total de R$ 2.068,20 (dois mil e sessenta e oito reais e vinte centavos), face ao disposto no art.26 de Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de cartilha e certificado PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efgênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 25 de abril de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 26 de abril de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

000101

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20, e BCR DE OLIVEIRA-CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 18.086.750/0001-93, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.680/0001-46)
CONTRATADA : SERVARE VITAS-CLÍNICA MEDICA EIRELI-ME (CNPJ 26.810.815/0001-20)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 86/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.680/0001-46)
CONTRATADA : BCR DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 18.086.750/0001-93)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 65/2017 - P.M.M. 000102

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20, situada na Av São Paulo, 1160, apto 64, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000103

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de abril de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000105

CONTRATO Nº: 65/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ 26.810.815/0001-20)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Ratifico a pretendida dispensa com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa P.C. GALVÃO OFICINA AGRÍCOLA – ME – CNPJ nº. 09.070.585/0001-04 pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de arreio RD 1.700 de Vendedor Industrial Responsável, com o valor total de R$ 3.068,20 (dois mil e sessenta e oito reais e vinte centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de certificados para PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência pelo Menor. Preço Por Item.
Credenciamento: Edifício Prefeitura Municipal de Marialva Rua Rene Chaena, 580 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 22 de abril de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 06 de abril de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-4372 (fax e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.

CLAUDIO VALENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado SERVARE VITAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20 e BCR DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 16.086.780/0001-93, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importe em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF 75[illegible])
CONTRATADA : SERVARE VITAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ 26.810.815/0001-20)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será contínua e diretamente.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
HOMOLOGAÇÃO : O presente Contrato inicia-se a partir de assinatura e vigorará
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 55/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF 75[illegible])
CONTRATADA : BCR DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 16.086.780/0001-93)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será contínua e diretamente.
VALOR : O valor total importa em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
HOMOLOGAÇÃO : O presente Contrato inicia-se a partir de assinatura e vigorará
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 66/2017 - P.M.M.

000107

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BCR DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA ME – CNPJ 18086750000193, situada na Rua João Ernesto Ferreira, 1200, sala 02, na cidade de Mandaguari-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

DR. BRUNO C. R. DE OLIVEIRA
Médico
CRM/PR 30932

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

DR. BRUNO C. R. DE OLIVEIRA
Médico
CRM/PR 30932

000109

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de abril de 2017

DR. BRUNO C. R. DE OLIVEIR
Médico
CRM/PR 30932

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

BCR DE OLIVEIRA-CLÍNICA MÉDICA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000110

CONTRATO Nº: 66/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BCR DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 18.086.750/0001-93)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MA

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.138/17

SÚMULA: Altera os Anexos III-1, III-3, III-4, III-5, III-6, III-7, III-8, III-9 e III-10 e V, das Leis Municipais nºs 1.363/2010 e 1.366/2010, de 26/03/2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L

Art. 1º: Ficam alterados os Anexos III-1, III-3, III-4, III-5, III-6, III-7, III-8, III-9 e III-10 e V, das Leis Municipais nºs 1.363/2010 e 1.366/2010, de 26/03/2010, a fim de conceder, com efeito a 1º de abril, o reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores dos cargos efetivos de Assessor de Imprensa, Técnico Contábil, Assistente Administrativo, Oficial Legislativo Administrativo, Atendente Legislativo, Escriturário e Vigia e aos servidores comissionados de Assessor Jurídico da Presidência, Oficial de Gabinete, Secretário Assistente Legislativo e Assessor Legislativo e 10% (dez por cento) aos servidores efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme segue:

ANEXO III-1

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR II - GOS-I NÍVEL 6 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

	GOS-I A ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	2.945,19
2	2.992,57
3	3.054,27
4	3.075,52
5	3.139,50
6	3.213,63
7	3.278,49
8	3.345,78
9	3.412,73
10	3.482,99
11	3.552,65
12	3.623,71
13	3.696,19
14	3.770,11
15	3.845,51
16	3.922,42
17	4.000,87
18	4.080,89
19	4.162,51
20	4.245,76
21	4.330,68
22	4.417,29
23	4.505,63
24	4.595,74
25	4.687,65
26	4.781,41
27	4.877,04
28	4.974,58
29	5.074,07
30	5.175,55
31	5.279,06
32	5.384,64
33	5.492,33
34	5.602,18
35	5.714,23
36	5.828,51
37	5.945,08
38	6.064,00
39	6.185,28
40	6.308,99

Advogado

ANEXO III-3

GRUPO OPERACIONAL SUPERIOR II - GOS-I NÍVEL 6 - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

	GOS-I B ENSINO SUPERIOR COMPLETO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa E.C. GALVÃO OFICINA AGRÍCOLA - ME – CNPJ nº. 09.070.599/0001-04 pessoa jurídica de direito privado, para aquisição de pinhão RD 1.700 da Varredora Mecânica Rebocável, com o valor total de R$ 2.068,20 (dois mil e sessenta e oito reais e vinte centavos), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 05 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de certeira e certificado PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efgênia, 580 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 25 de abril de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 26 de abril de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2017.

CLÁUDIO VICENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado SERVARE VITAS-CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 26.810.815/0001-20, e BCR DE OLIVEIRA-CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 18.086.750/0001-93, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) respectivamente, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-46)
CONTRATADA : SERVARE VITAS-CLÍNICA MEDICA EIRELI-ME (CNPJ 26.810.815/0001-20)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/04/2017

000111

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-46)
CONTRATADA : BCR DE OLIVEIRA CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 18.086.750/0001-93)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67

ANEXO II

000112

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S**

Endereço Comercial: **AVENIDA BRASIL, Nº 4493, EDIFÍCIO NISHIYAMA, SALA 02, ZONA 01**

CEP: **87013-000** Cidade: **MARINGÁ**, Estado: **PARANÁ**

CNPJ: **05.595.706/0001-67**

Médico Responsável: **NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA**

Marialva-PR, 27 de Março de 2017

Dr. Nilson Oliveira
PEDIATRIA
CRM 7969

NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000113

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.595.706/0001-67 MATRIZ		02/04/2003

NOME EMPRESARIAL
ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA ADOLESCER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	4493	ED NISHIYAMA SL 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-000	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/04/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/03/2017** às **09:42:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/19

Luciene Brandão Moreira

000114

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Cambé, Estado do Paraná, nascida em 28/10/1956, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, à Rua Campos Sales, nº 118, apto 1301, Zona 06, CEP 87020-080, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.166.782-Pr e CPF sob n.º 479.540.609-00, e **Sr. NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, nascido em 04/02/1957, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, à Rua Campos Sales, 118, apto 1301, Zona 06, CEP: 87020-080, portador da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 6.425.512-6 SSP/PR e CPF sob n.º 302.577.439-87. **RESOLVEM** por este documento particular constituir uma sociedade empresarial que regerá pelas leis 3.708/19 e 8.934/94, Decreto 1800/96 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA,** com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Euclides da Cunha, 1258, Zona 04, Cep: 87015-180, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **05 de Abril de 2.003**, tendo como objetivo social o ramo de **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em em 3.000(três mil) quotas, de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**CAPITAL**
Odete Correia Antunes de Oliveira	1.500	R$ 1.500,00
Nilson César Sutil de Oliveira	1.500	R$ 1.500,00
TOTAL	**3.000**	**R$ 3.000,00**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

462733

1

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA

C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000117

Os abaixo assinados, **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA,** brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM/PR 7970, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá-Pr, na Rua Campo Sales, nº 118, Apt. 1301, Zona 06, CEP n.º 87020-080, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 1.166.782-PR, e C.P.F. n.º 479.540.609-00 e **Sr. NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR 7969, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Campos Sales, nº 118, Apt. 1301, Zona 06, CEP. 87020-080, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 6.425.512-6 SSP/PR e C.P.F. Nº 302.577.439-87, únicos sócios da sociedade, que gira nesta praça, sob o nome empresarial de **"ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA",** inscrita no CNPJ sob nº 05.595.706/0001-67, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 4493, Edifício Nishiyama, Sala 02, Zona 01, CEP: 87013-000, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204985530, em 02/04/2003 e último ato arquivado sob 1ª Alteração em 18/05/2005 sob nº 20051717697, **RESOLVEM,** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado a natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada para: Sociedade Simples Pura regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 1052 a 1087 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil – transferindo o registro para o Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maringá.

CLAUSULA SEGUNDA: Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, mesmo que provenientes de convênios são receitas da sociedade.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75.060.132/0001-94
DATA 06/08/16
MARTIN AFONSO PALMA OAB/PR 31011
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/17
Luciene Brambilla Moreira

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000118

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidos, vendidos, alienados, entregues em dação de pagamento ou cedidos a qualquer título, a terceiros que não sejam médicos especializados em ortopedia e/ou traumatologia sem o expresso consentimento do outro sócio a qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições na proporção das quotas que possui na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Cada um dos sócios responsabiliza-se patrimonialmente, subsidiária e ilimitadamente, pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo primeiro: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade patrimonial subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Parágrafo segundo: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individual e pessoalmente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individual e pessoalmente.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios resolvem de comum acordo não retirar "pro labore".

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CRM–PR sob nº 7970, ficará responsável perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, pela ética medica da mesma ou de seus meios.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA
CNPJ 75.060.129/0001-94
DATA: 08/8/16
MARTIN AFONSO PALMA CABPR 31011
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/17
Luciene Brambilla Moreira

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

000119

Parágrafo único: A sociedade contratará profissionais habilitados perante respectivo conselho de classes quando suas atividades envolverem área privativas de tais profissionais.

CLÁUSULA OITAVA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente até o limite da lei, e, depois com outro sócio, se assim desejar o remanescente. Herdeiros e sucessores de sócios falecidos só poderão ingressar na sociedade se titulares de formação profissional médica, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de sua produção.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do ano calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos sócios em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica neste ato criado o nome fantasia da empresa de: **"CLÍNICA ADOLESCER".**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, de acordo com a Lei (lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75.060.129/0001-94
DATA: 08/8/16
MARTIN AFONSO PALMA OAB/PR 31011
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/17
Luciene Bernardi Moreira

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

000120

CONSOLIDAÇÃO

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67

Os abaixo assinados, **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA,** brasileira, natural de Cambé, Estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, médica, inscrita no CRM/PR 7970, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá-Pr, na Rua Campo Sales, nº 118, Apt. 1301, Zona 06, CEP n.º 87020-080, portadora da Cédula de Identidade R.G n.º 1.166.782-PR, e C.P.F. n.º 479.540.609-00 e **Sr. NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Lages, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico, inscrito no CRM/PR 7969, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Campos Sales, nº 118, Apt. 1301, Zona 06, CEP. 87020-080, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 6.425.512-6 SSP/PR e C.P.F. Nº 302.577.439-87, únicos sócios da sociedade, que gira nesta praça, sob o nome de **"ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S",** inscrita no CNPJ sob nº 05.595.706/0001-67, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 4493, Edifício Nishiyama, Sala 02, Zona 01, CEP: 87013-000, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204985530, em 02/04/2003 e último ato arquivado sob 1ª Alteração em 18/05/2005 sob nº 20051717697.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome de **"ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S",** inscrita no CNPJ sob nº 05.595.706/0001-67, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 4493, Edifício Nishiyama, Sala 02, Zona 01, CEP: 87013-000, em Maringá, Estado do Paraná, e o nome Fantasia é **"CLÍNICA ADOLESCER".**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 05 de Abril de 2003, tendo como objeto social o ramo de **CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica conforme abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75.060.128/0001-94
DATA 08/08/16
MARTIN AFONSO PALMA OAB/PR 31011
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/2017
Luciane Bandeira Moreira

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL

000121

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA	1.500	R$ 1.500,00	50%
NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA	1.500	R$ 1.500,00	50%
TOTAL	**3.000**	**R$ 3.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: As quotas da sociedade são indivisíveis em relação a sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota, e, cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo primeiro: As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidos, vendidos, alienados, entregues em dação de pagamento ou cedidos a qualquer título, a terceiros que não sejam médicos especializados em ortopedia e/ou traumatologia sem o expresso consentimento do outro sócio a qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições na proporção das quotas que possui na sociedade.

Parágrafo segundo: Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar ou ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando a este para que, no prazo de 30 dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência. O não exercício por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

CLAÚSULA QUINTA: Cada um dos sócios responsabiliza-se patrimonialmente, subsidiária e ilimitadamente, pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo primeiro: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade patrimonial subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Parágrafo segundo: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individual e pessoalmente.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75.060.129/0001-94
DATA: 08/08/16
MARTIN AFONSO PALMA OAB/PR 31011
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/17

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL 000122

CLÁUSULA SEXTA: Da Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA** e **Sr. NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome social, sendo-lhes vedados, no entanto, o exercício de atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como a oneração ou alienação de bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os administradores **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA** e **Sr. NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA** ficam dispensados da prestação de caução e representam a sociedade **INDIVIDUALMENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social coincidirá com o ano calendário, em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações contábeis pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de sua produção.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do ano calendário e em função desses resultados, distribuir lucros aos sócios em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Os sócios resolvem de comum acordo que não irão retirar "pro labore".

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **Sra. ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA,** inscrita no CRM–PR sob nº 7970, ficará responsável perante o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, pela ética medica da mesma ou de seus meios.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75.060.129/0001-04
DATA: 08/08/16
MARTIN AFONSO PALMA OAB/PR 31077
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/2017
Luciene Brandão Moreira

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DE CONTRATO SOCIAL
000123

Parágrafo único: A sociedade contratará profissionais habilitados perante respectivo conselho de classes quando suas atividades envolverem área privativas de tais profissionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente até o limite da lei, e, depois com outro sócio, se assim desejar o remanescente. Herdeiros e sucessores de sócios falecidos só poderão ingressar na sociedade se titulares de formação profissional médica, devidamente inscritos no Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo Único: Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, mesmo que provenientes de convênios, são receita da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para a solução de qualquer divergência originária do presente instrumento, fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA
CNPJ 75.060.128/0001-84
DATA: 08/04/16
MARTIN AFONSO PALMA OABPR 31611
Assessor Jurídico

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/03/17
Luciene Brambilla Moreira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

462733

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA

C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em três (3) vias de igual teor e forma, devidamente rubricados pelos sócios em todas as suas folhas que na presença de duas testemunhas, se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR., 25 de Julho de 2016

4º TABELIONATO DE NOTAS

ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA

4º TABELIONATO DE NOTAS

NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2016
SOB NÚMERO: 20165824735
Protocolo: 16/582473-5, DE 23/08/2016
Empresa: 41 2 0498553 0
ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Testemunhas:

Fabiane de J. Almeida

RG: 9.727.382-0

Viviam N. Lopes Belli

RG: 7.210.172-3

Advogada:

Nanci Machado Martins
Inscrita na OAB-PR sob nº 47865

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro,331 (44) 3029-9453

Emolumentos	54,60
Funrejus	7,35
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,55
Total	71,81
VRC	300,00

Arquivo 0006608 Protocolo 462.733

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 6.608 LIVRO A-029
Maringá-PR, 01 de setembro de 2016.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Selo Digital-f1VAn.vUx8U.eaYee, Controle: esMJN.KgvA
Consulte em http://www.funarpen.com.br

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75.060.120/0001-64
DATA: 08/08/14
MARTIN AFONSO PALMA SANPR 11011
Assessor Jurídico

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 31/03/17

Carlos Brambilla Moreira

Código Autenticidade: 038708259263681

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

000124

Cadastro 97699	C.N.P.J/C.P.F. 05595706000167	Conforme Protocolo Nº 7143	15/09/2016 , Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 4493
SALA 02

Área Construída: 35,00m²

Zona	Quadra	Data
01	051	016

Cadastro Imobiliário
1148200

ATIVIDADE
CLINICA MEDICA DE PEDIATRIA **********

OBSERVAÇÕES

Expedido em 16 de setembro de 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/05/2017 .

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000125

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
CNPJ: 05.595.706/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:44:25 do dia 17/10/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2017.
Código de controle da certidão: **8B7A.F78D.EA46.234D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016093848-12

000126

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.595.706/0001-67**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/03/2017 09:22:05)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000127

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 14094 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S**, CPF/CNPJ nº **05.595.706/0001-67**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S**, CPF/CNPJ nº **05.595.706/0001-67**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **27/03/2017**
Válida até **26/05/2017**
Código de autenticação: **53603.32939.83508**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000128

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05595706/0001-67
Razão Social: ANTUNES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: CLINICA ADOLESCER
Endereço: AV BRASIL 4493 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2017 a 22/04/2017

Certificação Número: 2017032402443427864510

Informação obtida em 27/03/2017, às 09:23:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

000129

Número: 20170327091315788842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ANTUNES DE OLIVEIRA E OLIVEIRA S/S
CNPJ: 05.595.706/0001-67

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 27 de março de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 28/03/2017 15:51 MGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.595.706/0001-67
Certidão nº: 126502765/2017
Expedição: 27/03/2017, às 09:50:13
Validade: 22/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.595.706/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000131

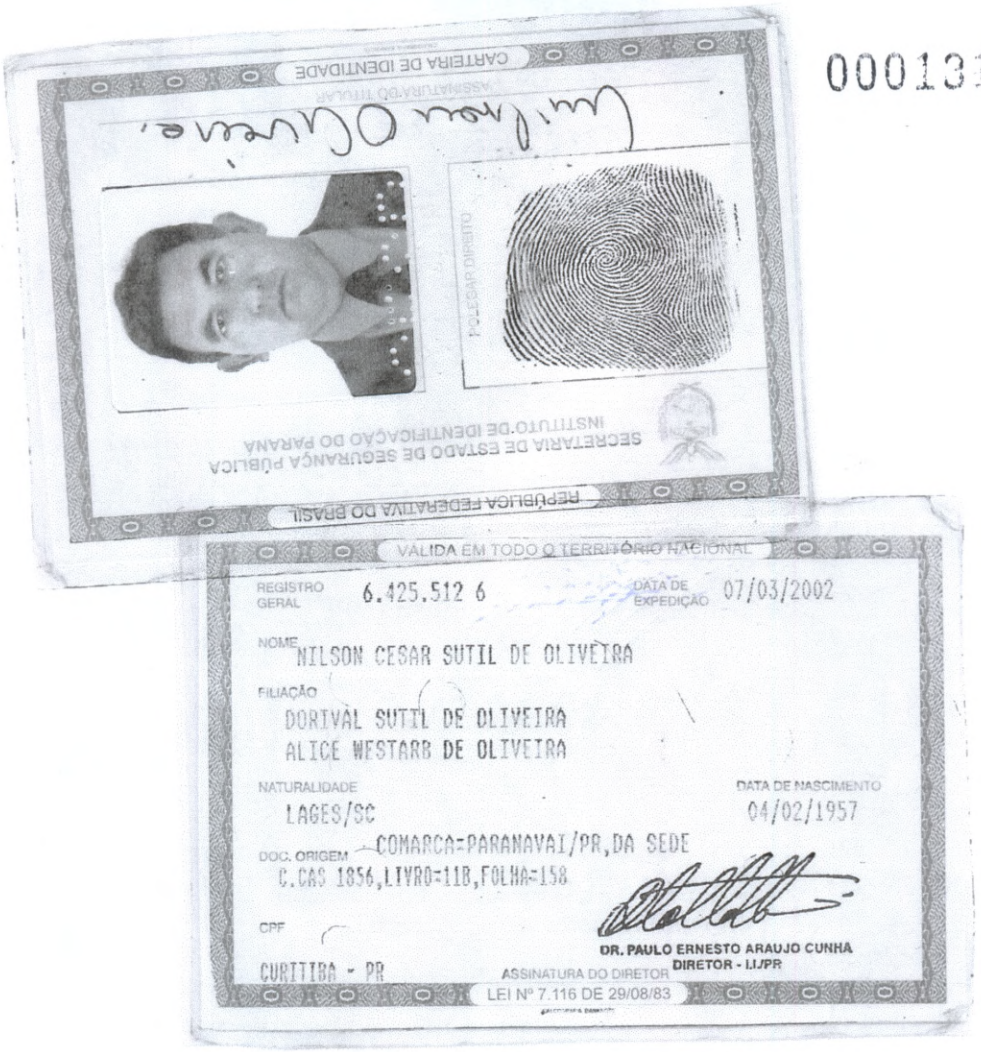

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nilson Cesar Oliveira

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.425.512 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2002

NOME
NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
DORIVAL SUTIL DE OLIVEIRA
ALICE WESTARB DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
LAGES/SC

DATA DE NASCIMENTO
04/02/1957

DOC. ORIGEM
COMARCA=PARANAVAI/PR,DA SEDE
C.CAS 1856,LIVRO=11B,FOLHA=158

CPF

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - I.I./PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 07/04/2017

Luciene Brambilla Moreira

000132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 07/04/2017

Luciene Brambilla Moreira





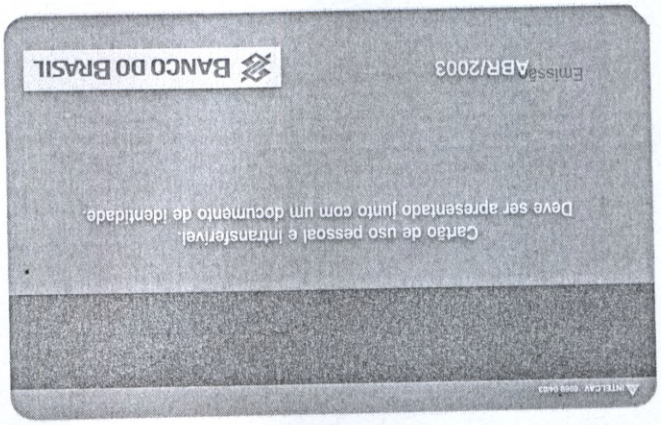



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 07/04/2017

Luciene Brambilla Moreira

000133

000134

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº
7969

Data da Inscrição
29/01/82

Nome
NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA

Assinatura do Portador

Nilson Oliveira

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 07/04/2017

Luciene Brambilla Moreira

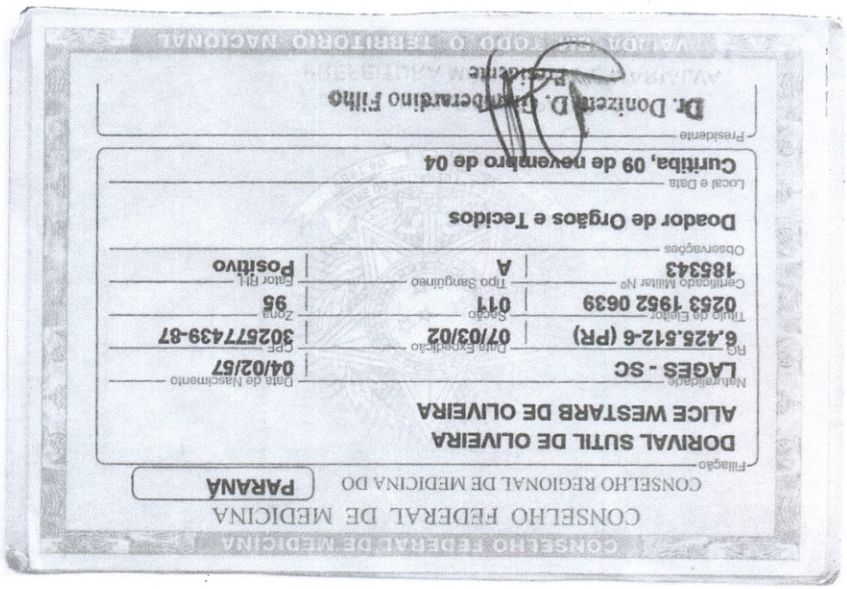

CRM-PR

BOLETO DE COBRANÇA DA ANUIDADE DE 2017 PF
CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 2150/2016

PAGO 31/01/17



- Acesse conteúdo exclusivo
- Participe de fóruns e enquetes
- Utilize o mural de classificados
- Assista aos vídeos da Educação Médica Continuada
- Atualize seus dados com facilidade
- Crie seu Site do Médico
- Os serviços são gratuitos!

Médico, você já conhece a ÁREA RESTRITA do site do CRM-PR?

Acesse www.crmpr.org.br e cadastre-se!

Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 |

Beneficiário
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
CNPJ 75060129000194
Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - 80810-340 - Curitiba - PR

Número do Documento	Espécie Doc.
0000007969	OU

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
RG	REAL		

Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente)
ANUIDADE DE 2017 PF - R$ 712,00
PARA PAGAMENTO ATE 31/01/2017 ..... R$ 676,40
PARA PAGAMENTO ATE 28/02/2017 ..... R$ 690,64
A PARTIR DE 01/04/2017 IMPRIMIR BOLETO NO SITE DO CRMPR (MULTA: 2% + JUROS: 1% AO MES)
SR. CAIXA: NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Vencimento	31/03/2017
Agência/Código do Beneficiário	0374/247738-6
Nosso Número	14991170000007969-0
(=) Valor do Documento	712,00
(+) Mora/Multa	
(=) Valor Cobrado	

PGO CE. H.V

CRM-PR 30/01/17

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
www.crmpr.org.br
Fone: (41) 3240-4000

Pagador NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA - CPF 30257743987
RUA CAMPOS SALES, 118 AP 1301 ZONA 06
87020-080 Maringá PR

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 - caixa.gov.br

CEF5177300117037024100011 676,40RD1002

0001

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/2017
Luciana Cristina Moreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/2017
Luciene Brandão Moreira

CRM-PR

BOLETO DE COBRANÇA DA ANUIDADE DE 2017 PF
CONFORME RESOLUÇÃO CFM Nº 2150/2016

PAGO 31/01/17



- Acesse conteúdo exclusivo
- Participe de fóruns e enquetes
- Utilize o mural de classificados
- Assista aos vídeos da Educação Médica Continuada
- Atualize seus dados com facilidade
- Crie seu Site do Médico
- Os serviços são gratuitos!

Médico, você já conhece a ÁREA RESTRITA do site do CRM-PR?

Acesse www.crmpr.org.br e cadastre-se!

CAIXA | 104-0 | **Recibo do Pagador**

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ CNPJ 75060129000194 Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - 80810-340 - Curitiba - PR				Vencimento 31/03/2017
Número do Documento 0000007970			Espécie Doc. OU	Agência/Código do Beneficiário 0374/247738-6
Carteira RG	Espécie Moeda REAL	Quantidade	Valor	Nosso Número 14991170000007970-4
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente) ANUIDADE DE 2017 PF - R$ 712,00 PARA PAGAMENTO ATE 31/01/2017 ..... R$ 676,40 PARA PAGAMENTO ATE 28/02/2017 ..... R$ 690,64 A PARTIR DE 01/04/2017 IMPRIMIR BOLETO NO SITE DO CRMPR (MULTA: 2% + JUROS: 1% AO MES) SR. CAIXA: NAO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(=) Valor do Documento 712,00 (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

CRM-PR
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
www.crmpr.org.br
Fone: (41) 3240-4000

Pagador ODETE CORREIA ANTUNES DE OLIVEIRA - CPF 47954060900
CAMPOS SALES 118 AP 1301 ZONA 06
87020-080 Maringá PR

Código de Baixa

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 - caixa.gov.br

Autenticação Mecânica

676,40RD1001

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO 000136

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a Resolução CFM n.º 1286/89, certifica que registrou no livro n.º 07 às folhas 3161 sob o n.º 3161 (DATA DE APROVAÇÃO 23/10/1989) a qualificação do médico Dr.: NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA na especialidade de PEDIATRIA com validade EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Curitiba, 08 de julho de 1991.

PRESIDENTE
WADIR RÚPOLLO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Divisão de Recrutamento e Seleção
Confere com o Original em 16/04/96
Marcos Flavio da Silva
Técnico Administrativo Matrícula 96393-2

SECRETÁRIO
SOLANGE BORBA GILDEMEISTER

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/2017
Luciene Brambila Moreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

O Reitor da Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 18 de dezembro de 1981, confere o título de MÉDICO a

Nilson Cesar Sutil de Oliveira 000137

filho de Dorival Sutil de Oliveira e de Alice Westarb de Oliveira, nascido em 04 de fevereiro de 1957, natural do Estado de Santa Catarina, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 18 de dezembro de 1981.

Reitor

Vice-Reitor Acadêmico

Diplomado

ILLVMINARI AD ILLVMINANDVM

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/04/2003

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE M...
Divisão de Recrutamento e ...
Confere com o Original

HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE
HOSPITAL DE CRIANÇAS "CÉSAR PERNETTA"
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Programa Credenciado pela CNRM/MEC Parecer n.º 26/93 de 15/06/93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 07/04/2017

Luciene Brambila Moreira

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Divisão de Recrutamento e Seleção
Confere com o Original em 16/04/97

Marcos Flávio da Silva
Técnico Administrativo Matrícula 96395-2

000138

CERTIFICADO

Certificamos que o *Dr. Nilson Cesar Sutil de Oliveira,* CRM 7969-PR, concluiu Residência Médica na área básica de PEDIATRIA no período de 11/01/82 à 10/01/84, e na área de concentração ..... no período de ..... à ....., a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Curitiba, 10 de janeiro de 1984

Diretor

Coordenador do Programa

Médico Residente

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67

ANEXO IV

000139

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
Processo Administrativo nº 27/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S, inscrito no CNPJ nº 05.595.706/0001-67, por intermédio de seu representante legal. **Sr. NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade R.G n.º 6.425.512-6 SSP/PR e inscrito no C.P.F. Nº 302.577.439-87, DECLARA, para fns de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva-PR, 27 de Março de 2017.

Dr. Nilson Oliveira
PEDIATRIA
CRM 7969

NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
C.N.P.J. Nº 05.595.706/0001-67

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva-PR, 27 de Março de 2017

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dr. Nilson Oliveira
PEDIATRIA
CRM 7969

NILSON CESAR SUTIL DE OLIVEIRA

contábil
Exitus
Desde 1976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 136
Data de Entrega dos Envelopes 10/04/17
Horas 9:50 Modalidade de Licitação
Inexig. 003/17
VISTO

000141

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S

CNPJ: 05.597.706/0001-67

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 10:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S, onde esta não apresentou o Rg da sócia Odete Correia Antunes de Oliveira, sendo assim considerada inabilitada até a apresentação do referido documento faltante. O Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura do envelope. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**



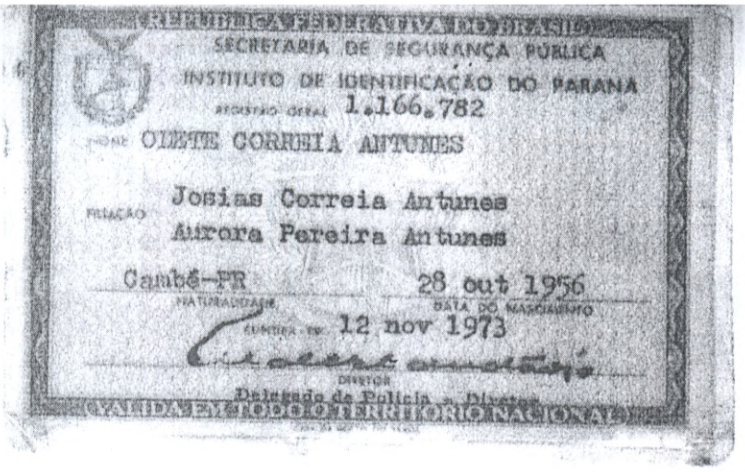

000143

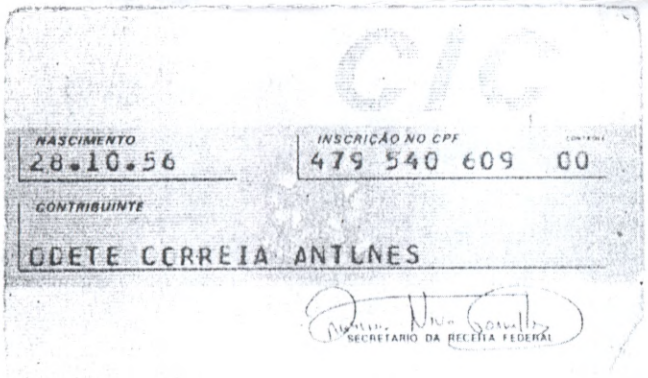

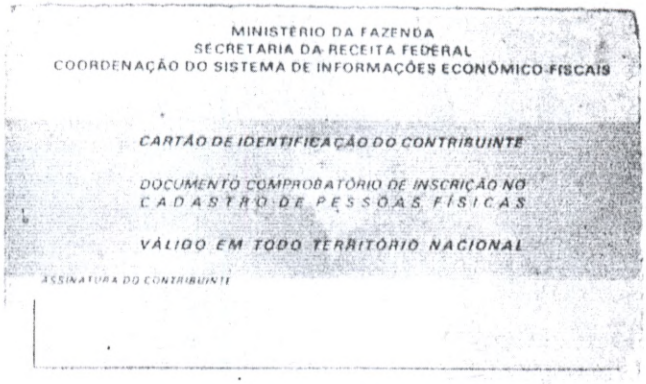

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 11/04/2018

Luciene Brambilla Moreira

000144

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao recebimento da documentação do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM, conforme ata datada de 10/04/2017, a empresa ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S onde apresentou a cópia autenticada do RG da sócia Odete Correia Antunes de Oliveira, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 10/04 e 18/04/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S – CNPJ 05.595.706/0001-67

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000146

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA – CNPJ 05.595.706/0001-67, situada na Av Brasil, 4493 , Edifício Nishiyama, sala 02, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPA

Estado do P

DECRETO Nº. 5794/20

SÚMULA: NOME PARA FUNÇ

O Prefeito do Mu
usando das atribuiçõ
por Lei, DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora JULIANA APARECI
8.360.388-7 SSP-PR, para exercer a
COORDENADOR DA DIVISÃO DE OUVIDO
Municipal de Saúde, com remuneração cor
por cento) do vencimento do cargo de que
vantagens pessoais e direitos adquiridos
com efeito retroativo à partir de 01 de A
deliberação.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data
retroativo à 01 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mari
2017.

VICTOR CELSO MA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIP

Estado do

DECRETO Nº. 5795/2

SÚMULA: NOM
FAR
FUN

O Prefeito do M
usando das atribui
por Lei, DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Senhora DEBORA CRISTI
RG. Nº. 7.520.623-2 SSP-PR, para exer
CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E
CRIANÇA, vinculada à Secretaria
remuneração correspondente a 20% (vi
do cargo de que é titular, sem prejuí
direitos adquiridos em função do cargo
partir de 01 de Abril de 2017, até ulterior

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na da
retroativo a 01 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ma
2017.

VICTOR CELSO MA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICI

Estado d

PORTARIA Nº. 3558/

SÚMULA: Dispõe so
profissiona

O PREFEITO DO M
das atribuições que lhe
administrativa, RESOL

Art.1º: Aumentar a jornada de trabalho da Servid
STEINVASCHER, portadora CPF nº. 351.990.5
do quadro pessoal permanente desta Prefeitura,
quatro) horas semanais, com remuneração
acordo com o Art. 1º, Parágrafo 2º e 3º da Lei
Abril de 2017, até ulterior deliberação.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua pub
/2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 47/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : FRAGALLI & FRAGALLI LTDA. (CNPJ/MF: 76.258.855/0001-16)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 47/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO ME. (CNPJ/MF: 00.843.564/0001-58)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 122/2015
DATA : 10/04/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SOARES LOPES & LOPES LTDA- ME. (CNPJ/MF: 82.315.128/0001-09)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 08 (oito) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 40/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18 de abril de 2017

000147

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ANTUNES DE OLIVEIRA – CNPJ 05.595.706/0001-67, situada na Av Brasil, 4493, Edifício Nishiyama, sala 02, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de abril de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 71/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76/282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S (CNPJ 05.595.706/0001-67)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

000148

CONTRATO Nº 71/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA – CNPJ 05.595.706/0001-67, situada na Av Brasil, 4493 , Edifício Nishiyama, sala 02, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

000150

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 18 de abril de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000151

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 71/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S (CNPJ 05.595.706/0001-67)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

NICIPAL DE ASSISTÊNCIA
ndo o disposto na Lei Municipal
i 393 de 14 de março de 2012,
e abril de 2017.

Prestação de Contas- Repasse
iso Paranaense de Assistência
do Julho a Dezembro/2016.

ção entra em vigor na data de

Flórida, 18 de abril de 2017.

VA LEONI
a

UNICIPAL DE ÂNGULO
x: (44) 3256.1133
72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
95.642.286/0001-15

017
/2017

RO DE PREÇOS
de na Av. Valério Osmar Estevão,
sob nº 95.642.286/0001-15, neste
rio Aparecido Bernardo, firma a
regão Presencial nº 16/2017, para
onitores para equipar os órgãos
rme quadro abaixo:
- CNPJ: 26.442.656/0001-58

.746/0001-00
e sete reais).
0001-04
o reais).
.578.641/0001-90
enta centavos).
quinhentos dois e quarenta centavos).

io Aparecido Bernardo
PREFEITO MUNICIPAL

DE ANGULO
á

DE ADITIVO

5/2015, objetivando a Contratação
e disposição final dos resíduos de
Ângulo, decorrente de Pregão nº
MUNICIPAL DE ANGULO e a
DA, inscrita no CNPJ sob nº.
rmino 30/06/2017 As prorrogações
ncimento respectivas do contrato
termos da Lei de licitações n.º

Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 18 de abril de 2017.

ARDO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2014

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 07.311.835/0001-01)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 47/2014
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : FRAGALLI & FRAGALLI LTDA. (CNPJ/MF: 75.258.855/0001-16)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 47/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 322/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTO ME. (CNPJ/MF: 00.943.564/0001-68)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado por mais 12 (dois) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 122/2015
DATA : 10/04/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 90/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SOARES LOPES & LOPES LTDA- ME. (CNPJ/MF: 82.315.128/0001-09)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 08 (oito) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 40/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 18 de abril de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA – CNPJ 05.595.706/0001-67, situada na Av Brasil, 4493 , Edifício Nishiyama, sala 02, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 18 de abril de 2017.

000152

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 71/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANTUNES DE OLIVEIRA & OLIVEIRA S/S (CNPJ 05.595.706/0001-67)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 18/04/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000153

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA – ME
AV. HERVAL, Nº 695 APT. 113 – ZONA 01 – CEP: 87.013-110 – MARINGÁ - PR
C.N.P.J. Nº 27.350.275/0001-01

CONTATO: ANA ELIS COSTA NICOLONO – CRM 33248
TELEFONE: 44-99149-2728

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA - ME

Endereço Comercial: AV. HERVAL , Nº 695 APT. 113 – ZONA 01

CEP: 87.013-110 Cidade: MARINGÁ Estado: PARANÁ

CNPJ: 27.350.275/0001-01

Médico Responsável: ANA ELIS COSTA NICOLINO

MARINGÁ-PR, 18 DE ABRIL DE 2017

Ana Elis Costa Nicolino
A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA - ME

27.350.275/0001-01
A. E. COSTA NICOLINO
CLÍNICA MÉDICA - ME
AV. HERVAL, 695 - APTO 113 - ZONA 01
CEP 87013-110 - MARINGÁ - PARANÁ

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA – ME
AV. HERVAL , Nº 695 APT. 113 – ZONA 01 – CEP: 87.013-110 – MARINGÁ - PR
C.N.P.J. Nº 27.350.275/0001-01

CONTATO: ANA ELIS COSTA NICOLONO – CRM 33248
TELEFONE: 44-99149-2728–

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MARINGÁ-PR 18 de ABRIL de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ana Elis Costa Nicolino

A. E COSTA NICOLINO - CLINICA MÉDICA - ME

27.350.275/0001-01
A. E. COSTA NICOLINO
CLÍNICA MÉDICA - ME
AV. HERVAL, 695 - APTO 113 - ZONA 01
CEP 87013-110 - MARINGÁ - PARANÁ

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA – ME
AV. HERVAL , Nº 695 APT. 113 – ZONA 01 – CEP: 87.013-110 – MARINGÁ - PR
C.N.P.J. Nº 27.350.275/0001-01

CONTATO: ANA ELIS COSTA NICOLONO – CRM 33248
TELEFONE: 44-99149-2728

ANEXO IV

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA - ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA - ME, inscrito no CNPJ n° 27.350.275/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANA ELIS COSTA NICOLINO, portador(a) da Carteira de Identidade no 1488274-4 e do CPF no 028.868.821-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ-PR, 18 DE ABRIL DE 2017

Ana Elis Costa Nicolino

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA - ME

27.350.275/0001-01
A. E. COSTA NICOLINO
CLÍNICA MÉDICA - ME
AV. HERVAL, 695 - APTO 113 - ZONA 01
CEP 87013-110 - MARINGÁ - PARANÁ

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA – ME
AV. HERVAL , Nº 695 APT. 113 – ZONA 01 – CEP: 87.013-110 – MARINGÁ - PR
C.N.P.J. Nº 27.350.275/0001-01

CONTATO: ANA ELIS COSTA NICOLONO – CRM 33248
TELEFONE: 44-99149-2728

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA – ME, inscrito no CNPJ nº 27.350.275/0001-01, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ANA ELIS COSTA NICOLINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1488274-4 e do CPF nº 028.868.821-00, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ-PR, 18 DE ABRIL DE 2017

Ana Elis Costa Nicolino

ANA ELIS COSTA NICOLINO

27.350.275/0001-01
A. E. COSTA NICOLINO
CLÍNICA MÉDICA - ME
AV. HERVAL, 695 - APTO 113 - ZONA 01
CEP 87013-110 - MARINGÁ - PARANÁ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000157

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.350.275/0001-01 MATRIZ		21/03/2017

NOME EMPRESARIAL A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV HERVAL	NÚMERO 695	COMPLEMENTO APT 113	
CEP 87.013-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGOOMVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3232-1324 / (44) 9917-0377		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2017 às 14:48:26 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000158

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ANA ELIS COSTA NICOLINO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (casado): XXX
FILIAÇÃO (pai): MAURICIO JOSE NICOLINO	(mãe): ZILDA COSTA NICOLINO
NASCIDO EM (data de nascimento): 28/09/1987	IDENTIDADE (número): 14882744
Órgão emissor: SSP	UF: MT
CPF (número): 028.868.821-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA HERVAL	NÚMERO: 695
COMPLEMENTO: APT 113	BAIRRO DISTRITO: ZONA 01
CEP: 87013-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 0SC (1) INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX
NOME EMPRESARIAL: A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA	
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA HERVAL	NÚMERO: 695
COMPLEMENTO: APT 113	BAIRRO DISTRITO: ZONA 01
CEP: 87013-110	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 006308 - Maringá
MUNICÍPIO: Maringá	UF: PR
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): MAGOOMVA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): dez mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): Atividade Principal: 8610102; Atividade Secundária: XXX	Descrição da Cód.: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Clínica médica
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 28/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): 1 - SIM / 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA: 15/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Ana Elis Costa Nicolino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170000735531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26/04/2017
Luciene Brambila Moreira

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 12:08 SOB N° 41108201043.
PROTOCOLO: 171692667 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701045890. NIRE: 41108201043.
A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000153

Código de Autenticidade: 802208297453518

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 185550	CNPJ/CPF: 27.350.275/0001-01	Protocolo Geral: 20088/2017	04/04/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA HERVAL, 695
APTO. 113, DT.16/17 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	005	016

Cadastro Imobiliário
1017660

ATIVIDADE
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 06/04/2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/04/2017

Luciene Trambila Moreira

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 27.350.275/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:42:23 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2017.
Código de controle da certidão: **9938.D7BE.F733.F325**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000101

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016252193-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.350.275/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000182

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 17550 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. E. COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME**, CPF/CNPJ nº **27.350.275/0001-01**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME,** CPF/CNPJ nº **27.350.275/0001-01**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **13/04/2017**
Válida até **12/06/2017**
Código de autenticação: **22453.33148.13525**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27350275/0001-01
Razão Social: A E COSTA NICOLINO CLINIC MEDICA ME
Endereço: AV HERVAL 695 AP 113 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2017 a 10/05/2017

Certificação Número: 2017041114442661344565

Informação obtida em 13/04/2017, às 10:44:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

000163

Número: 20170412094928598862 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 27.350.275/0001-01

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 12 de abril de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 18/04/2017 12:11 MGA

Cartório Distribuidor e Anexos Maringá - Paraná

Consultas | Simulações | Manual

Autenticidade da Certidão

A Certidão **NEGATIVA FALENCIA/CONC/RECUP. JUDICIAL** de número **20170412094928598862 9** está em nome de **A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME** , sendo sua busca efetuada nos últimos **5** ano(s). Esta Certidão foi expedida por **SOLANGE** e emitida em Cartório na data de **12/04/2017 às 09:49:28.**

000161

O Referido é verdade e dá fé.

Cartório Distribuidor e Anexos de Maringá - Paraná

Nova Consulta

Avenida Tiradentes, 380 - Edifício do Fórum.
Telefone (44) 3029-8871

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000165

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.350.275/0001-01
Certidão nº: 127435114/2017
Expedição: 13/04/2017, às 10:46:33
Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.350.275/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000166



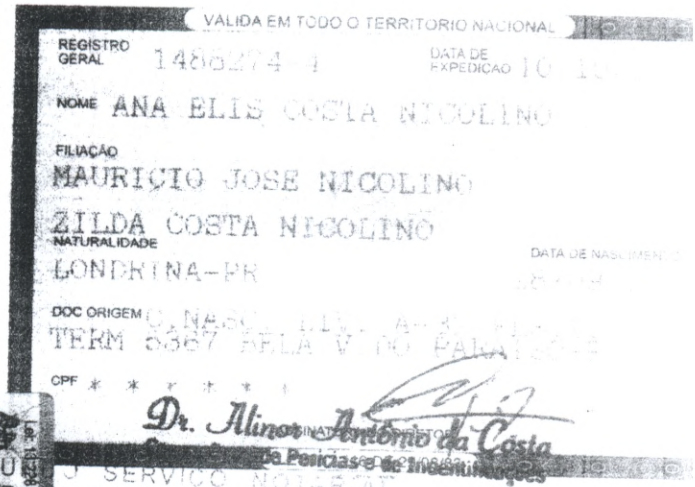

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TABELIONATO DE NOTAS
FJL59504

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé

13 MAR. 2017

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

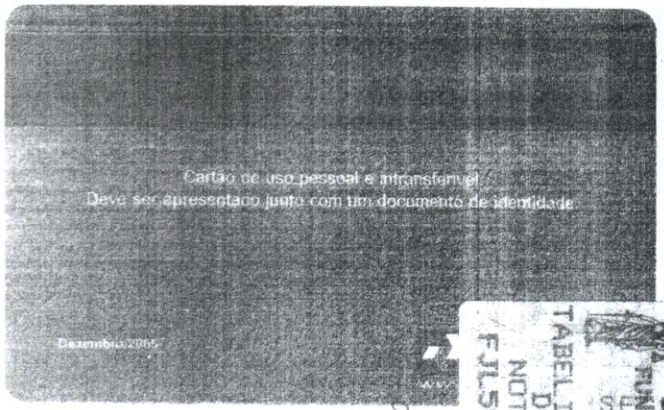



ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

TABELIONATO DE NOTAS
FJL59505

SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé

13 MAR. 2017

( ) Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
( ) Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 26/04/2017
Luciene Brambilla Moreira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS

Ana Elis Costa Nicolino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

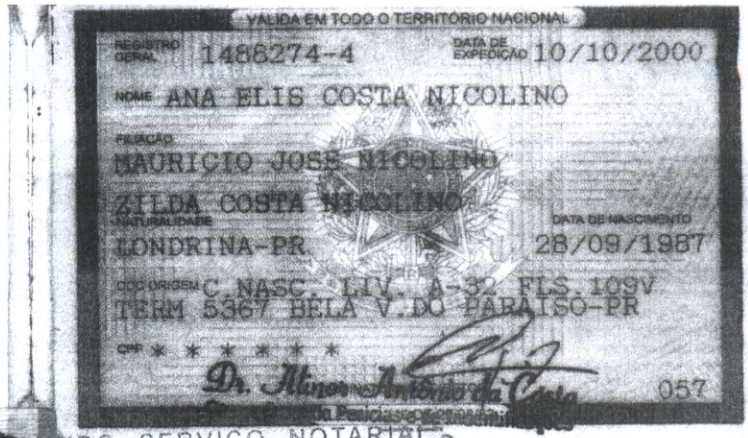

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1488274-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2000

NOME ANA ELIS COSTA NICOLINO

FILIAÇÃO
MAURICIO JOSE NICOLINO
ZILDA COSTA NICOLINO

NATURALIDADE LONDRINA-PR DATA DE NASCIMENTO 28/09/1987

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. A-32 FLS.109V
TERM 5367 BELA V.DO PARAISO-PR

CPF * * * * * *

Dr. Alinor Antonio da Costa
Diretor da Perícia Geral de Identificação

057

TABELIONATO DE NOTAS FJL58966

SELO FUNARPEN

...UNDO SERVIÇO NOTARIAL
...ax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
...el do original apresentado. Dou fé.

...-PR 13 FEV. 2017

...isio Vieira Meyer - 2º Notário
...arecida Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000167

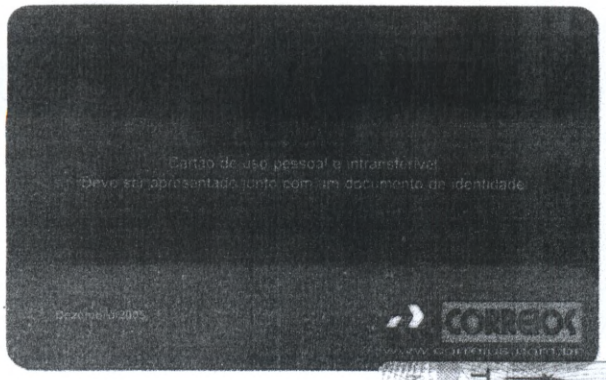

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

028.868.821-00

ANA ELIS COSTA NICOLINO

TABELIONATO DE NOTAS FJL58965

SELO FUNARPEN

...SERVIÇO NOTARIAL
...4) 3232-1173 - Marialva - PR
...original apresentado. Dou fé.

...13 FEV. 2017

...Vieira Meyer - 2º Notário
...da Mitie Meyer - Escrevente
( ) Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
26/04/2017

Luciene Brambilla Moreira

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
ANA ELIS COSTA NICOLINO

CRM /UF
033248/PR



FILIAÇÃO
MAURÍCIO JOSÉ NICOLINO

ZILDA COSTA NICOLINO

DATA DE INSCRIÇÃO
18/03/2016

VIA
1

Ana Elis Costa Nicolino

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
028.868.821-00

RG / ÓRGÃO EMISSOR
14882744/SSP-MT

TÍTULO DE ELEITOR
091296390604

SEÇÃO
009

ZONA
040

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1987

NATURALIDADE
LONDRINA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,30/03/2016

0200249

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

000168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/04/2017

Luciene Brambilla Moreira

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

SCIENTIA, VITA ET FIDES

PUCPR

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 25 de julho de 2014, confere o título de MÉDICA a

Ana Elis Costa Nicolino

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 28 de setembro de 1987, portadora da Carteira de Identidade n.º 1488274-4, expedida pelo Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva de Mato Grosso, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/04/2017

000169

Curitiba, 25 de julho de 2014.

Reitor

Diplomada Ana Elis Costa Nicolino

A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA – ME
AV. HERVAL , Nº 695 APT. 113 – ZONA 01 – CEP: 87.013-110 – MARINGÁ - PR
C.N.P.J. Nº 27.350.275/0001-01

CONTATO: ANA ELIS COSTA NICOLONO – CRM 33248
TELEFONE: 44-99149-2728 000170

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

MARINGÁ-PR, 18 DE ABRIL DE 2017

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). ANA ELIS COSTA NICOLINO, portador(a) da cédula de identidade sob nº 1488274-4 e CPF sob nº 028.868.821-00 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017** – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa A. E. COSTA NICOLINO – CLINICA MÉDICA - ME, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

MARINGÁ-PR, 18 de ABRIL de 2017

2º Tab. Mva

Ana Elis Costa Nicolino

ANA ELIS COSTA NICOLINO
RG 1488274-4

27.350.275/0001-01
A. E. COSTA NICOLINO
CLÍNICA MÉDICA - ME
AV. HERVAL, 695 - APTO 113 - ZONA 01
CEP 87013-110 - MARINGÁ - PARANÁ

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) Serviços Barra GovBr

(http://www.vlibras.gov.br/)

00017

Código de Controle: 2A2E7.415BD.7CE8B.F119C

SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa A E COSTA NICOLINO - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ nº 27.350.275/0001-01, sito à AVENIDA HERVAL 695- APARTAMENTO 113 - ZONA 01 , MARINGA /PR, neste ato representada por ANA ELIS COSTA NICOLINO , CPF nº 028.868.821-00, Documento de Identificação nº 14882744 SSPMT e suas filiais, constituem como seu(sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) MARCOS ANTONIO RAMPAZZO, BRASILEIRA , portador(a) do CPF nº 732.071.609-72, Documento de Identificação nº 39476967 SSPPR , residente e domiciliado(a) à RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO 1276 - CENTRO , MARIALVA /PR, telefone 4432321324 , com poderes para representar o outorgante, no período de 18/04/2017 a 16/04/2022, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

- Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

_____, em 18/04/2017 08:37:52

x Ana Elis Costa Nicolino
(Assinatura do Responsável Legal pela Empresa Outorgante)

CÓDIGO DE CONTROLE: 2A2E7.415BD.7CE8B.F119C

000. 72

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME

CNPJ: 27.350.275/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 204.17
Data de Entrega dos Envelopes 03/05/17
Horas 16:22 Modalidade de Licitação CC 03/17
VISTO

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: G.P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MÉDICA EIRELI - ME

Endereço Comercial: RUA IVAÍ, 953

CEP: 87005-270 Cidade: MARINGÁ Estado: PR

CNPJ: 27.351.861/0001-70

Médico Responsável:
GIANI PAOLA DE SOUZA MAZIA

Local, data. MARINGÁ, 26/04/17

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)
GIANI MAZIA

0001173

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.351.861/0001-70 MATRIZ		21/03/2017

NOME EMPRESARIAL
G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAZIA CLINICA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IVAI	953	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.005-270	VILA MARUMBY	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9929-7985

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017** às **07:59:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

G. P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000175

1. **GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA**, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 04/03/1989, Solteira, Maior, Empresária, com nº do CPF: 066.357.409-96, documento de identidade sob o numero: 8.541.196-9 SESP-PR e CNH 05565512753 Detran-SC residente e domiciliada à Rua Ivaí, 953, Vila Marumby em Maringá estado do Paraná, CEP: 87.005-270. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial: G. P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI e terá sede e domicilio na Rua Ivaí, nº 953, Vila Marumby em Maringá estado do Paraná, CEP: 87.005-270.

Cláusula 2ª: O capital será de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto será:

- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Cláusula 4ª: O inicio das atividades da empresa se dará na data do arquivamento do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa será exercida por **GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Cláusula 6ª: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:11 SOB Nº 41600546504.
PROTOCOLO: 171688040 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701050850. NIRE: 41600546504.
G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G. P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000176

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:11 SOB Nº 41600546504.
PROTOCOLO: 171688040 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701050850. NIRE: 41600546504.
G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G. P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000177

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina juntamente com 2 (duas) Testemunhas o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR 15 de Março de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

Gassi Paola de Souza Mazia

Testemunhas:

Luis Gustavo de Araujo
RG 6.652.776-0 SSP/PR

Responsável pela elaboração:

José Augusto Araujo
CRA-PR 0200.261

Marcos Antonio Providelo
RG 7.345.388-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:11 SOB Nº 41600546504.
PROTOCOLO: 171688040 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701050850. NIRE: 41600546504.
G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000178

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
bqbXP . E33Nx . vptqr - G9nTX . 4DWVd
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[5aCkKGGO]-GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA...
por forma VERDADEIRA.

Em testemunho 1o da verdade.
MARINGA, 17 de Março de 2017

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 14:11 SOB N° 41600546504.
PROTOCOLO: 171688040 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701050850. NIRE: 41600546504.
G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Código de Autenticidade: 738208554393519

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 185582	CNPJ/CPF: 27.351.861/0001-70	Protocolo Geral: 20459/2017	05/04/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI-ME 000173

LOCALIZAÇÃO
RUA IVAÍ, 951
JARDIM NOVO HORIZONTE 2ª PARTE
Área Construída Utilizada: 0,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área Total Utilizada: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
27	079	010

Cadastro Imobiliário
27046000

ATIVIDADE
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

OBSERVAÇÕES
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

INSCRIÇÃO PROVISÓRIA COM VENCIMENTO EM 04/07/2017 - SEFAZ (ALTERAÇÃO DO Nº PREDIAL NO CONTRATO/CNPJ)

Expedido em 07/04/2017

Código validador nº 02DEF7076

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI - ME
CNPJ: 27.351.861/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:06:20 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.
Código de controle da certidão: **617C.3EF1.778F.2565**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016216086-20

000180

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.351.861/0001-70**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/04/2017 07:59:25)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000181

Certidão Negativa de Débitos Nº 19044 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **G. P. DE SOUZA MAZIA CLINICAMEDICA EIRELI ME**, CPF/CNPJ nº **27.351.861/0001-70**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI-ME,** CPF/CNPJ nº **27.351.861/0001-70**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **25/04/2017**
Válida até **24/06/2017**
Código de autenticação: **25963.31493.03537**
Certidão emitida gratuitamente

000132

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27351861/0001-70
Razão Social: G P DE SOUZA MAZIA CLINICA MEDICA EIRELI ME
Nome Fantasia: MAZIA CLINICA MEDICA
Endereço: R IVAI 953 / VILA MARUMBY / MARINGA / PR / 87005-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2017 a 24/05/2017

Certificação Número: 2017042508040451478096

Informação obtida em 25/04/2017, às 08:04:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000183

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170425092718178872 9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

G P DE SOUZA MAZIA CLINICA MEDICA EIRELI ME
CNPJ: 27.351.861/0001-70

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 25 de abril de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 26/04/2017 17:13 MGA **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000'81

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.351.861/0001-70
Certidão nº: 127850960/2017
Expedição: 25/04/2017, às 08:04:56
Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. P. DE SOUZA MAZIA - CLINICA MEDICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.351.861/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
066.357.409-96

Nome
GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA

Nascimento
04/03/1989

CÓDIGO DE CONTROLE
09E3.28B9.8773.052D

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:12:45 do dia 17/03/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000185

ANEXO III

000186

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, 26 de ABRIL de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

GAMÉ MAZIA -

nome, assinatura do responsável legal

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

000187

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

G.P. DE SOUZA MAZIA - CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME GAMÍ MAZIA, inscrito no CNPJ nº 27351861/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). GAMÍ MAZIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9541126-5 e do CPF nº 06635740996 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data) 26/04/17

GAMÍ MAZIA

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

000188



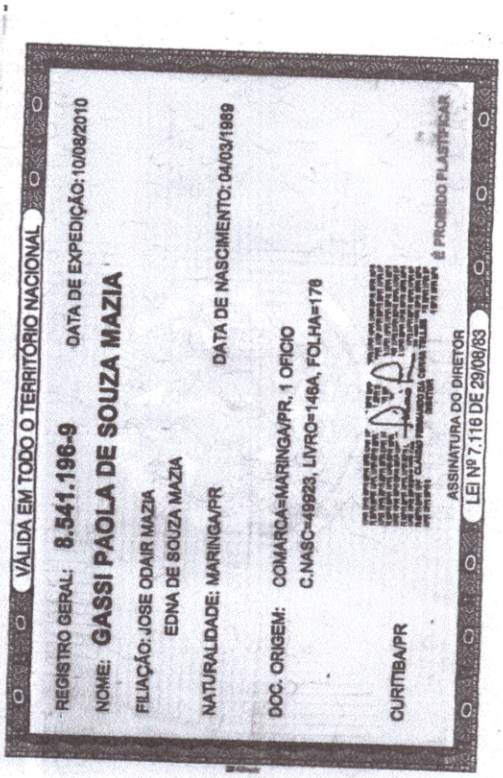



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 02/05/2017

Luciene [illegible] Moreira

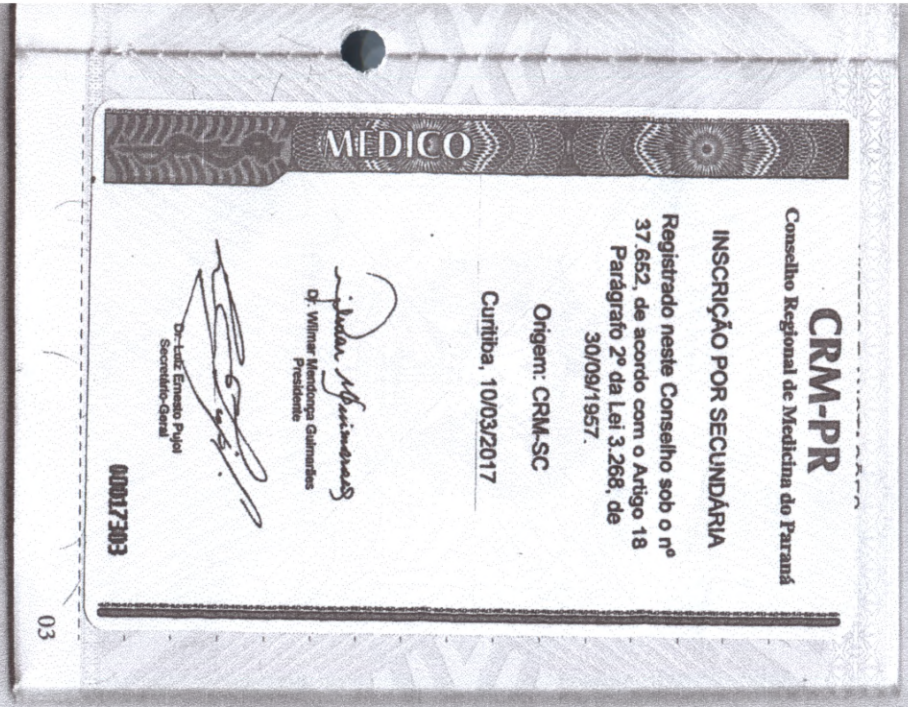

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CRMPR

DC **DEIQP CRMPR <deiqp.crmpr@hotmail.com>**
sex 24/02, 21:24
Você; maringa@crmpr.org.br

Prezada Dra. Gassi,

Venho informar que seu número de inscrição no CRMPR é 37.652.

Atenciosamente,

Gislaine Silva Viana
Assistente Administrativo | Dep. de Inscrição e Qualificação Profissional
(41) 3240- 4035

Conselho Regional de Medicina do Paraná | CRM-PR
Rua Victório Viezzer, 84, térreo, Vista Alegre, 80.810-340, Curitiba-PR
(41) 3240-4000 | Fax: (41) 3240-4001
www.crmpr.org.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/05/2017
Luciene Brambila Moreira

000183

Anuidade 2017
PESSOA JURÍDICA
DESCONTO DE 50%

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 2 de dezembro de 2016, confere o Diploma de Médica a

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/05/2017
Luciene Brambilla

GASSÍ PAOLA DE SOUZA MAZIA

portadora da carteira de identidade nº 85411969 - SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascida em 4 de março de 1989, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 16 de dezembro de 2016

000190

GASSÍ PAOLA DE SOUZA MAZIA
Diplomada

SOLANGE ANTUNES DE SOUZA
Secretária Geral de Ensino

MARIA ZELIA BALDESSAR
Coordenadora

MAURI LUIZ HEERDT
Reitor em Exercício

1134/A4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

000191

INTERESSADA: GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA

- ENDEREÇO: RUA IVAÍ, 953
  VILA MARUMBY - CEP: 87005-270
  MARINGÁ - PR

TELEFONE: (44) 9 9929-7935
(44) 3029-0078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 205. A
Data de Entrega dos Envelopes 03/05/17
Horas 16:34 Modalidade de Licitação INEX
03.17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 05 (quinto) dias do mês de MAIO do ano de dois mil e dezessete, às 15:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente as empresas A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 27.350.275/0001-01 e G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 27.351.861/0001-70, onde ambas apresentaram documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declaradas habilitadas. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000193

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 05/05/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
- A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 27.350.275/0001-01;
- G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 27.351.861/0001-70

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 27.350.275/0001-01 e G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 27.351.861/0001-70, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a empresa G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

L DE MUNHOZ DE MELLO
PARANÁ nas atividades econômicas do

riginada de atividades econômicas do seu
lefinida pelo Poder Executivo;
o com sua família;
explorada mediante o trabalho pessoal do
projetos de reforma agrária;
ou subterrâneas disponíveis para qualquer

delimitada por divisores naturais de água,
orre a água da chuva, considerando-se a

o das Nascentes, observado o disposto no
Hídricos – Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de
MA nº 303 de 20 de março de 2002, e nas

s à manutenção do equilíbrio natural e da
poluição é a agressão contra áreas

necessária disponibilidade de águas em
usos;
a gestão dos recursos hídricos buscando

terras, organizações civis e comunidades
o de ações de proteção, preservação,
es e olhos d'água;
ama com os demais programas, planos,
e no Município.
e está localizada a nascente a Secretaria
mento contendo:
rea;

, com mapeamento georreferenciado;
óticos e Antrópicos relevantes;

os Resultados.
físicas, legalmente constituídas, terão a
eração e conservação ambiental nas
recida pelo Órgão Municipal Ambiental;
o protetores é de competência exclusiva

o a firmar um termo no qual ficarão
ção e proteção das nascentes.
das nascentes:
gestão ambiental do território;
duzindo um instrumento econômico;
viços ambientais;
antar microcorredores ecológicos;
os erosivos e da falta de saneamento

los manejos e práticas implantadas, por

oi poderão promover o Programa Municipal
ea estrutura e orientação pela Secretaria

ores nativas das áreas de preservação
om o previsto no artigo 4º, inciso IV, da Lei

pução de bacias de contenção de águas

e água;
niodigestores para tratar os esgotos das

b os proprietários rurais são beneficiados
scentes e/ou mata ciliar de curso de água

centes;
las e comunidades vizinhas às nascentes;

m os outros valores e sentidos da água;
as das nascentes a exemplo da Técnica

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

CONTRATO Nº 20/2017 –PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NILVA MARIA TONELO [illegible]

Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REAJUSTE	: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA	: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO	: A execução será conforme a demanda.
VALOR	: O valor total importa em R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO	: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA	: 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MEDICA-ME – CNPJ 27.350.275/0001-01 e G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 27.351.861/0001-70, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a empresa G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME em R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Astorga – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: Aprova a renovação de cadastro para emissão de registros da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Astorga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de cadastro para emissão de registros das entidades: Projeto Espaço Cultural da Associação dos Moradores dos Conjuntos Habitacionais Verelena e Antonio Lourenço I e II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de Maio de 2017

Janaina Aguilera
Presidente do C.M.D.C.A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Astorga – Paraná

CONTRATO Nº 94/2017 - P.M.M. 000196

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME – CNPJ 27.350.275/0001-01, situada na Av Herval, 695, apto 113, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000197

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

000198

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

A.E. COSTA NICOLINO-CLÍNICA MÉDICA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000199

CONTRATO Nº: 94/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 27.350.275/0001-01)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 94/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 27.350.275/0001-01)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CLÁUSULA NONA – DO FORO

000203

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000204

CONTRATO Nº: 95/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ 27.351.861/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 95/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ 27.351.861/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Município de

Estado do Para

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MU

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, 02/05/2017 e Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - E jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.7 sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nest

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CNPJ/MF nº 19.630.874/0001-50, na qualidade de entidade se Rua Camilo Ramalho Mata, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, presidente Sr. **ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI**, portador da 7.396.936-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.087.3 nesta cidade de Astorga;

OBJETO: implementação e a execução do Programa Projeto Esco

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 24.400,00 (vinte e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.011.27.812.0015.2.052 – 3.3.50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2017 a 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017;

ASSINATURAS: **(a) ANTONIO CARLOS LOPES** - *Prefeito* **CAMPIOLO LEMBI** - *Pres. da AEA.*

PREFEITURA MUNICIPA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 192/2017

O Senhor Alan Rogério Pe

Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei C com o fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Considerando a decisão Processo: 0000032-25.2017.8.0119 da Fazenda Pública d da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Ne

R E S O L V E

I - RETORNAR, a partir **"FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS SILVA"**, portad Rg. n.º 13.442.896-1/Pr e C.P.F. n.º 002.850.183-26, para de **"Auxiliar Administrativo"**, **nível 058** da Tabela de Ven 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta)

II - Fica a Servidora,

Educação e Esportes.

III - A Servidora deverá at cargo conforme a Lei nº. 1091/2016.

CARGO EFETIVO: Auxiliar Administrativo

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. Efetuar atendimento ao público, interno e exte preenchendo documentos, anotando recados, para obter o
2. Orientar e proceder à tramitação de processos, org assuntos administrativos consultando e mantendo atu arquivos e fichários;
3. Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orien
4. Elaborar e digitar, ofícios, atas, circulares, tabelas, memorandos e outros;
5. Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos materiais bibliográficos e outros documentos;
6. Codificar dados, documentos e outras informações e proc e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
7. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e de área administrativa;
8. Efetuar cálculos e conferências numéricas;
9. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
10. Efetuar registro e preenchimento de documentos, formul
11. Montar e acompanhar processos referentes aos ass atividades do órgão;

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

CONTRATO Nº 20/2017 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NILVA MARIA TONELLO - MEI
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço em proveito da Secretaria de Assistência Social com o objetivo ministrar aulas de CROCHÊ para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
VALOR TOTAL: R$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
DATA: 20/04/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 21/2017 – PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARCO ANTONIO MONTEIRO – MEI
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica com o objetivo ministrar aulas de VIOLÃO e atuar como Instrutor de ORQUETRA DE VIOLA e organizador do PROJETO MUNICIPAL ORQUETRA DE VIOLA
VALOR TOTAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA: 20/04/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 93/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-48)
CONTRATADA : BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI (CNPJ/MF: 23.823.839/0001-23)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marialva.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 17/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.823.839/0001-23, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marialva, no valor total de R$-7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 94/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : A.E. COSTA NICOLINO – CLINICA MEDICA ME (CNPJ 27.340.277/0001-61)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000205

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 95/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : G.P. DE SOUZA MAZIA – CLINICA MEDICA MIRELLI ME (CNPJ 27.341.041/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem e sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

000206

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Nome: DANILO CARDOSO

Endereço Comercial: Rua Manoel Camargo 123

CEP: 86990-000 Cidade: Marialva Estado: PR

CRM nº: 37841 R.G. nº 5702.307 CPF nº 006.433.889-40

Local, data. Marialva 04 maio 2017

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

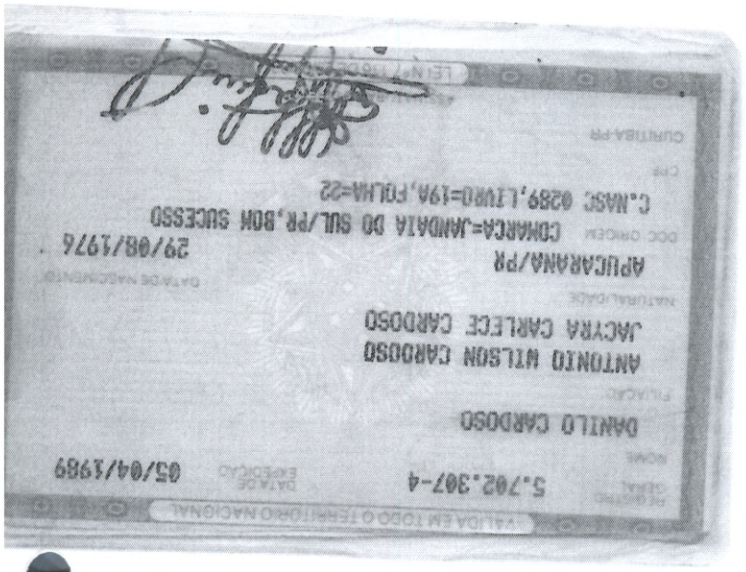

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
Danilo Cardoso
POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL 5.702.307-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/04/1989
NOME DANILO CARDOSO
FILIAÇÃO ANTONIO WILSON CARDOSO
JACYRA CARLECE CARDOSO
NATURALIDADE APUCARANA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/08/1976
DOC. ORIGEM COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR,BOM SUCESSO
C.NASC 0289,LIVRO=19A,FOLHA=22
CPF
CURITIBA-PR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



000207



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANILO CARDOSO

Nº de Inscrição
006433889-40

Data do Nascimento
29/08/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Danilo Cardoso
DANILO CARDOSO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Emitido em : 01/09/98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017
Luciene Brambilla Moreira

Município de

Estado do Para

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 - DECRETO MU

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Complementar Federal Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 13.019/2014, de 31/07/2014, 02/05/2017 e Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ASTORGA - E jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.7 sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, Prefeito Municipal - Sr. **ANTONIO CARLOS LOPES**, brasileiro, Cédula de Identidade Civil, RG nº 631.112-9/SSP-PR, inscrito no residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nest

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CNPJ/MF nº 19.630.874/0001-50, na qualidade de entidade se Rua Camilo Ramalho Mata, s/nº, nesta cidade de Astorga-PR, presidente Sr. **ALEXANDRE CAMPIOLO LEMBI**, portador de 7.396.936-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.087.3 nesta cidade de Astorga;

OBJETO: Implementação e a execução do Programa Projeto Esco

VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R$ 24.400,00 (vinte e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.011.27.812.0016.2.052 – 3.3.50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2017 a 31/12/2017;

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017;

ASSINATURAS: (a) **ANTONIO CARLOS LOPES** - *Prefeito* **CAMPIOLO LEMBI** - *Pres. da AEA.*

PREFEITURA MUNICIPA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 192/2017

O Senhor Alan Rogério Pe

Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei C com o fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de

Considerando a decisão

Processo: 0000032-25.2017.8.0119 da Fazenda Pública d da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Ne

RESOLVE

I - **RETORNAR**, a partir **"FERNANDA ISIS CAROLINO SANTOS SILVA"**, portad Rg. n.º 13.442.896-1/Pr e C.P.F. n.º 002.850.163-26, para de "Auxiliar Administrativo", nível 058 da Tabela de Ven 792 de 08 de maio de 2003, com jornada de 40 (quarenta)

II - Fica a Servidora,

Educação e Esportes.

III - A Servidora deverá as cargo conforme a Lei nº 1091/2016.

CARGO EFETIVO: Auxiliar Administrativo

DESCRIÇÃO DO CARGO

1. Efetuar atendimento ao público, interno e exte preenchendo documentos, anotando recados, para obter o
2. Orientar e proceder à tramitação de processos, orç assuntos administrativos consultando e mantendo atu arquivos e fichários;
3. Redigir, revisar, encaminhar documentos seguindo orien
4. Elaborar e digitar, ofícios, atas, circulares, tabelas, memorandos e outros;
5. Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos materiais bibliográficos e outros documentos;
6. Codificar dados, documentos e outras informações e proc e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
7. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e de área administrativa;
8. Efetuar cálculos e conferências numéricas;
9. Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros;
10. Efetuar registro e preenchimento de documentos, formul
11. Montar e acompanhar processos referentes aos ass atividades do órgão;

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-07

CONTRATO Nº 20/2017 –PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: NILVA MARIA TONELLO - MEI
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviço em proveito da Secretaria de Assistência Social com o objetivo ministrar aulas de CROCHÊ para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
VALOR TOTAL: R$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
DATA: 20/04/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO Nº 21/2017 –PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARCO ANTONIO MONTEIRO - MEI
OBJETO: Contratação de Pessoa jurídica com o objetivo ministrar aulas de VIOLÃO e atuar como Instrutor de ORQUETRA DE VIOLA e organizador do PROJETO MUNICIPAL ORQUETRA DE VIOLA
VALOR TOTAL: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA: 20/04/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 93/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-48)
CONTRATADA : BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI (CNPJ/MF: 23.823.839/0001-25)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marialva.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importe em 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 17/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.823.839/0001-25, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Marialva, no valor total de R$-7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2017.

000200

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 94/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : A.E. COSTA NICOLINO – CLÍNICA MÉDICA-ME (CNPJ 27.340.379/0001-01)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 95/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-48)
CONTRATADA : O.F. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME (CNPJ 27.361.661/0001-70)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 156.000,00 (cem e sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 95/2017 - P.M.M. 000201

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado G.P. DE SOUZA MAZIA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME – CNPJ 27.351.861/0001-70, situada na Rua Ivá, 953, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 160.000,00 (cem e sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

000202

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017

REPÚBLICA DEL PARAGUAY

SABIDURIA ES LIBERTAD

UPE

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad de:

FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD

"Prof. Dr. Manuel Riveros"

Por cuanto: *Danilo Cardoso*

Ha terminado los estudios correspondientes a la Carrera de:

MEDICINA

Por tanto: de acuerdo con lo dispuesto en las normas vigentes en esta Universidad, expedimos el presente Título de

MÉDICO CIRUJANO

Ciudad Presidente Franco , **10** de **diciembre** de **2015** 000208

Egresado
Danilo Cardoso

Secretario General
Lic. Msc. Nicolás Flores González

Decano
Prof. Em. Dr. Reinaldo M.A. Quintana Echauri

Rector
Prof.Abog. Juan Bautista González Flores

REPÚBLICA DEL PARAGUAY

MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto Nº 10194/12
Correspondiente a la SERIE C Nro 00729953

El Ministerio de Relaciones Exteriores, Direccion de Legalizaciones certifica que la firma que aparece en este documento VARIOS N/s dice PEDRO L. A. PALACIOS O guarda similitud con la que obra en sus registros. Esta certificación no acredita la autenticidad y veracidad del contenido de este documento

Ministerio de Relaciones Exteriores
Dirección de Legalización

Titular del documento: DANILO CARDOSO

Nº de Orden: 78484 2016
Recibo Nro: C-729953
Nro. Documento: c111460
Arancel: Boleta Deposito
Ley Nº 1030 Varios - N° Gs 70.156 84424
Importe Gs: 70.156
Fecha: 25/04/2016 07:30:43 a.m.

1181419

Observacion

Néstor Fabián Gómez
Funcionario de Legalizaciones
Ministerio de Relaciones Exteriores

Datos de Impresion:
Cobrado Por: Pharma Bertoni Registrado Por: Pharma Bertoni
Fecha Impresion: D.G.T.P. - Opto. de Valores Fiscales - M.H.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA
Viceministerio de Educación Superior
El presente título de Médico/a Cirujano/a
Corresponde A DANILO CARDOSO
C.I.Nº: 7942854
Resolución VES Nº: 709 de Fecha 28/03/2016

S095365

Lic. FABIO MAIDANA
Director
Dirección de Verificación y Registro de Títulos de Pregrado, Grado y Posgrado
Viceministerio de Educación Superior

MINISTERIO DE EDUCACION Y CULTURA
SECRETARIA GENERAL
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES
CERTIFICO QUE: La firma y sello que dice: Lic. FABIO MAIDANA
Director
Dirección de Verificación y Registro de Títulos de Pregrado, Grado y Posgrado
Viceministerio de Educación Superior
guarda similitud con la registrada en esta oficina.
Nota: Esta legalización no juzga en contenido del presente documento.
Asunción, 7 ABR. 2016

Lic. Pedro L. A. Palacios O.
Encargado de Despacho
Dpto. de Legalizaciones
Direccion de Certificación Académica
MEC

LEGALIZADO
M.E.C.

Direccion de Certificación Académica
C111460

UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE
Este diploma se halla registrado bajo el Nº de orden 3, Acta Nº 9, Folio Nº 12 del Libro de Grado Nº 11, y es testimonio original.
Ciudad Pdte. Franco, 30/03/16

Secretario General
Lic. (MSC.) Nicolás Flores G.
SECRETARIO GENERAL

COAD. PDTE. FRANCO. PARAGUAY
SECRETARIA GENERAL
UNIVERSIDAD PRIVADA DEL ESTE

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL
DIRECCIÓN DE REGISTRO Y CONTROL DE PROFESIONES EN SALUD
El presente título de Medico Cirujano.
Corresponde a Danilo Cardoso.
Con C.I. No. 7942.854 Inscripto en el libro XVIII folio 105
Con el No. 14.908
Asunción 07 APR 2016
DRA. MARTA GAMARRA DE GODOY
DIRECTORA
Dcción. de Registros y Control de Profesiones en Salud
M.S.P. y B.S.

000203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste

APOSTILA

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do titular no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Universidades Estrangeiras (Revalida), edição 2016, instituído pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2011, confere a

Danilo Cardoso,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 29 de agosto de 1976, portador do RG. nº 5.702.307-4 - PR, a **REVALIDAÇÃO** do presente Diploma do curso de Medicina, concluído em 10 de dezembro de 2015, na *Universidad Privada Del Este - Faculdad de Ciencias de La Salud*, do Paraguai, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 07 de fevereiro de 2017.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

000210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017

Luciane Brambilla Moreira

CASA DA MOEDA DO BRASIL

000211

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0037842 **em** 24/03/2017

Nome:
DANILO CARDOSO

Filiação:
ANTONIO WILSON CARDOSO e JACYRA CARLECE CARDOSO

Nacionalidade: BRASIL
Nascimento: 29/08/1976

Naturalidade:
Apucarana-PR

Revalidado Pela: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Formado em: 02/06/2016

Identidade: 57023074
Órgão Expedidor: SSP-PR

CPF:
006.433.889-40

00015345

Assinatura do Portador

Danilo Cardoso



POLEGAR DIREITO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017

Luciene Brambilla Moreira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 08/05/2017

Luciane Brambila Moreira

000212

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
DANILO CARDOSO

CRM /UF
037842/PR

FILIAÇÃO
ANTONIO WILSON CARDOSO

JACYRA CARLECE CARDOSO

DATA DE INSCRIÇÃO
24/03/2017

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

CPF
006.433.889-40

RG / ÓRGÃO EMISSOR
57023074/SSP-PR

TÍTULO DE ELEITOR
00062936810663

SEÇÃO
0027

ZONA
0204

DATA DE NASCIMENTO
29/08/1976

NATURALIDADE
APUCARANA-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA.31/03/2017

0247787

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

IMOBILIÁRIA NOTRE DAME

Imobiliária Notre Dame LTDA
Praça Santos Dumont, 113 - Centro
Cep: 86990-000 - Marialva - PR
Fone: (44) 32322520 - Email: imobiliarianotredame@gmail.com

Nº 290-07/09

Emissão 02/05/2017

Recibo

Valor: 1.200,00

Recebemos de

DANILO CARDOSO - 006.433.889-40

a quantia de

UM MIL E DUZENTOS REAIS

referente à

Locação do imóvel sito à RUA: MANOEL CHAMORRO, Nº 123, JARDIM SALEN SHADE, 86.990000, MARIALVA, PARANÁ, período de 05/04/2017 até 04/05/2017.

Marialva, 02 de maio de 2017

IMOBILIÁRIA NOTRE DAME LTDA - ME

ROBERCI GUEDES
CPF/CNPJ: 612.149.909-59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,55 E COFINS R$ 7,16 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVICOS DE ENERGIA, EX DOACOES.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
DEBITOS: 08/2016 R$ 132,46

000213

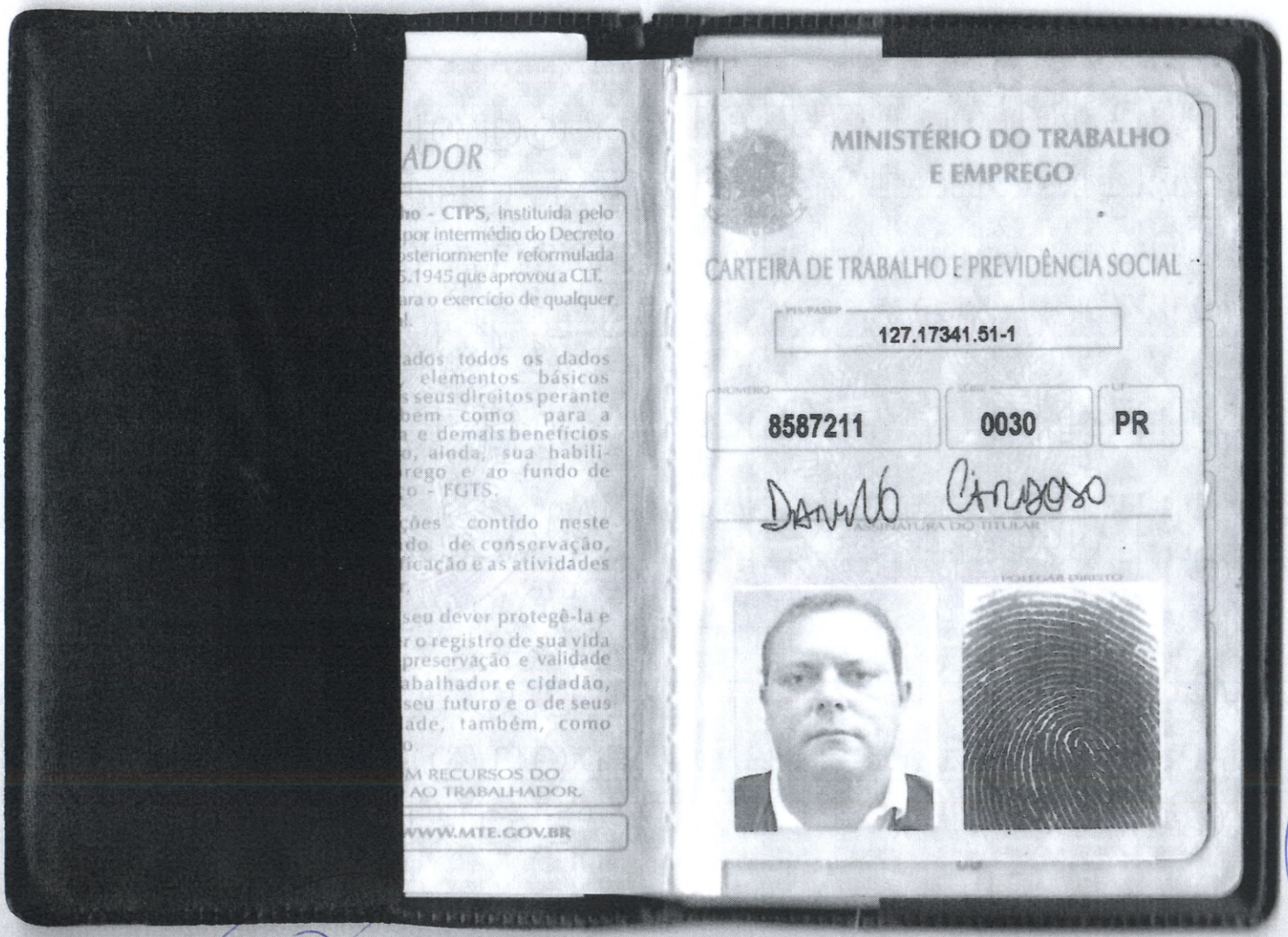

ADOR

...no - CTPS, instituída pelo ... por intermédio do Decreto ...osteriormente reformulada ...5.1945 que aprovou a CLT. ...ara o exercício de qualquer ...l.

...ados todos os dados ... elementos básicos ...s seus direitos perante ...bem como para a ...a e demais benefícios ...o, ainda, sua habili... ...rego e ao fundo de ...o - FGTS.

...ções contido neste ...do de conservação, ...icação e as atividades ...

...seu dever protegê-la e ...r o registro de sua vida ...preservação e validade ...abalhador e cidadão, ...seu futuro e o de seus ...ade, também, como ...o

...M RECURSOS DO ... AO TRABALHADOR.

WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 127.17341.51-1

NÚMERO 8587211 | SÉRIE 0030 | UF PR

Danilo Cirqueira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/05/2017

000214

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, 08 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

000215

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

nome, assinatura do responsável legal

DANILO CARDOSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: DANILO CARDOSO

CPF: 006.433.889-40

000216

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 217
Data de Entrega dos Envelopes 10/05/17
Horas 10:36 Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

000217

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 11:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente o Dr DANILO CARDOSO – CPF 006.433.889-40, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

000218

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 10/05/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
DANILO CARDOSO – CPF 006.433.889-40

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciado no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 o Dr acima descrito, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, o doutor acima descrito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000219

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a DANILO CARDOSO – CPF 006.433.889-40, residente na Rua Manoel Chamoso, 123, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DANILO CARDOSO (CPF 006.433.889-40)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a DANILO CARDOSO – CPF 006.433.889-40, residente na Rua Manoel Chamoso, 123, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 97/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 12.148.604/0001-20)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas a serem utilizadas por agentes públicos e servidores municipais de diversas Secretarias desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Referência: Pregão Presencial Nº34/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 04/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: S.A. LIMPEZAS AUTOMOTIVAS LTDA –ME

CNPJ Nº: 10.585.740/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Felipe Camarão nº81 Centro – Nova Esperança - Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa dos veículos e maquinários pertencentes a frota Municipal.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais)

Prazo de Vigência: 03/05/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr),04 de Maio de 2017

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

Referência: Pregão Presencial Nº35/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: SANTOS & VIDOTTI LTDA - ME

CNPJ Nº: 27.504.716/0001-82

ENDEREÇO: Rua Cachoeira Condomínio Paraíso nº52 – Cruzeiro do Sul - Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistente social para atender a demanda do CRAS, durante licença maternidade e férias da técnica responsável, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL MENSAL: R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2017

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr),08 de Maio de 2017

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 96/2017 - P.M.M. 000221

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro DANILO CARDOSO – CPF 006.433.889-40, residente na Rua Manoel Chamoso, 123, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 10 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

DANILO CARDOSO
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000224

CONTRATO Nº: 96/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DANILO CARDOSO (CPF 006.433.889-40)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : DANILO CARDOSO (CPF 006.433.889-40)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A exacução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10/05/2017

000225

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a DANILO CARDOSO – CPF 006.433.889-40, residente na Rua Manoel Chamoso, 123, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 10 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 97/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 12.146.804/0001-20)
OBJETO : Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas a serem utilizadas por agentes públicos e servidores municipais de diversas Secretarias desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 33/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Referência: Pregão Presencial Nº34/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 04/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: S.A. LIMPEZAS AUTOMOTIVAS LTDA –ME

CNPJ Nº: 10.685.740/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Felipe Camarão nº81 Centro – Nova Esperança - Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e limpeza interna e externa dos veículos e maquinários pertencentes a frota Municipal.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$20.300,00 (Vinte Mil e Trezentos Reais)

Prazo de Vigência: 03/05/2018

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr),04 de Maio de 2017

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017

Referência: Pregão Presencial Nº35/2017.

Data de Assinatura do Contrato: 08/05/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor – Pr.

CONTRATADO: SANTOS & VIDOTTI LTDA - ME

CNPJ Nº: 27.604.716/0001-82

ENDEREÇO: Rua Cachoeira Condominio Paraiso nº52 – Cruzeiro do Sul - Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistente social para atender a demanda do CRAS, durante licença maternidade e férias da técnica responsável, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL MENSAL: R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2017

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (Pr),08 de Maio de 2017

Alan Rogerio Petenazzi
Prefeito Municipal

MARTINS & GRANZOTTI S/S
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-070
Fone: (044) 3226-5349
CNPJ nº. 17.718.740/0001-60 – Inscrição Estadual - Isenta
Maringá – Paraná

000226

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2017 – EDITAL DE INEXIGILIDADEDE LICITAÇÃO Nº03/2017

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **Martins & Granzotti S/S**

Endereço: Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte

CEP: 87.010-070 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 17.718.740/0001-60

Médico Responsável: Guilherme Granzotti Martins CRM-PR nº 29.168

Maringá - PR, 05 de Maio de 2017.

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CNPJ sob o Nº. 17.718.740/0001-60
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte
CEP: 87020-020 – Maringá-PR.
RG nº 43.471.371-5 SSP-SP
CPF: 218.597.158-18
Sócio Administrador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000227

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.718.740/0001-60 MATRIZ		**04/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
MARTINS & GRANZOTTI S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENEZA	**215**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-070	**JARDIM NOVO HORIZONTE**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fiscal@coaplan.com.br	**(44) 3355-2300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **08:57:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2017

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
05 MAIO 2014
1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
Em test.º
MARCELO DE AMORIM SALES - AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

000228

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
MARINGÁ - PR

409147

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CONTRATO SOCIAL

GUILHERME GRANZOTTI MARTINS, brasileiro, natural de Campinas, São Paulo, solteiro, maior, nascido em 18 de Fevereiro de 1987, médico, residente e domiciliado à Rua Veneza, nº 215, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-070, Maringá, Paraná, inscrito no CRM-PR nº 29.168, portador da Cédula de Identidade RG 43.471.371-5, expedida pela SSP-SP e CPF sob nº 218.597.158-18; **CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS,** brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 24 de Janeiro de 1961, Administradora, residente e domiciliada à Rua Veneza, nº 215, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-070, Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.284.911-x, expedida pela SSP-SP, e CPF 067.663.008-17; resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade simples, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **"MARTINS & GRANZOTTI S/S"**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, na Rua Veneza, nº 215, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objetivo social será a prestação de serviços médicos de clinico geral em hospitais e clinicas médicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Fevereiro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

A) GUILHERME GRANZOTTI MARTINS, subscreve com R$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais) divididos em 4.950 (Quatro Mil Novecentas e Cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente.

B) CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS, subscreve com R$ 50,00 (Cinqüenta Reais) divididos em 50 (Cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, sendo integralizado neste ato em moeda corrente.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
05 MAIO 2017
Em test.º
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

000229

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

409147

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CONTRATO SOCIAL

Certifico que o selo de autenticidade encontra-se aposto na última folha deste documento.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente integralização o capital fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
- GUILHERME GRANZOTTI MARTINS.....	4.950	R$ 4.950,00	99 %
- CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS	50	R$ 50,00	1 %
TOTAL.....	5.000	R$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: Os bens particulares dos sócios não poderão ser executados pelas dívidas da sociedade, se não depois de executados os bens sociais. Os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações atenderão aos artigos nº 999 e nº 1010, do código civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão impedidos para o cargo e função, na forma do dispositivo no artigo 1011, parágrafo primeiro, do código civil.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME GRANZOTTI MARTINS**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado uso do social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investido na função de administrador da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo uso individualmente, ao sócio **GUILHERME GRANZOTTI MARTINS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os honorários devidos ao sócio GUILHERME GRANZOTTI MARTINS, pela atividade médica, mesmo que provenientes de convênios, são receitas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em 31 de dezembro, de cada ano serão levantados o balanço de resultado econômico e o balanço patrimonial. Os resultados serão levantados entre os sócios na proporção de sua produção. Mediante balancetes especiais, os lucros poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação de lucros futuros.

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
05 MAIO 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DANANE PEREIRA CAETANO MAGDIEL DOS SANTOS TABOADA
MARCO AURELIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FLD72779

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

000230

409147

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Medicina – CRM, pelos trabalhos executados na área de saúde ficará a cargo do sócio **GUILHERME GRANZOTTI MARTINS,** portador da carteira nº 29.168, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA Os sócios resolvem, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Maringá, Paraná para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se por si ao seu fiel cumprimento.

Maringá, 25 de Fevereiro de 2012.

CELSO SCHMITZ
OAB Nº 13.554-PR

GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

000231

Cadastro 148987	C.N.P.J./C.P.F. 17718740000160	Conforme Protocolo Nº 18071	15/03/2013, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

MARTINS & GRANZOTTI S/S

Localização
RUA VENEZA, 215
NOVO HORIZONTE Iª PARTE, ID. -

Zona	/ Quadra	/ Data
17	108	021

Cadastro Imobiliário
17030000

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL EM HOSPITAIS E CLÍNICAS MÉDICAS.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 20 de março de 2013

1ª VIA – CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16/05/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000232

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTINS & GRANZOTTI S/S
CNPJ: 17.718.740/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:40:03 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.
Código de controle da certidão: **11EF.AAF4.4D3A.6D8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000233

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016265040-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.718.740/0001-60**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/05/2017 17:41:51)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000234

Certidão Negativa de Débitos Nº 21210 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARTINS E GRANZOTTI S/S**, CPF/CNPJ nº **17.718.740/0001-60**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MARTINS & GRANZOTTI S/S,** CPF/CNPJ nº **17.718.740/0001-60**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **09/05/2017**
Válida até **08/07/2017**
Código de autenticação: **45993.35659.73551**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000235

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17718740/0001-60
Razão Social: MARTINS E GRANZOTTI SS
Endereço: RUA VENEZA 215 / JARDIM NOVO HORIZON / MARINGA / PR / 87010-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050604453500824075

Informação obtida em 17/05/2017, às 08:07:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

000236

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170505100723388826

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MARTINS E GRANZOTTI S S
CNPJ: 17.718.740/0001-60

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 5 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 09/05/2017 16:08 MGA **

000237

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTINS & GRANZOTTI S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.718.740/0001-60
Certidão nº: 128409781/2017
Expedição: 05/05/2017, às 17:14:52
Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS & GRANZOTTI S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.718.740/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8200-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.284.911-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/FEV/2011

NOME CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS

FILIAÇÃO EGISTO GRANZOTTI

E INES GRANZOTTI

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1961

DOC ORIGEM AMERICANA SP AMERICANA CC:LV.B09 /FLS.53 /N.004679

CPF

Roberto Avino 179 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO SCHEID

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

CINTIA MARIA SCHEID TABELIÃ

Rua Padre Germano José Mayer, 565 – Zona 02 – CEP: 87.010-280 – Fone/fax: (44) 3304-7166 – Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.

Maringá/PR, **18 de janeiro de 2013 - 13:02:08h**

RICARDO CESAR LANZA

Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ENL08078

000238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Cassia Gr G da R. martins

C/C

NASCIMENTO 24.01.61

INSCRIÇÃO NO CPF 067 663 008 17

CONTRIBUINTE CASSIA APARECIDA GRANZOTTI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO SCHEID

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - 5º TABELIONATO DE NOTAS

CINTIA MARIA SCHEID TABELIÃ

Rua Padre Germano José Mayer, 565 – Zona 02 – CEP: 87.010-280 – Fone/fax: (44) 3304-7166 – Maringá - PR

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.

Maringá/PR, **18 de janeiro de 2013 - 13:02:08h**

RICARDO CESAR LANZA

Escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º Tabelionato de Notas
R. Padre Germano José Mayer, 565 - Z. 02
Fone/Fax: (44) 3304-7166
MARINGÁ - PARANÁ

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

ENL08077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 16/05/2017

000239

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

615-5



POLEGAR DIREITO



Guilherme Granzotti Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.471.371-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/AGO/2004

NOME GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

FILIAÇÃO DJALMA DA ROCHA MARTINS

E CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS

NATURALIDADE CAMPINAS -SP DATA DE NASCIMENTO 18/FEV/1987

DOC ORIGEM CAMPINAS-SP
2.SUBD.SANTA CRUZ
LIVRO:A307/FLS.187 /N.102334

CPF

CARLOS ANTONIO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Guilherme Granzotti Martins
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/06/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

Nº de Inscrição
218597158-18

Data do Nascimento
18/02/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Guilherme Granzotti Martins
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 18/02/1987
Nº INSCRIÇÃO 331178430159
DV
ZONA 063
SEÇÃO 0175
MUNICÍPIO / UF JAU/SP
DATA DE EMISSÃO 21/02/2005
JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

REFERENDO
23/10/2005

GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

Inscrição: 3311 7843 0159

NASC: 18/02/1987 ZONA: 063 SEÇÃO: 0175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 16/05/2017

000.000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS

CRM Nº
29168

DATA DE INSCRIÇÃO
06/12/2011

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
18/02/1987

Guilherme Martins

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
DJALMA DA ROCHA MARTINS

CASSIA APARECIDA GRANZOTTI DA ROCHA MARTINS

NATURALIDADE
CAMPINAS-SP

RG
434713715/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/08/2004

TÍTULO DE ELEITOR
0331178430159

SEÇÃO
0039

ZONA
0066

CPF
21859715818

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 23/03/2012

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16/05/2018

https://mail.google.com/mail/u/0/#inbox/15bf47a061d871d3?projector=1

2017-5_1

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 16/05/2017

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
no ano letivo de 2011, confere o título de

Médico

a

Guilherme Granzotti Martins

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido no dia 18 de fevereiro de 1987
R.G. n.º 43.471.371-5 - SP

e considerando o termo de Colação de Grau lavrado no dia 02 de dezembro de 2011, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 02 de dezembro de 2011.

Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Elisiário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Roberto Zonato Esteves
Coordenador do Curso

Guilherme Granzotti Martins
Diplomado

007.jpg

1/1

000241

MARTINS & GRANZOTTI S/S
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-070
Fone: (044) 3226-5349
CNPJ nº. 17.718.740/0001-60 – Inscrição Estadual - Isenta
Maringá – Paraná

000243

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2017 – EDITAL DE INEXIGILIDADEDE LICITAÇÃO Nº03/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá - PR, 05 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CNPJ sob o Nº. 17.718.740/0001-60
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte
CEP: 87020-020 – Maringá-PR.
RG n° 43.471.371-5 SSP-SP
CPF: 218.597.158-18
Sócio Administrador

MARTINS & GRANZOTTI S/S
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-070
Fone: (044) 3226-5349
CNPJ nº. 17.718.740/0001-60 – Inscrição Estadual - Isenta
Maringá – Paraná

000241

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2017 – EDITAL DE INEXIGILIDADEDE LICITAÇÃO Nº03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa Martins & Granzotti S/S, inscrita no CNPJ nº 17.718.740/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr Guilherme Granzotti Martins, portador da carteira de identidade nº 43.471.371-5 e do CPF nº 218.597.158-18, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá - PR, 05 de Maio de 2017.

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CNPJ sob o Nº. 17.718.740/0001-60
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte
CEP: 87020-020 – Maringá-PR.
RG nº 43.471.371-5 SSP-SP
CPF: 218.597.158-18
Sócio Administrador

MARTINS & GRANZOTTI S/S
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte – CEP 87.010-070
Fone: (044) 3226-5349
CNPJ nº. 17.718.740/0001-60 – Inscrição Estadual - Isenta
Maringá – Paraná

000245

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2017 – EDITAL DE INEXIGILIDADEDE LICITAÇÃO Nº03/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa Martins & Granzotti S/S, inscrita no CNPJ nº 17.718.740/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr Guilherme Granzotti Martins, portador da carteira de identidade nº 43.471.371-5 e do CPF nº 218.597.158-18, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá - PR, 05 de Maio de 2017.

MARTINS & GRANZOTTI S/S
CNPJ sob o Nº. 17.718.740/0001-60
GUILHERME GRANZOTTI MARTINS
Rua Veneza nº 215 – Jardim Novo Horizonte
CEP: 87020-020 – Maringá-PR.
RG nº 43.471.371-5 SSP-SP
CPF: 218.597.158-18

000246

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: MARTINS & GRANZOTTI S/S

CNPJ 17.718.740/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 232
Data de Entrega dos Envelopes 17/05/17
Horas 8:36 Modalidade de Licitação
INEXIG. 03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa MARTINS & GRANZOTTI S/S – CNPJ 17.718.740/0001-60, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 17/05/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
MARTINS & GRANZOTTI S/S – CNPJ 17.718.740/0001-60

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000249

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a MARTINS & GRANZOTTI S/S – CNPJ 17.718.740/0001-60, situada na Rua Veneza, 215, Jd Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : C.E. MACEDO E CIA LTDA. (CNPJ/MF: 07.965.552/0001-83)
OBJETO : Aquisição de Material Hidráulico, com recursos provenientes do Convênio 225/2016, entre o Município e a SEAB, através do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia do Caraná.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 34/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 2.858,62 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Ratificação

Pregão Presencial nº. 37/2017

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até 06 de junho de 2017 às 16:00 hs e a abertura das propostas no dia 06 de junho de 2017 às 09:00 hs.

Marialva-Pr, em 18 de maio de 2017.

Claudio Marconi
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.943.499/0001-96)
OBJETO : Aquisição de ferramentas e insumos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 36/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 54.966,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME. (CNPJ/MF: 06.317.5[illegible]
30)
[illegible] destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARTINS & GRANZOTTI S/S (CNPJ 17.718.740/0001-60)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares da Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a MARTINS & GRANZOTTI S/S – CNPJ 17.718.740/0001-60, situada na Rua Veneza, 215, Jd Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MULTSTOCK LTDA. (CNPJ/MF: 26.314.690/0001-47)
OBJETO : Aquisição de equipamentos de resgate para desencarceramento veicular, destinado ao Posto de Bombeiros Comunitário desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empres[illegible] com sede no Município [illegible] liberação dos seguintes recursos federais ao Município [illegible]orga:

MUNICIPAL DE ITAMBÉ
stado do Paraná
osa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
l: pmitambe@wnet.com.br
PJ 76.282.698/0001-47

Nº 231/2017

do Município de Itambé, Estado do uso de suas atribuições que lhe são egalmente,

E:

SOLANGE MARTINS DO ora da cédula de identidade sob nº º 081.764.209-99, classificada em nº. 001/2014, para exercer o Cargo de Quadro de Pessoal Estatutário desta tir de 22 de maio de 2017.

e Afixe-se.

Município de Itambé, Estado do 18 dias do mês de maio de 2017.

RECIDO FEDRIGO
eito Municipal

MUNICIPAL DE ITAMBÉ
ado do Paraná
a, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
mitambe@wnet.com.br
76.282.698/0001-47

Nº 230/2017

o Município de Itambé, Estado do so de suas atribuições que lhe são galmente,

CONTRATO Nº 102/2017 - P.M.M. 000251

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado MARTINS & GRANZOTTI S/S – CNPJ 17.718.740/0001-60, situada na Rua Veneza, 215, Jd Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do *presente* contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

MARTINS & GRANZOTTI S/S
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARTINS & GRANZOTTI S/S (CNPJ 17.718.740/0001-60)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000255

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARTINS & GRANZOTTI S/S (CNPJ 17.718.740/0001-60)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : C.E. MACEDO E CIA LTDA. (CNPJ/MF: 07.965.552/0001-83)
OBJETO : Aquisição de Material Hidráulico, com recursos provenientes do Convênio 225/2016, entre o Município e a SEAB, através do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacia do Caraná.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 34/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 2.859,62 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Retificação

Pregão Presencial nº. 37/2017

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 37/2017, o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até 06 de junho de 2017 às 16:00 hs e a abertura das propostas no dia 06 de junho de 2017 às 09:00 hs.

Marialva-Pr, em 18 de maio de 2017.

Claudio Bergamin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.943.489/0001-96)
OBJETO : Aquisição de ferramentas e insumos destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 36/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 54.968,80 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 107/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : RODRIGUES & RODRIGUES AGROCOMERCIAL LTDA-ME. (CNPJ [illegible] 17.823/0001-30)
[illegible] destinados à Secretaria Municipal de Agricultura e

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MARTINS & GRANZOTTI S/S (CNPJ 17.718.740/0001-60)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a MARTINS & GRANZOTTI S/S – CNPJ 17.718.740/0001-60, situada na Rua Veneza, 215, Jd Novo Horizonte, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MULTISTOCK LTDA. (CNPJ/MF: 26.314.690/0001-47)
OBJETO : Aquisição de equipamentos de resgate para desencarceramento veicular, destinado ao Posto de Bombeiros Comunitário desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 28/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Município de Astorga
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO
DE RECURSOS FEDERAIS Nº 041/2017

Atendendo ao disposto no art. 2º, da L[illegible]452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Clas[illegible]mpresariais, com sede no Município [illegible]ção dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:

MUNICIPAL DE ITAMBÉ
stado do Paraná
osa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
l: pmitambe@wnet.com.br
PJ 76.282.698/0001-47

Nº 231/2017

do Município de Itambé, Estado do uso de suas atribuições que lhe são egalmente,

E:

SOLANGE MARTINS DO ora da cédula de identidade sob nº º 081.764.209-99, classificada em nº. 001/2014, para exercer o Cargo de Quadro de Pessoal Estatutário desta tir de 22 de maio de 2017.

e Afixe-se.

Município de Itambé, Estado do 18 dias do mês de maio de 2017.

ECIDO FEDRIGO
eito Municipal

IUNICIPAL DE ITAMBÉ
ado do Paraná
a, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
mitambe@wnet.com.br
76.282.698/0001-47.

Nº 230/2017

o Município de Itambé, Estado do so de suas atribuições que lhe são galmente,

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA – ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83
Rua Marechal Deodoro nº 120 – Zona 07 – CEP: 87.030-020 – Maringá – PR
Contato: (44) 99123-5710 E-mail: emhigaki@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA – ME

Endereço Comercial:Rua Marechal Deodoro nº 120 – Zona 07

CEP: 87.030-020 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 25.097.307/0001-83

Médico Responsável: Eduardo Mikio Higaki

Maringá, 22 de maio de 2017.

Eduardo Mikio Higaki

Eduardo Mikio Higaki

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000258

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.097.307/0001-83 MATRIZ		29/06/2016

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	120	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-020	ZONA 07	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILLIAMCOLOMBARI@HOTMAIL.COM	(44) 9962-3233

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000259

EDUARDO MIKIO HIGAKI, brasileiro, médico, solteiro, nascido em Maringá, estado do Paraná, em 14/02/1988, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 120 – Zona 07, CEP: 87030-020 em Maringá/PR., portador da Cédula de Identidade de RG nº 8448539-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 064.593.049-04, **MARIANA YOSHIMOTO,** brasileira, bióloga, solteira, nascida em Maringá, estado do Paraná, em 26/01/1990, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº. 120 – Zona 07, CEP: 87030-020 em Maringá/PR., portadora da Cédula de Identidade de RG nº 9.292.154-9 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 081.813.679-01, **RESOLVEM,** por este instrumento particular de Contrato Social, constituírem uma Sociedade Empresária, regulada pelo tipo de Sociedade Limitada, que será regida nos Termos do Código Civil – Lei nº. 10.406/02, Artigos 1052 à 1087, e como norma supletiva à Lei nº. 6.404/76, e especialmente pelas cláusulas e condições seguintes:

Mariana Yoshimoto

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade empresária, terá sua sede Rua Marechal Deodoro, nº. 120 – Zona 07, CEP: 87030-020 em Maringá/PR.

2.1- A Sociedade Empresária poderá a qualquer tempo, por decisão de seus sócios abrir, ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo social o ramo de: **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS.**

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade Empresária terá seu prazo de duração indeterminado e iniciará suas atividades a partir da obtenção do seu registro.

CLAÚSULA QUINTA: O capital social é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios na seguinte forma:
EDUARDO MIKIO HIGAKI, integraliza, neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato;
MARIANA YOSHIMOTO, integraliza, neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, pelo valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato;
O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	NR. QUOTAS	VALOR R$	PART. %
EDUARDO MIKIO HIGAKI	2.500	2.500,00	50%
MARIANA YOSHIMOTO	2.500	2.500,00	50%
TOTAIS	5.000	5.000,00	100%

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

5.1-- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos Termos do ARTIGO Nº 1052 do Código Civil/2002

5.2 - Cada quota dá o direito a um voto na decisão dos sócios

CLAUSULA SEXTA: Por decisão dos sócios quotistas, fica pelo presente instrumento como ADMINISTRADOR da Sociedade o Empresário **EDUARDO MIKIO HIGAKI**, cujo mandato se estenderá por tempo indeterminado.

6.1 O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da LEI, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade empresária, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete **individualmente** o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade empresária, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, á quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda.

9.1 O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade empresária, discriminando-lhes o preço forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

9.2 O sócio notificado poderá exercer seu direito de preferência, requerendo em sua resposta inclusive, o exercício, nas mesmas condições, sobre eventuais sobras.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no a Artigo nº 1071 Do Código Civil de 2002, e em todas as questões e assuntos de interesse da sociedade e dos sócios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA - 29/06/2016

10.2 . Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04(quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberação sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial.

10.3 Das deliberações das reuniões, será lavrada em Livro de Ata de Reunião, assinada pelos membros da mesa, e, sócios participantes do evento.

10.4 Fica estipulado entre os sócios, que as convocações dar-se-á por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A sociedade empresária, entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 75% (setenta e cinco por cento), do Capital Social;

11.2 - Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócio ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75 % (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - O exercício social inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e da Conta de Lucros e Perdas.

12.2 - A sociedade empresária poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do exercício Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas no capital Social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum impedimento legal, que os impeçam de exercer a atividade de empresário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 É expressamente vedada o uso da denominação da sociedade empresarial em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente no tocante a prestação de avais, fianças ou garantias de favor.

14.2 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz

14.2.1 Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade

14.2.2 O procedimento anteriormente descrito, será adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolvem em relação a seu sócio.

14.3 Que a sociedade empresária reger-se-á nos termos das normas do Código Civil 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas, pelas condições deste contrato nas omissões aplicar-se-á como LEI de Regência Supletiva à LEI das S/A nº 6404/76.

Marcelina Yoshimoto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA 29/06/2016

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA
CONTRATO SOCIAL

000262

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente Contrato Social.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, o presente instrumento que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 02 de Junho de 2016

Eduardo Mikio Higaki

EDUARDO MIKIO HIGAKI

4º TABELIONATO DE NOTAS

Mariana Yoshimoto

MARIANA YOSHIMOTO.

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO Q9e3c.9jxqh.1r63t-3FMvN.KXOS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) indicada(s) de: EDUARDO MIKIO HIGAKI...
do que dou fé.....
Em testemunho da verdade

Marialva, 21 de Junho de 2016
Antonio Carlos Bornia
00103233(001-00029477)**********

Geraldo Bor... 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Antonio Carlos Bornia
ESC. AUTORIZADO

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4o. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
cvhuh . 3WFhL . jwuQq - 574GE . AQBFT
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
[Ax7BDSYO]-MARIANA YOSHIMOTO.....
pela forma VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
MARINGA, 22 de Junho de 2016

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2016 09:59 SOB Nº 41208412674.
PROTOCOLO: 163978468 DE 22/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600920274. NIRE: 41208412674.
CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/06/2016

000263

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 177923	C.N.P.J./C.P.F. 25097307000183	Conforme Protocolo Nº 41326	06/07/2016, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME

Localização
RUA DEODORO,MARECHAL, 120
ZONA 07 -

Zona	Quadra	Data
07	004	014

Cadastro Imobiliário
7006550

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES MEDICAS.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 08 de julho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUIINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000264

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:24:20 do dia 24/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2017.
Código de controle da certidão: **024A.1623.4BE6.11D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016294235-91

000265

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.097.307/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000266

Certidão Negativa de Débitos Nº 23658 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CLINICA MEDICA E.M HIGAKI LTDA**, CPF/CNPJ nº **25.097.307/0001-83**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **25.097.307/0001-83**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **22/05/2017**
Válida até **18/11/2017**
Código de autenticação: **07113.39687.43564**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000267

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25097307/0001-83
Razão Social: CLINICA MEDICA E M HIGAKI LTDA ME
Endereço: R MARECHAL DEODORO 120 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87030-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2017 a 07/06/2017

Certificação Número: 2017050903402371190203

Informação obtida em 12/05/2017, às 11:17:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000268

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170512090837368634 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CLINICA MEDICA E M HIGAKI LTDA ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 12 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 16/05/2017 13:11 MGA **

000269

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.097.307/0001-83
Certidão nº: 128745565/2017
Expedição: 12/05/2017, às 11:16:15
Validade: 07/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.097.307/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.448.539-0



POLEGAR DIREITO



Eduardo Mikio Higaki

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.448.539-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2014

NOME: EDUARDO MIKIO HIGAKI

FILIAÇÃO: ANTONIO SATORU HIGAKI
NEIVA MEGUMI MIYAGUI HIGAKI

NATURALIDADE: MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=19118, LIVRO=23A, FOLHA=73

000270

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 04/07/2001
SELO
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FLM12881

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0103*. Maringá/PR, **23 de maio de 2017**.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
064.593.049-04

Nome
EDUARDO MIKIO HIGAKI

Nascimento 14/02/1988

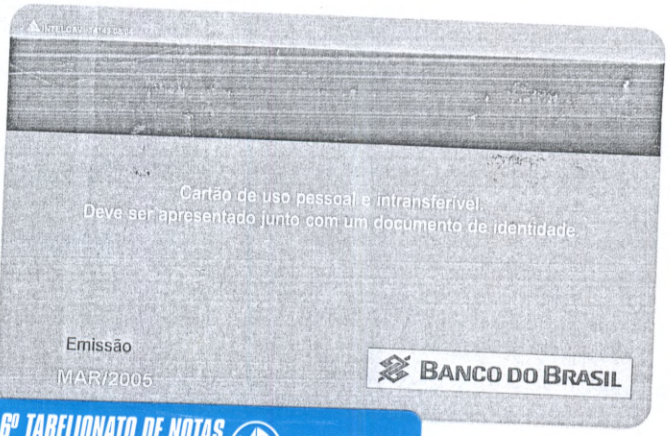

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2005

BANCO DO BRASIL

6º TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 04/07/2001
SELO
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FLM12882

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0103*. Maringá/PR, **23 de maio de 2017**.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

2



Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO



VISTOS E ANOTAÇÕES 3

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 32488 em 21/01/2014

Nome : EDUARDO MIKIO HIGAKI

Filiação : ANTONIO SATORU HIGAKI e NEIVA MEGUMI MIYAGUI HIGAKI

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Maringá-PR

Data Nascimento : 14/02/1983

Diplomado pela FACULDADE EVANGELICA DE MEDICINA DO PARANA em 17/01/2014

Identidade : 84485390 SESP-PR
CPF : 06459504904

MÉDICO

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

00000889

000271

4

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o (a) portador (a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Paraná.
Essa carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.
Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

Curitiba, 11/02/2014

Dr. Mauricio Marcondes Ribas
Presidente

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Secretário-Geral

MÉDICO

VISTOS E ANOTAÇÕES 5

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

REGISTRO NO QUADRO DE ESPECIALISTAS

O portador desta carteira profissional obteve o registro de Qualificação de Especialista RQE nº 20815, Folha 419, no Livro 3 em 06/06/2016, sendo qualificado como especialista em CIRURGIA GERAL.

Curitiba-PR, 28/06/2016

Dr. Mauricio Marcondes Ribas
Secretário-Geral

MÉDICO

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

00017358

Faculdade Evangélica do Paraná

A Diretora da Faculdade Evangélica do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina,
em 17 de janeiro de 2014, confere o título de
Médico a

6.° TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

Eduardo Mikio Higaki,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de fevereiro de 1988, portador do RG nº 8.448.539 0/PR,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de janeiro de 2014.

Ana Cristina Tomazi
Secretária - Geral

Diplomado

Erica Pauls
Diretora - Geral

000272

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA – ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83
Rua Marechal Deodoro nº 120 – Zona 07 – CEP: 87.030-020 – Maringá – PR
Contato: (44) 99123-5710 E-mail: emhigaki@yahoo.com.br

000273

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá, 22 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Eduardo Mikio Higaki

Eduardo Mikio Higaki

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA – ME
CNPJ: 25.097.307/0001-83
Rua Marechal Deodoro nº 120 – Zona 07 – CEP: 87.030-020 – Maringá – PR
Contato: (44) 99123-5710 E-mail: emhigaki@yahoo.com.br

000274

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

CLINICA MEDICA E. M. HIGAKI LTDA - ME, inscrito no CNPJ n° 25.097.307/0001-83, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Eduardo Mikio Higaki, portador(a) da Carteira de Identidade nº.8448539-0 e do CPF nº 064.593.049-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 22 de maio de 2017.

Eduardo Mikio Higaki

Eduardo Mikio Higaki

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: CLINICA MEDICA E. M HIGAKI LTDA

ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, 120

TELEFONE PARA CONTATO:4499623233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 258-17
Data de Entrega dos Envelopes 24/05/17
Horas 15:50 Modalidade de Licitação Inexigibilidade 03.17
VISTO

000275

000276

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 16:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA-ME – CNPJ 25.097.307/0001-83, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000277

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 25/05/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA-ME – CNPJ 25.097.307/0001-83

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000278

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA-ME – CNPJ 25.097.307/0001-83, residente na Rua Marechal Deodoro, 120, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONTRATADO: SANTANA & PROENÇA S/S, CNPJ: 17.209.672/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de plantão médico SAMU Regional – Norte Novo, para atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU 192), como médico regulador intervencionista, nas USAs (Unidades de Suporte Avançado) e Central de Regulação de Maringá.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Sidney Rodrigues Proença.

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

CONTRATANTE: Consórcio Público intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.
CONTRATADO: SLEMER CLÍNICA MÉDICA S/S - ME, CNPJ: 12.228.215/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviços de plantão médico SAMU Regional – Norte Novo, para atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU 192), como médico regulador intervencionista, nas USAs (Unidades de Suporte Avançado) e Central de Regulação de Maringá.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Maurício Medeiros Lemos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 121/2017

município de Paiçandu, estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através da omissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que alizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2017**, cujo o objeto é a ontratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal g. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 nado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo as necessidades Secretaria Municipal de Esportes., com abertura prevista para o dia 13/06/2017 às 09h30min. presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site w.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de mpras e Licitações.

içandu/PR, 25 de maio de 2017.

CAROLINE CHRISTINA GEROTO DE SOUZA
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

feito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, almente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de ão, resolve:

OMOLOGAR a presente licitação neste termo.

a) Licitação Nº : 77/2017
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação :24/05/2017
d) Objeto Homologado :REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de bebedouros de água, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente, Esportes, Agricultura e Administração, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
BEBEDOURO DE ÁGUA AÇO INOX, ARMAZENAMENTO 50L, REFRIGER/	Ud	3,000	1.400,0000	5.600,00
		Total:		5.600,00

içandu,

Tarcisio Marques dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : MARIALVA CONCRETOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.906.370/0001-31)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 24/05/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC. (CNPJ/MF: 80.577.232/0001-46)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 24/05/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA ME (CNPJ 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000279

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA-ME – CNPJ 25.097.307/0001-83, residente na Rua Marechal Deodoro, 120, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, viez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de maio de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Objeto: Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermegem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 13 de junho de 2017 às 14:00 horas
Abertura das Propostas: 14 de junho de 2017 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8366(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

CONTRATO Nº 123/2017 - P.M.M. 000280

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA-ME – CNPJ 25.097.307/0001-83, residente na Rua Marechal Deodoro, 120, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 25 de maio de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

Eduardo Mikio Higaki
CLÍNICA MÉDICA E.M.HIGAKI LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Patrícia E. H. Bonjiorno
Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000283

CONTRATO Nº: 123/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA ME (CNPJ 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA ME (CNPJ 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

CONTRATADO: SANTANA & PROENÇA S/S, CNPJ: 17.209.672/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de plantão médico SAMU Regional – Norte Novo, para atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU 192), como médico regulador intervencionista, nas USAs (Unidades de Suporte Avançado) e Central de Regulação de Maringá.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Sidney Rodrigues Proença.

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

CONTRATANTE: Consórcio Público intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP, CNPJ: 17.989.386/0001-09.
CONTRATADO: SLEMER CLÍNICA MÉDICA S/S - ME, CNPJ: 12.228.215/0001-43.
OBJETO: Prestação de serviços de plantão médico SAMU Regional – Norte Novo, para atendimento móvel de urgência e emergência (SAMU 192), como médico regulador intervencionista, nas USAs (Unidades de Suporte Avançado) e Central de Regulação de Maringá.
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Maurício Medeiros Lemos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro
www.paicandu.pr.gov.br
(44) 3244-0400
CNPJ: 76.282.664/0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 121/2017

O município de Paiçandu, estado do Paraná, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2017**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal Eng. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes., com abertura prevista para o dia 13/06/2017 às 09h30min. O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 25 de maio de 2017.

CAROLINE CHRISTINA GEROTO DE SOUZA
Presidente de Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura do Município de Paiçandu - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de citação, resolve:

- HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 77/2017
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação :24/05/2017
d) Objeto Homologado :REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de bebedouros de água, atendendo a Secretaria de Meio Ambiente, Esportes, Agricultura e Administração, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BEBEDOURO DE ÁGUA AÇO INOX, ARMAZENAMENTO 50L, REFRIGER/	Ud	3,000	1.400,0000	5.600,00
			Total:		5.600,00

Paiçandu,

Tarcisio Marques dos Reis
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sete de Setembro, nº 499 - Centro

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : MARIALVA CONCRETOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.906.370/0001-31)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 24/05/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 120/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC. (CNPJ/MF: 80.577.232/0001-40)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 24/05/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000281

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 123/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA E. M. HIGAKI LTDA ME (CNPJ 25.097.307/0001-83)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25/05/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a CLÍNICA MÉDICA E.M. HIGAKI LTDA-ME – CNPJ 25.097.307/0001-83, residente na Rua Marechal Deodoro, 120, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 25 de maio de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

Objeto: Contratação de profissionais de enfermagem e técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 13 de junho de 2017 às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 14 de junho de 2017 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$-20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8366(fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA – EPP
27.754.980/0001-74

000285

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **H.A. Clínica Médica Ltda - EPP**

Endereço Comercial: **Rua Barroso, 610, Aptº 102, Zona 03**

CEP**: 87.050-160** Cidade: **Maringá** Estado: **Paraná**

CNPJ: **27.754.980/0001-74**

Médico Responsável: **Adolf Danni Santos Franco**

Marialva, em 30 de Maio de 2017.

Dr. Adolf Danni Santos Franco – Médico CRM (PR) 34.687
RG: 9.135.279-6 SESP/PR – CPF: 042.392.129-01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000286

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.754.980/0001-74 **MATRIZ**		**17/05/2017**

NOME EMPRESARIAL **H.A. CLINICA MEDICA LTDA - EPP**			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**			
LOGRADOURO **R BARROSO**	NÚMERO **610**	COMPLEMENTO **APT 102**	
CEP **87.050-160**	BAIRRO/DISTRITO **ZONA 03**	MUNICÍPIO **MARINGA**	UF **PR**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **CONTATO@CONTASMED.COM.BR**	TELEFONE **(44) 3034-0952**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **17/05/2017**		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **14:09:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

H.A. CLINICA MÉDICA LTDA. – EPP

HARIELL ANTONINI DIAS brasileira, natural de Cáceres – MT, solteira, data de nascimento 09/08/1990, médico CRM-PR 34.691, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.062.729-7 SSP/MT, inscrito no CPF nº 018.342.721-14, residente e domiciliado à Rua Barroso, nº 610 – Apto 102 – Zona 03, CEP 87.050-160, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

ADOLF DANNI SANTOS FRANCO, brasileiro, natural de Barra do Bugres – MT, solteiro, data de nascimento 04/08/1983, médico CRM-PR 34.687, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.135.279-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 042.392.129-01, residente e domiciliado à Rua à Rua Barroso, nº 610 – Apto 102 – Zona 03, CEP 87.050-160, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **H.A. CLINICA MÉDICA LTDA. – EPP** e terá sede e domicilio na Rua Barroso, nº 610 – Apto 102 – Zona 03, CEP 87.050-160, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná,;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a sócia **HARIELL ANTONINI DIAS**, já qualificado, subscreve 1.500 (um mil e quinhentas mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o sócio **ADOLF DANNI SANTOS FRANCO**, já qualificado, subscreve 1.500 (um mil e quinhentas mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:03 SOB Nº 41208578734.
PROTOCOLO: 171718941 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701799975. NIRE: 41208578734.
H.A. CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

H.A. CLINICA MÉDICA LTDA. – EPP

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
HARIELL ANTONINI DIAS	1.500	R$ 1.500,00	50%
ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	1.500	R$ 1.500,00	50%
Total	**3.000**	**R$ 3.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será Clínica Médica de prestação de serviços médicos em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Estado do Paraná e terá seu funcionamento por período indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica caberá aos sócios, **HARIELL ANTONINI DIAS** CRM-PR 34.691 e **ADOLF DANNI SANTOS FRANCO** CRM-PR 34.687.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:03 SOB Nº 41208578734.
PROTOCOLO: 171718941 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701799975. NIRE: 41208578734.
H.A. CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

H.A. CLINICA MÉDICA LTDA. – EPP

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:03 SOB Nº 41208578734.
PROTOCOLO: 171718941 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701799975. NIRE: 41208578734.
H.A. CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

H.A. CLINICA MÉDICA LTDA. – EPP

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

6.° TABELIONATO DE NOTAS VIDE VERSO

6.° TABELIONATO DE NOTAS

6.° TABELIONATO DE NOTAS

Maringá, 20 de Março de 2017.

Hariell Antonini Dias
Hariell Antonini Dias
CPF: 018.342.721-14

Adolf Danni Santos Franco
Adolf Danni Santos Franco
CPF: 042.392.129-01

Testemunhas:

César Alessandro Madelosso
CPF: 827.609.859-20

Rogerio de Moraes Felipe
Rogerio de Moraes Felipe
CPF: 023.062.379-48

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 14:03 SOB Nº 41208578734.
PROTOCOLO: 171718941 DE 17/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701799975. NIRE: 41208578734.
H.A. CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Código de Autenticidade: 273708619213566

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 186848	CNPJ/CPF: 27.754.980/0001-74	Protocolo Geral: 29779/2017	22/05/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

H.A. CLINICA MEDICA LTDA - EPP 009291

LOCALIZAÇÃO

RUA BARROSO, 610

APTO. 102, VG. DE GAR. 61, SUBSOLO 02, DT.04/05 - ZONA 03

Área Construída Utilizada: 0,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área Total Utilizada: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
03	050	004

Cadastro Imobiliário: 3099308

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

OBSERVAÇÕES

ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Expedido em 24/05/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H.A. CLINICA MEDICA LTDA - EPP
CNPJ: 27.754.980/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:08:41 do dia 18/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2017.
Código de controle da certidão: **5F8C.91F7.A07B.BF19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000293

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016324418-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.754.980/0001-74**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/05/2017 14:17:18)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000291

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 24319 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **H. A. CLINICA MEDICA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **27.754.980/0001-74**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de H.A. CLINICA MEDICA LTDA - EPP,** CPF/CNPJ nº **27.754.980/0001-74**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **24/05/2017**
Válida até **23/07/2017**
Código de autenticação: **95043.31157.33566**
Certidão emitida gratuitamente

000295

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27754980/0001-74
Razão Social: H A CLINICA MEDICA LTDA EPP
Endereço: R BARROSO 610 AP 102 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2017 a 22/06/2017

Certificação Número: 2017052416460168658005

Informação obtida em 24/05/2017, às 16:47:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000296

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.754.980/0001-74
Certidão nº: 129049488/2017
Expedição: 18/05/2017, às 14:18:37
Validade: 13/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.754.980/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

000297

Número: 201705230915267389003

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

H A CLINICA MEDICA LTDA EPP
CNPJ: 27.754.980/0001-74

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 23 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 24/05/2017 17:13 MGA **

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.135.279-6

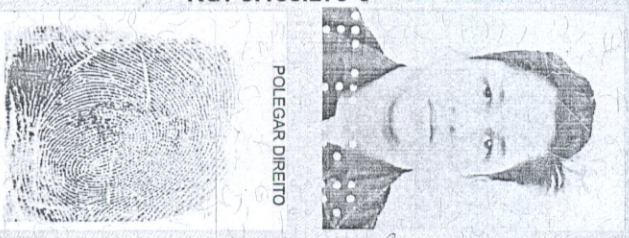

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: **9.135.279-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/08/2013

NOME: **ADOLF DANNI SANTOS FRANCO**

FILIAÇÃO: ODAIR FRANCO
EUTIMA DOS SANTOS FRANCO

NATURALIDADE: BARRA DO BUGRES/MT DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=BARRA BUGRES/MT, DA SEDE
C.NASC=7139, LIVRO=19A, FOLHA=138

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FKU71415

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0103*. Maringá/PR, **13 de março de 2017**.

Marlene Vieira dos Santos
Escrevente Juramentada

000293

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
042.392.129-01

Nome
ADOLF DANNI SANTOS FRANCO

Nascimento
04/08/1983

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
DEZ/2001

BANCO DO BRASIL

6º TABELIONATO DE NOTAS
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
3028-3022
3227-3022
MARINGÁ - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FKU71416

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé. *0103*. Maringá/PR, **13 de março de 2017**.

Marlene Vieira dos Santos
Escrevente Juramentada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

Hariell Antonini Dias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

HARIELL ANTONINI DIAS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DIV	ZONA	SEÇÃO
09/08/1990	0301 1020 1830		006	0228

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
CÁCERES/MT	09/03/2007

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REGISTRO GERAL 2062729-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2006

NOME HARIELL ANTONINI DIAS

FILIAÇÃO FELINTHO CAVALCANTI DIAS FILHO

ROSANGELA ANTONINI DIAS

NATURALIDADE CACERES-MT DATA DE NASCIMENTO 09/08/1990

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A97 FLS.17

TERM 42381 CACERES-MT

CPF 018342721-14

Telma de Azevedo Silva Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Identificação da POLITEC

010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL







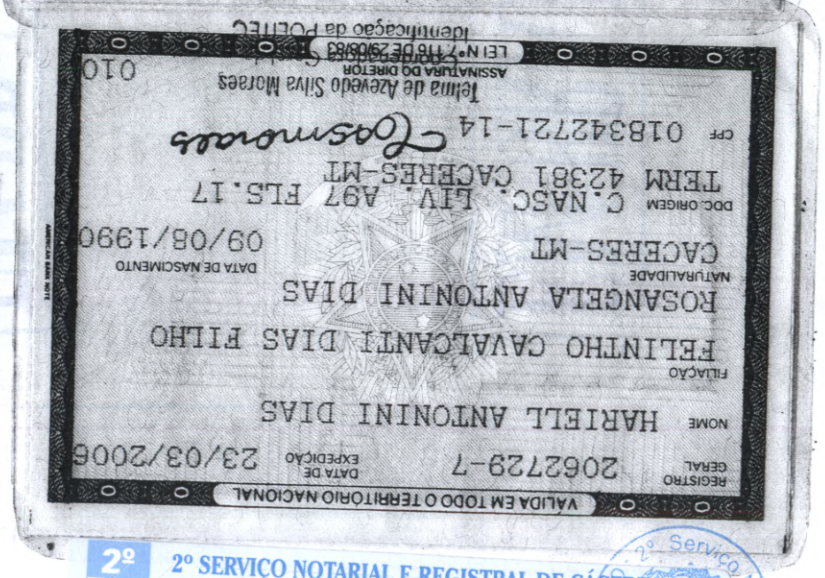

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano A. Machado - Titular

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro

Fone/Fax: (65) 3223-6060 - CEP 78200-000

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES - MT

Bel. Juliano A. Machado - Titular

Praça Barão do Rio Branco, 204 - Centro

Fone/Fax: (65) 3223-6060 - CEP 78200-000

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

PÇA. BARÃO DO RIO BRANCO, 204 - CENTRO - CEP 78200-000 - TELEFAX (65) 3223-6060 - cartoriocaceres@top.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia reproduz fielmente o documento apresentado. Dou Fé, Cáceres - MT 20 JAN. 2012

Em testº _____ da verdade

Estefânia da Silva Lopes

Escrevente Juramentada

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Selo de Autenticidade

BBF38228

R$ 1,90

000299

2º OFÍCIO CÁCERES

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

PÇA. BARÃO DO RIO BRANCO, 204 - CENTRO - CEP 78200-000 - TELEFAX (65) 3223-6060 - cartoriocaceres@top.com.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia reproduz fielmente o documento apresentado. Dou Fé, Cáceres - MT 20 JAN. 2012

Em testº _____ da verdade

Estefânia da Silva Lopes

Escrevente Juramentada

CPF 04[illegible]74.291-30

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário

ATOS DE NOTAS E REGISTROS

Selo de Autenticidade

BBF38229

R$ 1,90

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 34687 em 16/07/2015

Nome : ADOLF DANNI SANTOS FRANCO

Filiação : ODAIR FRANCO e EUTIMA DOS SANTOS FRANCO

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Barra do Bugres-MT

Data Nascimento : 04/08/1983

Diplomado pela FACULDADE INGÁ em 15/07/2015

Identidade : 91352796 SESP-PR
CPF : 04239212901

00007067

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



000300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/06/2017

MÉDICO

VISTOS E ANOTAÇÕES

CREMEB

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº 0028580, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-PR

Salvador-BA, 09/11/2015

JOSÉ ABELARDO GARCIA DE MENESES

PRESIDENTE

000006145

VISTOS E ANOTAÇÕES

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

MEDICO

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 34691 em 16/07/2015

Nome : HARIELL ANTONINI DIAS

Filiação : FELINTHO CAVALCANTI DIAS FILHO e ROSANGELA ANTONINI DIAS

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Cáceres-MT

Data Nascimento : 09/08/1990

Diplomado pela FACULDADE INGÁ em 15/07/2015

Identidade : 20627297 SSP-MT
CPF : 01834272114

00007063

Hariell Antonini Dias

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO

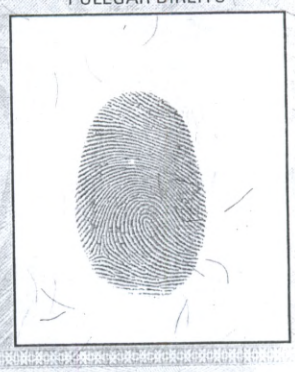

6.° TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

000301

EM BRANCO

02

6.° TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

VISTOS E ANOTAÇÕES

MEDICO

CREMEB

Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº 0028524, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-PR

Salvador-BA, 02/10/2015

JOSÉ ABELARDO GARCIA DE MENESES

PRESIDENTE

000005849

03

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de junho de 2015, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de julho de 2015, confere o título de

Médico a

Adolf Danni Santos Franco,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 05/06/2017
Lucene B. Moreira

brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso,
nascido a 04 de agosto de 1983, RG 9.135.279-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de julho de 2015.

Diretor Geral | Diplomado | Diretor de Ensino

000302

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de junho de 2015, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de julho de 2015, confere o título de

Médica a

000303

Hariell Antonini Dias,

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso,
nascida a 09 de agosto de 1990, RG 2062729-7 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de julho de 2015.

Diretor Geral

Hariell Antonini Dias
Diplomada

Diretor de Ensino

H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA – EPP
27.754.980/0001-74

000301

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 30 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, em 30 de Maio de 2017.

Dr. Adolf Danni Santos Franco – Médico CRM (PR) 34.687
RG: 9.135.279-6 SESP/PR – CPF: 042.392.129-01

Rua Barroso, 610, Aptº 102, Zona 03, Maringá-PR – CEP 87.050-160.

H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA – EPP
27.754.980/0001-74

ANEXO IV

000305

H.A. Clínica Médica Ltda – EPP

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

H.A. Clínica Médica Ltda – EPP, inscrito no CNPJ n°**27.754.980/0001-74**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Adolf Danni Santos Franco**, portador(a) da Carteira de Identidade no **9.135.279-6 SESP/PR** e do CPF no **042.392.129-01**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Marialva, em 30 de Maio de 2017.

Dr. Adolf Danni Santos Franco – Médico CRM (PR) 34.687
RG: 9.135.279-6 SESP/PR – CPF: 042.392.129-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 292
Data de Entrega dos Envelopes 05/06/17
Horas 16:00 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 03/17
VISTO

000306

H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP

CNPJ 27.754.980/0001-74

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANEXO II 000307

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: Nataniile da Silva Clinica medica Eireli

Endereço Comercial: Rua Santa Efigenia nº 128

CEP: 86.990-000 Cidade: marialva Estado: Parana

CNPJ: 27.721.392/0001-34

Médico Responsável:
Nataniile da Silva

Marialva - PR 25 de Maio 2017
Local, data.

(assinatura do solicitante)
Nataniile da Silva
(nome do solicitante)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000308

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.721.392/0001-34 **MATRIZ**		**12/05/2017**

NOME EMPRESARIAL
NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
N.S. CLINICA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA EFIGENIA	**128**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**CENTRO**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
QUANTUM@QUANTUM10.COM.BR	**(44) 9754-7070**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/05/2017** às **13:11:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

NATANIELE DA SILVA CLINICA MÉDICA EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NATANIELE DA SILVA, brasileira, solteira, médica, natural de Feijó estado do Acre, nascida em 16/08/1982, inscrita no CPF sob nº **707.890.702-78**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02035777238, expedida pelo DETRAN/PR, da Cédula de Identidade RG nº 389684 expedida pela SSP/AC e da Carteira Profissional de Médico nº 0037832, emitida em 23/03/217 pelo CRM/PR, residente e domiciliada na Rua Santa Efigênia, nº 128, Centro em Marialva, estado do Paraná, CEP 86990-000; constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI** e terá sede e domicilio á Rua Santa Efigênia, nº 128, Centro, município de Marialva, estado do Paraná, CEP 86990-000

Cláusula Segunda: O Capital será de RS-93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R$-1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo titular da seguinte forma:

Titular	Quotas	Particip.	Valor R$
NATANIELE DA SILVA	93.700	100,00%	93.700,00
Totais	93.700	100,00%	93.700,00

Cláusula Terceira: O Objeto será de: **CLINICA DE ATIVIDADES MÉDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.**

Cláusula Quarta: A empresa iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: A administração da empresa será exercida pela sua titular **NATANIELE DA SILVA** que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 14:24 SOB Nº 41600562364.
PROTOCOLO: 172355257 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701737279. NIRE: 41600562364.
NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pela titular da empresa.

Cláusula Décima Primeira: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado a titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular

Cláusula Décima Terceira: A Administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Quarta: A titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento.

Marialva-Pr. 09 de maio de 2017.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 14:24 SOB N° 41600562364.
PROTOCOLO: 172355257 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701737279. NIRE: 41600562364.
NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017

NATANIELE DA SILVA CLINICA MÉDICA EIRELI
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Nataniele da Silva

NATANIELE DA SILVA

João Roberto de Sá Junior
OAB/PR 62691

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 14:24 SOB Nº 41600562364.
PROTOCOLO: 172355257 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701737279. NIRE: 41600562364.
NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI
Liberal Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017

JUNTA COMERCIAL

000312

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO BmQUc.9f8eS.aYO2Y-t3Jd1.ZhBS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: NATANIELE DA SILVA...
do que dou fé.....
Em testº.....da verdade

Marialva, 11 de maio de 2017
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
0009233(001-00025206)**********

Geraldo Bornia
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Lidiani Gaioto Bornia Barizon
ESCREVENTE
MARIALVA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 14:24 SOB Nº 41600562364.
PROTOCOLO: 172355257 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701737279. NIRE: 41600562364.
NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 12/06/2017
Luciene B. Moreira

PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 9242

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **1492/2017**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI 000313

CNPJ / CPF Nº.:

27.721.392/0001-34

Localização:

RUA SANTA EFIGÊNIA, 128
CENTRO

Atividade:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **23 de maio de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2018

Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

Auxiliar Administrativo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000314

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 27.721.392/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:01:07 do dia 12/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2017.
Código de controle da certidão: **E9D3.D1BA.8EBD.FAB5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016344284-09

000315

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.721.392/0001-34**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000316

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 23/05/2017
Data de Vencimento: 22/06/2017

N.º da Certidão: 2854/2017
Código de Autenticação: 3084735555941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 023.367.609-08
Requerente: JUNIOR MORAIS AGOSTINHO
Finalidade da Certidão: Simples Verificação de Débitos

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 27.721.392/0001-34
Nome: NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI
Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA, 128 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. *Esta certidão emitida é valida em todo território nacional*, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 23 de Maio de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção

IMPRIMIR VOLTAR

000317

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27721392/0001-34
Razão Social: NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI
Nome Fantasia: N S CLINICA MEDICA
Endereço: RUA SANTA EFIGENIA 128 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2017 a 27/06/2017

Certificação Número: 2017052915054479346903

Informação obtida em 29/05/2017, às 15:05:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000318

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.721.392/0001-34
Certidão nº: 129253342/2017
Expedição: 23/05/2017, às 11:36:21
Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.721.392/0001-34, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000319

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **NATANIELE DA SILVA CLINICA MEDICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° **27.721.392/0001 – 34.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 29 de Maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13 h04m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/06/2017
Luciene B. Moreira

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
707.890.702-78

Nome
NATANIELE DA SILVA

Nascimento
16/08/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
01E2.5E78.00B8.BE3E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:46:42 do dia 14/08/2013 (hora e data de Brasí
dígito verificador: 00

000320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ~~ORIGINAL~~

EM: 31/05/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

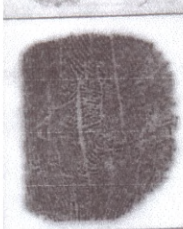

Polegar Direito



Nataniele da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 389684

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2013

NOME
NATÂNIELE DA SILVA

FILIAÇÃO

MARIA DO SOCORRO DA SILVA

NATURALIDADE
FEIJÓ - AC

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1982

DOC ORIGEM
CERTD NASC 7165 FLS 299V LIV A-6
FEIJÓ - AC

CPF
707.890.702-78

2 VIA

RAIMUNDO ROBERTO CORDIA RODRIGUES
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 80

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 31/05/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0037832 **em** 23/03/2017

Nome:
NATANIELE DA SILVA

Filiação:
* e MARIA DO SOCORRO DA SILVA

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
16/08/1982

Naturalidade:
Feijó-AC

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Formado em:
01/03/2013

Identidade:
389684

Órgão Expedidor:
SSP-AC

CPF:
707.890.702-78

00015235



Nataniele da Silva

Assinatura do Portador

POLEGAR DIREITO



000322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/06/2017
Luciene B. Moreira

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

UDABOL

Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,

El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia

en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de



NATANIELE DA SILVA

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

000323

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani – Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 1 de marzo de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/06/2017
Luciene B. Moreira

Antonio Saavedra Muñoz
Rector de la Universidad de Aquino, Bolivia

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Nº 9010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA
UNIDADE DE DIPLOMAS

CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista a Portaria Interministerial MEC/MS nº278/2011, publicada em 17/03/2011, certifica que **NATANIELE DA SILVA** obteve a **REVALIDAÇÃO** do seu diploma, expedido pela Universidad de Aquino - Bolivia, com equivalência ao diploma de **MÉDICO**, em conformidade com a Resolução nº 01/2002, do Conselho Nacional de Educação, e Resolução nº 35/11, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

000324

Curitiba, 23 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/06/2017
Luciene B. Moreira

ANEXO III

000325

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 25 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nataniele da Silva

Nataniele da Silva

ANEXO IV

Nataniele da Silva Clinica Medica Eireli

Processo Administrativo nº 27/2017 000326

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

N.S. clinica medica, inscrito no CNPJ nº 27.721.392/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Nataniele da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 389684 e do CPF nº. 707890702?8, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data) 25 de Maio de 2017

Nataniele da Silva

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 293
Data de Entrega dos Envelopes 05/06/17
Horas 1600 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 03/17
VISTO

000327

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI

CNPJ 27.721.392/0001-34

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 05 (quinto) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 16:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente as empresas NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI – CNPJ 27.721.392/0001-34 e H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ 27.754.980/0001-74, onde ambas apresentaram documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declaradas habilitadas. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000329

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 05/06/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI – CNPJ 27.721.392/0001-34
H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ 27.754.980/0001-74

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000330

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI – CNPJ 27.721.392/0001-34 e H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ 27.754.980/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a empresa H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **JÉS CARLETE JÚNIOR,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis e tendo em vista o parecer jurídico

Resolve:

1 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 02/2017 relativo à aquisição Equipamentos de Processamento de Dados, sendo: computadores, impressoras e periféricos, que optou pela proposta da empresa **FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME,** CNPJ: 26.442.656.0001-58 da cidade de Paranavaí/PR, a qual apresentou menor preço por "lote" nos lotes 01 e 02, atendendo a todos os requisitos exigidos no edital e satisfazendo o interesse da administração pública.

2 - Nas razões transcritas na ata de julgamento do certame, declarar o "**LOTE – 03" FRACASSADO.**

3 - **DETERMINAR** a abertura de novo processo licitatório referente ao lote fracassado.

Registre-se, publique-se e a fixe em locar de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

JÉS CARLETE JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 27.721.392/0001-34)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP (CNPJ 27.754.980/0001-74)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

000331

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI – CNPJ 27.721.392/0001-34 e H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ 27.754.980/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a empresa H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.021.068/0001-26 - Fone/Fax: (44) 3244-1234
Rua Onésio Francisco de Farias nº 703, Jd. João Gerotto – CEP: 87.140-000 – Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº 30/2017

O Sr. Nilson Ribeiro Chagas, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Comunicado Interno da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paiçandu, datado de 18 de maio de 2017, a respeito de possível infração praticada por servidora;

Considerando o Ofício nº 009/2017 encaminhado pelo Hospital Municipal São José ao Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu;

Considerando a necessidade de apuração das faltas funcionais dos servidores públicos através do Processo Administrativo Disciplinar, respeitando-se todos os Princípios da Administração Pública, em especial o Princípio do devido processo legal e o Princípio do contraditório e ampla defesa;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com a finalidade de apurar possíveis irregularidades apontadas no Comunicado Interno da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Paiçandu, datado de 18 de maio de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores Cleusa Aparecida Rodrigues Garcia, portadora do RG nº 4.806.249-0/PR, Marcia Guimarães Pereira, portadora do RG nº 4.711.053-0/PR e Valdecir Magalhães da Silveira, portador do RG nº 5.063.892-8/PR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão instituída no artigo anterior.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2017.

Nilson Ribeiro Chagas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 024/2017.

OBJETO: Termo de contratação de empresas para prestação de serviços médicos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: CLINICA MEDICINE – RCB EIRELI – EPP – CNPJ: 12.401.092/0001-09, com sede na Cidade de Santa Fé, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 004/2017.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017.

VIGÊNCIA: 12 MESES

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2017 - PR

Processo Administrativo: 128/2017
Processo de Licitação: 128/2017
Data do Processo: 18/05/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTORES PARA OFICINAS DO CRAS E OFICINAS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 23 / 2017

Motivo: O referido processo foi cancelado por impropriedade no edital.

Mandaguaçu, 6 de Junho de 2017

000332

CONTRATO Nº 127/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP, residente na Rua Barroso, 610, zona 03, apto 102, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000335

CONTRATO Nº: 127/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP (CNPJ 27.754.980/0001-74)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000336

C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 804/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de sua aposentadoria a servidora pública Municipal, a Senhora **MARLENE SASTRE SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.011.443-0, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos matrícula 052, junto a esta Municipalidade a partir de 01 de junho de 2017, em atendimento ao requerimento 140/2017 de 01/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 1º de junho de 2017.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

DECRETO Nº 463/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional especial de formação a integrante do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 15/2017 de 24/05/2017 e considerando o disposto no art. 19 § 9º da Lei nº 1.434, de 5 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional especial de formação no importe de 5% (cinco por cento) à servidora **SIDINEIA APARECIDA BOTURA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.158.401 PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula 285, incidente sobre o vencimento base, com fundamento art. 19 § 9º da Lei nº 1.434, de 5 de dezembro de 2013

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 128/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75352.062/0001-61)
CONTRATADA : NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 27.721.392/0001-34)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75352.062/0001-61)
CONTRATADA : H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP (CNPJ 27.754.980/0001-74)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI – CNPJ 27.721.392/0001-34 e H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ 27.754.980/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a empresa H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de junho de 2017.

Victor Celso Marini
Prefeito Municipal

...erá colher quaisquer depoimentos e demais provas que

...0 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos.

...a data de sua publicação.

...ia, 06 de junho de 2017.

...eiro Chagas
...idente

...IPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
...ESTADO DO PARANÁ
...CNPJ 76.970.300/0001-65
...DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
...6.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

...ENSA DE LICITAÇÃO

...s para prestação de serviços médicos.

...ssa Senhora das Graças - PR.

...3 EIRELI – EPP – CNPJ: 12.401.092/0001
...) de Paraná.

...ta e oito mil reais).

...ENCIAL 004/2017.

...ARATTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2017 - PR

Processo Administrativo:	126/2017
Processo de Licitação:	126/2017
Data do Processo:	18/05/2017

...TORES PARA OFICINAS DO CRAS E OFICINAS DO

...COMPRA Nr.: 23/2017

000337

CONTRATO Nº 128/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado NATANIELE DA SILVA CLINICA MÉDICA EIRELI, residente na Rua Santa Efigênia, 128, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 06 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000310

CONTRATO Nº: 128/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 27.721.392/0001-34)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000341

C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 804/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de sua aposentadoria a servidora pública Municipal, a Senhora **MARLENE SASTRE SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.011.443-0, ocupante do cargo efetivo de **Inspetor de Alunos** matricula 052, junto a esta Municipalidade a partir de 01 de junho de 2017, em atendimento ao requerimento 140/2017 de 01/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 1º de junho de 2017.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

DECRETO Nº 463/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional especial de formação a integrante do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 15/2017 de 24/05/2017 e considerando o disposto no art. 19 § 9º da Lei nº 1.434, de 5 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional especial de formação no importe de 5% (cinco por cento) à servidora **SIDINEIA APARECIDA BOTURA FERREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 2.158.401 PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matricula 285, incidente sobre o vencimento base, com fundamento art. 19 § 9º da Lei nº 1.434, de 5 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 69/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75352.062/0001-61)
CONTRATADA : NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELI (CNPJ 27.721.392/0001-34)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 127/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 68/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75352.062/0001-61)
CONTRATADA : H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP (CNPJ 27.754.980/0001-74)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 06/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado as empresas NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI – CNPJ 27.721.392/0001-34 e H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP – CNPJ 27.754.980/0001-74, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa NATANIELE DA SILVA CLÍNICA MÉDICA-EIRELI em R$ 100.000,00 (cem mil reais) e para a empresa H.A. CLÍNICA MÉDICA LTDA-EPP em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de junho de 2017.

...rá colher quaisquer depoimentos e demais provas que

...0 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos.

...a data de sua publicação.

...ria, 06 de junho de 2017.

...eiro Chagas
...sidente

...IPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
...ESTADO DO PARANÁ
...CNPJ 76.970.300/0001-65
...DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131
...6.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

...ENSA DE LICITAÇÃO

...s para prestação de serviços médicos.

...ssa Senhora das Graças - PR.

...3 EIRELI – EPP – CNPJ: 12.401.092/0001
...do Paraná.

...ta e oito mil reais).

...ENCIAL 004/2017.

...ARATTA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 44/2017 - PR

Processo Administrativo: 126/2017
Processo de Licitação: 126/2017
Data do Processo: 18/05/2017

...TORES PARA OFICINAS DO CRAS E OFICINAS DO

...COMPRA Nr.: 23 / 2017

PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP
22.951.986/0001-18

000342

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **Pordeus Med Serviços Médicos Eireli - EPP**

Endereço Comercial: **Avenida Paraná, 1627, Aptº 04, Zona 07**

CEP**: 87.020-085** Cidade: **Maringá** Estado: **Paraná**

CNPJ: **22.951.986/0001-18**

Médico Responsável: **Thaís Pordeus Leite Costa**

Marialva, em 02 de Junho de 2017.

Dra. Thaís Costa
Médica
CRM/PR 34685

Dra. Thaís Pordeus Leite Costa – Médica CRM (PR) 34.685
RG: 14.294.114-7 SSP/PR – CPF: 000.508.182-36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000343

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.951.986/0001-18 **MATRIZ**		**29/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PORDEUS MED SERVICOS MEDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PARANA	**1627**	**APT N 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.020-085	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTASMED.COM.BR	**(44) 9941-6321 / (44) 3034-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/05/2017** às **09:12:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.951.986/0001-18
NOME EMPRESARIAL: PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

000344

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	THAIS PORDEUS LEITE COSTA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **09/05/2017** às **09:22** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO 000345

THAIS PORDEUS LEITE COSTA brasileira, solteira, médica, CRM-PR 34.685, Identidade nº 14.294.114-7 SSP/PR, CPF-000.508.182-36, residente à Avenida Paraná, 1627, Aptº 8 – Zona 07, Maringá-PR, Cep 87.200-085, natural de Rio Branco (AC); constitue uma EIRELI (empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de: **PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Avenida Paraná, 1627, Aptº 8 – Zona 07, Maringá-PR, Cep 87.200-085.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

THAIS PORDEUS LEITE COSTA com 78.800 quotas totalizando R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa será a prestação de serviços médicos em clínica geral em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do seu instrumento de constituição pela Junta Comercial do Estado do Paraná e terá seu funcionamento por período indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital Social - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da empresa caberá ao Titular **THAIS PORDEUS LEITE COSTA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2° - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. ° 1.061 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:36 SOB Nº 41600383494.
PROTOCOLO: 154364320 DE 29/07/2015. NIRE: 41600383494.
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154364320

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITÁVA: A responsabilidade técnica pela prestação dos serviços profissionais caberá a **Dra. THAIS PORDEUS LEITE COSTA, CRM nº 34.685.**

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado o titular da empresa, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Maringá do Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:36 SOB Nº 41600383494.
PROTOCOLO: 154364320 DE 29/07/2015. NIRE: 41600383494.
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154364320

PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

000347

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos datilografadas e rubricadas apenas no anverso, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

CARTÓRIO MARIA REGINA
VIDE VERSO

Maringá, 20 de Julho de 2015.

THAIS PORDEUS LEITE COSTA
CPF- 000.508.182-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2015 15:36 SOB Nº 41600383494.
PROTOCOLO: 154364320 DE 29/07/2015. NIRE: 41600383494.
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154364320

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO – 1° ALTERAÇÃO
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI
CNPJ 22.951.986/0001-18
NIRE N°: 41600383494 DE 29/07/2015

000348

THAIS PORDEUS LEITE COSTA brasileira, solteira, médica, CRM-PR 34.685, Identidade n° 14.294.114-7 SSP/PR, CPF-000.508.182-36, residente à Avenida Paraná, 1627, Apt° 8 – Zona 07, Maringá-PR, Cep 87.200-085, natural de Rio Branco (AC); constitue uma EIRELI (empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa **PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI** passará a ter sua sede e domicilio na Avenida Paraná, 1627, Apt° 04 – Zona 07, Maringá-PR, Cep 87.020-085.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, fico o presente instrumento de constituição, vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração de constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos deste instrumento, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se achar em perfeito acordo, de tudo que neste instrumento particular de constituição foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o. O mesmo deverá ser destinado para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Maringá, 07 de Agosto de 2015.

Thais Pordeus Leite Costa

THAIS PORDEUS LEITE COSTA
CPF- 000.508.182-36

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 11:44 SOB N° 20154434582.
PROTOCOLO: 154434582 DE 12/08/2015. NIRE: 41600383494.
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154434582

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

000349

Cadastro 170045	C.N.P.J./C.P.F. 22951986000118	Conforme Protocolo Nº 56957	18/08/2015, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP

Localização	Zona / Quadra / Data
AVENIDA PARANÁ, 1627 ZONA FISCAL 07 - APTO 04	07 / 048 / 021 Cadastro Imobiliário 7089950

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Observações	Gerente de Tributos Mobiliários
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.	*Potyguara Rodrigues Pimentel*

Expedido em 21 de agosto de 2015

TABELIONATO DE NOTAS 2º OFÍCIO MARINGÁ-PR

SELO DE AUTENTICIDADE

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLE15642

2º Tabelionato de Notas de Maringá

Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR

Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR 01 JUN. 2017 Em test.º da verdade.

DIDEROT AUGUSTO ARAÚJO DA ROCHA LOURES-Tabelião

Tab. Substituta

☐ MAÍRA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS

Escreventes Juramentadas

☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA

☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA

☐ ANDREIZA BARBIÉRO FRANCO DA ROCHA

☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA

☐ DIÉLI SANTOS DE ANDRADE

☐ JULIANA GÓIS DE SOUZA

1ª VIA - CONTRIBUINTE

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000350

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.951.986/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:24 do dia 29/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2017.
Código de controle da certidão: **2881.01C7.7333.91F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016273729-60

000351

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.951.986/0001-18**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/05/2017 09:25:39)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000352

Certidão Negativa de Débitos Nº 24828 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PORDEUS MED SERVICOS MEDICOS EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **22.951.986/0001-18**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP,** CPF/CNPJ nº **22.951.986/0001-18**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **29/05/2017**
Válida até **28/07/2017**
Código de autenticação: **76923.34618.03571**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22951986/0001-18
Razão Social: PORDEUS MED SERVICOS MEDICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: PORDEUS MED SERVICOS MEDICOS
Endereço: AV PARANA 1627 AP 04 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2017 a 26/06/2017

Certificação Número: 2017052803395160224200

Informação obtida em 29/05/2017, às 09:04:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170523092424708900 3

000354

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PORDEUS MED SERVICOS MEDICOS EIRELI EPP
CNPJ: 22.951.986/0001-18

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

** Retirada em: 24/05/2017 17:13 MGA **

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 23 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000355

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORDEUS MED SERVIOS MDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.951.986/0001-18
Certidão nº: 128507910/2017
Expedição: 09/05/2017, às 09:24:26
Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORDEUS MED SERVIOS MDICOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.951.986/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 08/06/2017

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.294.114-7



POLEGAR DIREITO



Thais Pordeus Leite Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.294.114-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/2015

NOME: **THAIS PORDEUS LEITE COSTA**

FILIAÇÃO: GILSON COSTA DO NASCIMENTO
ROSÂNGELA PORDEUS LEITE COSTA

NATURALIDADE: RIO BRANCO/AC DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO BRANCO/AC, 1 OFICIO
C.NASC=36451, LIVRO=66A, FOLHA=39

CPF: 000.508.182-36

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP: 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7100 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **02 de junho de 2017 - 15:17:45h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FLL01738

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

000357

COMARB MP

MÉDICO

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 34685 em 16/07/2015

Nome : THAIS PORDEUS LEITE COSTA

Filiação : GILSON COSTA DO NASCIMENTO e ROSÂNGELA PORDEUS LEITE COSTA

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Rio Branco-AC

Data Nascimento : 29/12/1989

Diplomado pela FACULDADE INGÁ em 15/07/2015

Identidade : 10261230 SEJSP-PR
CPF : 00050818236

00006693

Thais Pordeus Leite Costa

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



000358

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
Agente Delegado Designado: Fabian Marcelo Garcia

Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 – CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304 7366 – www.cartoriomaringa.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. *0054*. Dou fé.
Maringá/PR, **02 de junho de 2017 - 15:17:45h**

RICARDO CESAR LANZA
Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLL01737

5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de junho de 2015, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de julho de 2015, confere o título de

Médica a

Thais Pordeus Leite Costa,

brasileira, natural do Estado do Acre,
nascida a 29 de dezembro de 1989, RG 1026123-0 - AC

000359

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de julho de 2015.

Diretor Geral

Thais Pordeus Leite Costa
Diplomada

Diretor de Ensino

AUTENTICADO NO VERSO

PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP
22.951.986/0001-18

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 02 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva 000360

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, em 02 de Junho de 2017.

Dra. Thaís Costa
Médica
CRM/PR 34685

Dra. Thaís Pordeus Leite Costa – Médica CRM (PR) 34.685
RG: 14.294.114-7 SSP/PR – CPF: 000.508.182-36

PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP
22.951.986/0001-18

ANEXO IV

Pordeus Med Serviços Médicos Eireli – EPP

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Pordeus Med Serviços Médicos Eireli – EPP, inscrito no CNPJ n°**22.951.986/0001-18**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Thaís Pordeus Leite Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **14.294.114-7 SSP/PR** e do CPF nº **000.508.182-36**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Marialva, em 02 de Junho de 2017.

Dra. Thaís Costa
Médica
CRM/PR 34685

Dra. Thaís Pordeus Leite Costa – Médica CRM (PR) 34.685
RG: 14.294.114-7 SSP/PR – CPF: 000.508.182-36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP

ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, 1627, APTº 04, ZONA 07, MARINGÁ – PR – CEP: 87.020-085.

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99941-6321

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 315 - A
Data de Entrega dos Envelopes: 12/06/17
Horas 08:00 Modalidade de Licitação: IN 03/17
VISTO

000361

000362

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 08:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP – CNPJ 22.951.986/0001-18, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarada habilitada. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	Patricia Erica Hamada Bonjiorno	Alexandre Modesto de Oliveira
Presidente/Comissão	Membro/Comissão	Membro/Comissão

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO 000363

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 12/06/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP – CNPJ 22.951.986/0001-18

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000361

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP – CNPJ 22.951.986/0001-18, situada na Av Parnaá, 1627, apto 04, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado a empresa PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP – CNPJ 22.951.986/0001-18, situada na Av Parnaíba, 1627, apto 04, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 12 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 132/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CASTRO MAQ. E INSUMOS AGRICOLAS LTDA. (CNPJ/MF: 76.937.685/0001-09)
OBJETO : Aquisição de ferramentas e EPIs utilizados na manutenção dos gramados em áreas públicas do Município e Distritos.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-280,00 (duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 131/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 02.863.466/0001-96)
OBJETO : Aquisição de ferramentas e EPIs utilizados na manutenção dos gramados em áreas públicas do Município e Distritos.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-13.945,00 (treze mil, novecentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 130/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIDADE ALTA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. (CNPJ/MF: 07.642.313/0001-03)
OBJETO : Aquisição de ferramentas e EPIs utilizados na manutenção dos gramados em áreas públicas do Município e Distritos.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 46/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 048/2017

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo

Prefeitura do Município de Sara

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017-PMS

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos operacionais com fornecimento de material (peças).**

Tipo: **MAIOR LANCE OU OFERTA.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e 327/2009.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **03 de julho de 2017 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, sito a Avenida Londrina, 72, Centro, Sarandi – Paraná, às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 12 de junho de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira

Prefeitura do Município de Saran

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017-PMS

OBJETO: **Contratação de serviços de hotelaria para as Secretarias Municipais de: Urbanismo, Assistência Social.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **06 de julho de 2017 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: **SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÕES DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV, sito a Avenida Londrina, 72, Centro, Sarandi – Paraná, às 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 12 de junho de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARA

CONTRATO Nº 133/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PORDEUS MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP – CNPJ 22.951.986/0001-18, situada na Av Parnaá, 1627, apto 04, zona 07, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000367

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 12 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

POR DEUSMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : POR DEUSMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP (CNPJ 22.951.986/0001-18)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : POR DEUSMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP (CNPJ 22.951.986/0001-18)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000370

• Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Diretor, da

CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº. 17/2017
Registro de Preços nº 06/2017
Processo Administrativo nº. 049/2017

1. Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 223/2017 de 16/05/2017, referente ao **Pregão Presencial n.º 17/2017**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade"**, em favor da empresa: GRC HIDRAULICS LTDA - ME com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 19.680.387/0001-00, com sede à Av. Antonio Volpato, 4310 - Centro – CEP: 87.111-011, na cidade de Sarandi/PR, com percentual de desconto para o Lote 01 com 40% (quarenta por cento) e Lote 02 com 25% (vinte e cinco por cento).

2. Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de junho de 2017.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 3566/2012 - ID/TCE Nº 41150

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: EDITORA CENTRAL LTDA
CNPJ Nº 76.123.397/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 3.400,00 (tres mil e quatrocentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 23/2012.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Prestação de serviço de gravação para espetáculo musical "Musical Wicked" e "Musical Chicago", para realização do 9º Festival de Cultura de Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 30 de junho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 03 de julho de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2017.

CLAUDIO VIRGENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : POR DEUSMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-EPP (CNPJ 22.951.996/0001-18)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 12/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 129/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE [illegible]LVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : INCOVIA SO[illegible]S EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA. (CNPJ/MF: 08.321.096/0001-00)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

EMPRESA: Clinica Médica Beller Ltda
ENDEREÇO: Av. Tio Ribas, n° 248, Jardim Grudtner, CEP: 86.990-000, Marialva-PR.
CNPJ n°21.871.929/0001-66

MEDICO RESPONSÁVEL: Guilherme Rubino Beller

Marialva, 20 de Junho de 2017.

Guilherme Rubino Beller

GUILHERME RUBINO BELLER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000037

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.871.929/0001-66 **MATRIZ**		**10/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA BELLER LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIO RIBAS	**248**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.990-000	**JD GRUDTNER**	**MARIALVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3232-1140

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2017** às **16:17:47** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2017

PRIMEIRA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO
GUSTAVO RUBINO BELLER EIRELI ME
CNPJ 21.871.929/0001-66
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

GUSTAVO RUBINO BELLER, brasileiro, solteiro, nascido Marialva/PR em 02/01/1988, empresário, inscrito no CPF n.º 060.722.769-97, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.140.108-0 SESP/PR, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná sito à Av. Tio Ribas n.º 248 JD Grudtner, CEP: 86.990-000, titular da empresa **GUSTAVO RUBINO BELLER EIRELI ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600178688, por despacho em 10/02/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 21.871.929/0001-66, com sua sede na Avenida Tio Ribas n.º 248 JD Grudtner, Marialva/PR, CEP: 86990-000, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **GUILHERME RUBINO BELLER,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1985, natural da Cidade de Marialva/PR, inscrito no CPF: 048.020.509-41, portador da Cédula de identidade Civil RG 8.134.379-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Av. Oreste Napoli n.º 182 JD Itamarati, Marialva/PR, CEP 86.990-000 passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual regera doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica Transformada essa EIRELI em sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA BELLER LTDA**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Tio Ribas n.º 248 JD Grudtner, Marialva/PR CEP: 86990-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: Atividades de Atendimento Hospitalar, Atividade de Atendimento em Pronto Socorro e Unidade Hospitalares, Atividades de Médicos em Unidades Hospitalares e Consultórios de terceiros;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da Eireli supracitada, pertencente ao Titular Gustavo Rubino Beller e, será de R$-78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos reais) dividido em 78.800 (Setenta e Oito Mil Oitocentos) quotas de valor nominal de R$-1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação e, com ingresso do sócio ingressante, Guilherme Rubino Beller, que ingressa neste ato com o valor de R$-796,00 (Setecentos e Noventa e seis reais) dividido em 796 (Setecentos e Noventa e seis) quotas de valor nominal de R$-1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente e legal do País, perfazendo um capital social total de R$-79.596,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e seis Reais) dividido em 79.596 (Setenta e Nove mil Quinhentos e Noventa e Seis) quotas de valor nominal de R$- 1,00 (um real) cada que fica assim distribuído entre os sócios.

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
GUSTAVO RUBINO BELLER	99	78.800	78.800,00
GUILHERME RUBINO BELLER	01	796	796,00
TOTAL	**100**	**79.596**	**79.596,00**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 10:53 SOB Nº 20170363236.
PROTOCOLO: 170363236 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700254550. NIRE: 41208516933.
CLINICA MEDICA BELLER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GUSTAVO RUBINO BELLER EIRELI ME
CNPJ 21.871.929/0001-66
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL: CLINICA MEDICA BELLER LTDA
SEDE E FORO: Avenida Tio Ribas n.º 248 JD Grudtner, Marialva/PR CEP: 86990-000;
ATIVIDADE ECONOMICA SOCIAL: Atividades de Atendimento Hospitalar, Atividade de Atendimento em Pronto Socorro e Unidade Hospitalares, Atividades de Médicos em Unidades Hospitalares e Consultórios de terceiros;

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$- 79.596,00 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e seis Reais) dividido em 79.596 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e seis) quotas de valor nominal R$- 1,00 (Um Real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
GUSTAVO RUBINO BELLER	99	78.800	78.800,00
GUILHERME RUBINO BELLER	01	796	796,00
TOTAL	100	79.596	79.596,00

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.
CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRADOR: GUSTAVO RUBINO BELLER e GUILHERME RUBINO BELLER.
USO DA FIRMA: INDIVIDUAL.
PRO-LABORE: Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições pertinentes.
PROIBIÇÕES: Aval, fiança, endosso, aceite e de todo e qualquer titulo de favor, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
CAUÇÃO DE ADMINISTRADOR: Dispensada.
CLAUSULA SEXTA: O exercício Social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
CLAUSULA SETIMA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
CLAUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 10:53 SOB Nº 20170363236.
PROTOCOLO: 170363236 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700254550. NIRE: 41208516933.
CLINICA MEDICA BELLER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GUSTAVO RUBINO BELLER EIRELI ME
CNPJ 21.871.929/0001-66
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marialva para o exercício e o comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (Uma) vias de igual teor e forma.

Marialva/PR, 19 de Janeiro de 2017.

Gustavo Rubino Beller

GUSTAVO RUBINO BELLER
Sócio Administrador

Guilherme Rubino Beller

GUILHERME RUBINO BELLER
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 10:53 SOB Nº 20170363236.
PROTOCOLO: 170363236 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700254550. NIRE: 41208516933.
CLINICA MEDICA BELLER LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE MARIALVA 000375
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 8441

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. **458/20-02-15**
CONCEDE LICENÇA Á:

Razão Social / Nome:

CLINICA MEDICA BELLER LTDA - ME

CNPJ / CPF Nº.:

21.871.929/0001-66

Localização:

AVENIDA TIO RIBAS, 248
JARDIM GRUDTNER

Atividade:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA.

Observação Complementar:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO LOCAL DE ESTABELECIMENTO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos **20 de junho de 2017**

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL. **VÁLIDO ATÉ 10/04/2018**

Daiane Fartes da Silva
Agente Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/06/17

Thiago L. Nogueira Dacanal
Aux. Administrativo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA BELLER LTDA - ME
CNPJ: 21.871.929/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:07:14 do dia 17/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2017.
Código de controle da certidão: **17BB.B01A.E9EA.6E00**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016460999-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.871.929/0001-66**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 17/06/2017 **N.º da Certidão: 3441/2017**

Data de Vencimento: 17/07/2017 **Código de Autenticação: 3857323277941**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 21.871.929/0001-66

Requerente: CLINICA MEDICA BELLER LTDA

Finalidade da Certidão: Simples Verificação de Débitos

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

Pessoa: 000000000000010907 **CPF / CNPJ:** 21.871.929/0001-66 **Situação:** Em Atividade

Nome: CLINICA MEDICA BELLER LTDA - ME

Endereço: AVENIDA TIO RIBAS, 248 - JARDIM GRUDTNER - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Serviço Principal: MEDICINA E BIOMEDICINA.

Atividade Principal: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E

Cadastro: 2 - 00008441

Endereco Imovel: AVENIDA TIO RIBAS, 248 - JARDIM GRUDTNER - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

-averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

-redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

-baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sábado, 17 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

000379

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21871929/0001-66
Razão Social: GUSTAVO RUBINO BELLER EIRELI ME
Nome Fantasia: GUSTAVO RUBINO BELLER EIRELI ME
Endereço: AV TIO RIBAS 248 / JD GRUDTNER / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2017 a 30/06/2017

Certificação Número: 2017060106373886506768

Informação obtida em 17/06/2017, às 15:16:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000380

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE: 3232 - 1535 E 3344 - 3057

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **CLINICA MEDICA BELLER LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **21.871.929/0001 - 66.**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 20 de Junho de 2017.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 12h20m.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/06/17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BELLER LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.871.929/0001-66
Certidão nº: 130992415/2017
Expedição: 17/06/2017, às 15:18:45
Validade: 13/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA BELLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.871.929/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.134.379-9



POLEGAR DIREITO



Guilherme Rubino Beller

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Calcografia Banknote

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.134.379-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/01/2008

NOME: GUILHERME RUBINO BELLER

FILIAÇÃO: MURILO TADEU BELLER
SONIA TEREZA RUBINO BELLER

NATURALIDADE: MARIALVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARIALVA/PR, DA SEDE
C.CAS=5252, LIVRO=B45, FOLHA=008

CURITIBA/PR

LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - SPR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Banknote

000381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/06/17
Patrícia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

048.020.509-41

Nome

GUILHERME RUBINO BELLER

Nascimento

24/05/1985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de novembro de 1889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/06/17
Patrícia

000382

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **060.722.769-97**

Nome: **GUSTAVO RUBINO BELLER**

Data de Nascimento: **02/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:01:27** do dia **23/06/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **69A0.EC11.E3F9.439F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REGISTRO GERAL 8.140.108 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/1997

NOME GUSTAVO RUBINO BELLER

FILIAÇÃO
MURILO TADEU BELLER
SONIA TEREZA RUBINO BELLER

NATURALIDADE MARIALVA/PR

DATA DE NASCIMENTO 02/01/1988

DOC ORIGEM COMARCA-MARIALVA/PR,DA SEDE
C.NASC 7016,LIVRO=A39,FOLHA=094

CPF

CURITIBA - PR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ABNC

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

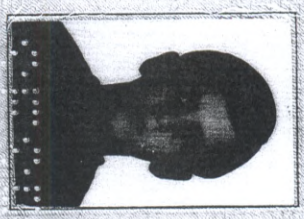

Gustavo Rubino Beller
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ABNC

000383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30/06/17

000381

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUILHERME RUBINO BELLER**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38178** desde **19/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 27/09/2017.

Chave de validação **85afeb8241f9223893a87e8938b5af36e04f2c81**

Emitida eletronicamente via internet em **27/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

uningá
Centro Universitário

000385

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

GUILHERME RUBINO BELLER

do sexo masculino, portador(a) da CI/RG nº 8.134.379-9 - PR, nascido(a) em 24/05/1985 na cidade de MARIALVA/PR, filho(a) de MURILO TADEU BELLER e SÔNIA TEREZA RUBINO BELLER, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

GERALDO BORRIA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
- AUTENTICAÇÃO -
Marialva, PR, 16 JUN. 2017
Confere com o original na parte reproduzida e dou fé.
Em Test.º da verdade.

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
SELO FUNARPEN
FLJ04809

Geraldo Borria
1º TABELIONATO DE NOTAS
Lidiani Gaioto Borria Borzon
ESCREVENTE
PARANÁ
MARIALVA

CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – ME

CNPJ Nº 21.871.929/0001-66

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 20 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guilherme Rubino Beller

GUILHERME RUBINO BELLER

Avenida Tio Ribas, n° 248, Jardim Grudtner, CEP: 86.990-000, Marialva-PR
Fone: (44)9961-6237
E-mail: guilhermebeller@gmail.com

ANEXO IV

Clinica Médica Beller Ltda
Processo Administrativo nº 27/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Clinica Médica Beller Ltda, inscrito no CNPJ n°21.871.929/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. Guilherme Rubino Beller, portador(a) da Carteira de Identidade n°8.134.379-9 e do CPF n° 048.020.509-41, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 20 de Junho de 2017.

Guilherme Rubino Beller
GUILHERME RUBINO BELLER

Avenida Tio Ribas, n° 248, Jardim Grudtner, CEP: 86.990-000, Marialva-PR
Fone: (44)9961-6237
E-mail: guilhermebeller@gmail.com

000387

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: CLINICA MÉDICA BELLER LTDA – ME

ENDEREÇO: Av. Tio Ribas, n° 248, Jardim Grudtner, CEP: 86.990-000, Marialva – PR

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9961-6237

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 348 - 17
Data de Entrega dos Envelopes 30/06/17
Horas 11:19 Modalidade de Licitação I
03/17
VISTO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Patricia Erica Hamada Bonjiorno, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	**Patricia Erica Hamada Bonjiorno**	**Alexandre Modesto de Oliveira**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 30/06/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

000390

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66, situada na Av Tio Ribas, 248, Jardim Grudtner, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000391

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PERES E MARTINES GESTÃO LTDA.
RESUMO DO OBJETO: Plantões médicos com jornada de doze horas, no período noturno e diurno, conforme Credenciamento Público nº 02/2015.
OBJETIVO: Promover o acréscimo contratual nos serviços contratados.
VALOR TOTAL: R$ 105,52 (Cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARTINES E PERES CLÍNICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME.
RESUMO DO OBJETO: Plantões de enfermagem e técnicos de enfermagem com jornada de doze horas, no período noturno e diurno, e serviços técnicos de enfermagem, conforme Credenciamento Público nº 02/2015.
OBJETIVO: Promover a prorrogação do contrato até 31 de julho de 2017, bem como acréscimo contratual nos serviços contratados.
VALOR TOTAL: R$ 43.601,35 (quarenta e três mil, seiscentos e um reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2017.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.416/0001-67

PORTARIA Nº. 028, DE 03 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017 e considerando os expedientes protocolados sob os nºs 874, 911, 952, 959, 975, 976 e 984/17.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora Ana Luiza Dias, agente administrativo da educação, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período trabalhado de 02/07/15 a 01/07/16, partir de 10/07/17.

Art. 2º - Conceder, a servidora Claudenice Correia da Silva, assistente Social, 15 (quinze) dias de férias restante, pelo período trabalhado de 04/03/15 a 03/03/16, conforme artigo nº 104 e § 1º do artigo nº 110 da Lei Complementar nº 003/11, a partir de 17/07/17.

Art. 3º - Conceder, a servidora Celi Margarete Buzuti Carnauba, professora, 15 (quinze) dias de férias, pelo período trabalhado de 01/01/16 a 31/12/16, conforme artigo nº 104 e 110 § 1º da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 19/06/17.

Art. 4º - Conceder aos servidores abaixo, em suas respectivas funções licença para tratamento de saúde, conforme atestado e perícia médica apresentado e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº. 003/11.

NOME	CARGO	LICENÇA	ATESTADO
Marianna Iori S. Rodrigues	Ag. de serv. Op	30	retroat 28/06/17 a 27/07/17
Valter José Colombo	Ag. de Endemias	30	retroat 27/06/17 a 26/07/17
Andréia Cristina Cruz	Professora	30	retroat 27/06/17 a 26/07/17
Ana Caroline M. Fernandes	Psicóloga	31	retroat 27/06/17 a 29/07/17

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de julho de 2017.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

PresERV
Av. Londrina nº 72 - CEP: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 036/2017

Súmula: Aposenta a servidora *Regina de Carvalho Previato* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 6º

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA (CNPJ 21.871.929/0001-66)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares da Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66, situada na Av Tio Ribas, 248, Jardim Grudtner, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 164/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : ANDREIA APARECIDA MOREIRA ALVES. (CPF: 046.804.469-05)
OBJETO : Contratação de técnicos em enfermagem, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 10/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 163/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : GECILEIDE CONCEICAO LEITE. (CNPJ/MF: 070.354.359-80)

ula: Dispõe sobre autorização para Abertura de ito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei 105/2016, inclui ações no PPA Lei nº. 1032/2013, lui metas na LDO Lei nº. 1104/2016 e dá outras idências.

EITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU,

do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nº 1105/2016 – LOA/2017, um CRÉDITO 0.000,00 (oitocentos mil reais) por OPERAÇÃO seguinte dotação no orçamento em vigor, assim

UCAÇÃO E ESPORTE

io de Esportes
S
forma e Ampliação do Ginásio — 800.000,00
800.000,00

face ao Crédito Adicional Especial aberto na rsos de OPERAÇÃO DE CRÉDITO referente a to a Agencia de Fomento do Paraná no valor de ealizado na seguinte conta de receita:

EDITO – REFORMA E
INÁSIO DE ESPORTES - F:804 800.000,00
CRÉDITO 800.000,00

ecutivo, autorizado a incluir no cronograma das PPA Lei nº. 1032/2013, à seguinte Ação rma nº. 0006 – ESPORTE É VIDA:

	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
se	M2	2017	1850	800.000,00
				800.000,00

ipal de Uniflor.

ecutivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao ciais, da Lei nº. 1104/2016, Lei de Diretrizes escrita:

uma	Nome	Valor
6	Reformar e Ampliar o Ginásio de Esportes	800.000,00

rará em vigor no ato de sua publicação,

nete do Prefeito, Uniflor, 28 de junho de 2017

ÉRIO PETENAZZI
eito Municipal

UNICIPAL DE UNIFLOR

CNPJ 76.279.975/0001-62

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 161/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66, situada na Av Tio Ribas, 248, Jardim Grudtner, na cidade de Marialva-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 30 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA
Contratada

Dr. Guilherme Beller
MÉDICO
CRM/PR: 38.178

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA (CNPJ 21.871.929/0001-66)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA (CNPJ 21.871.929/0001-66)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PresErv

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

Londrina, nº 72, térreo, - CEP: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR
CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br
Fone: (44) 3035 – 0022 / 3042 - 0089

PORTARIA Nº 034/2017

Súmula: Aposenta a Servidora *Zuleide de Souza do Nascimento* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandí - PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40,§ 1º,I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 c/c LC Municipal n.º 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;
II – Considerando o parecer da tríplice perícia;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, à servidora **ZULEIDE DE SOUZA DO NASCIMENTO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 7.017.513-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.581.769-01, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 40 § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 715,93 (setecentos e quinze reais e noventa e três centavos), composto pelo Salário Base Proporcional de R$ 606,72 (seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos) e pelo Anuênio Proporcional de R$ 109,21 (cento e nove reais e vinte e um centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais) e seu reajuste será com paridade.

Art. 4º - A vacância do cargo supracitado dar-se-á quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

PRESERV, 30 de junho de 2017

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 161/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.660/0001-45)
CONTRATADA : CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA (CNPJ 21.871.929/0001-66)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 30/06/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado CLÍNICA MÉDICA BELLER LTDA – CNPJ 21.871.929/0001-66, situada na Av Tio Ribas, 248, Jardim Grudtner, na cidade de Marialva-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de junho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

ACP®
1134/A4

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 044/2017

DATA: 30 DE JUNHO

SÚMULA: REVOGA DECRETO DE CONCESSÕ DE GRATIFICAÇÃO.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 033/2017, de concessão de gratificação ao Servidor de Cargo de Provimento Efetivo – **WALDECIR DE SOUZA BARBOSA, RG. N.º 6050.084-3 – SSP/PR., e CPF. N.º 587.129.179-15 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado no Departamento de Administração e Compras, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 5º.-Este Decreto entra em vigor a partir de 1.º de Julho de 2017.

Prefeitura do Município de Uniflor, em 30 de junho de 2017.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

LEI Nº 1.114/2017

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor Lei nº 1105/2016, inclui ações no PPA Lei nº. 1032/2013, e inclui metas na LDO Lei nº. 1104/2016 e dá outras providências.

EU, ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, **Lei nº 1105/2016 – LOA/2017**, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por **OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA**, para cobertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim descrita:

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0006.1096	Reformar e Ampliar Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Operação de Credito - Reforma e Ampliação do Ginásio	
604	de Esporte – F: 604	800.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		**800.000,00**

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO** referente a Contrato de Financiamento a ser firmado junto a Agencia de Fomento do Paraná no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo realizado na seguinte conta de receita:

4.2.1.1.9.00.10.00.00.00	OPERAÇAO DE CREDITO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES - F:604	800.000,00
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		**800.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual PPA Lei nº. 1032/2013, à seguinte Ação orçamentária vinculada ao Programa de Governo nº. 0006 – ESPORTE É VIDA:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde.	Valor (R$)
0006	096	Reformar e Ampliar o Ginásio de Esportes	M2	2017	1850	800.000,00
						800.000,00
Descrição: Reformar e Ampliar o Ginásio de Esportes Municipal de Uniflor.						

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao Anexo I - Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº. 1104/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, na forma abaixo descrita:

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

EMPRESA: Bahls Clinica Médica Ltda
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, n°99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá-PR.
CNPJ n°27.303.497/0001-73

MEDICO RESPONSÁVEL: João Henrique Bahls

Marialva, 20 de Junho de 2017.

JOÃO HENRIQUE BAHLS
RG. 8.365.258-6

000399

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.303.497/0001-73 **MATRIZ**		**15/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SERRA NEGRA	**99**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.033-120	**JARDIM ALVORADA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRADE.LIMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(44) 9950-6519**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **13:19:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017

000400

CONTRATO SOCIAL
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA

Os abaixo assinados **JOÃO HENRIQUE BAHLS**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 19/11/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.365.258-6 SESP/PR e C.P.F nº009.513.189-26; e **FRANCIELE FAZOLI,** brasileira, natural de Loanda/PR, nascida em 18/07/1990, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 9.668.821-0 SESP/PR e C.P.F. nº 045.810.749-24; **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada que regerá pelas Leis 3.708/19 e 8.934/94, Decreto 1800/96 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **BAHLS CLINICA MEDICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **09 de Março de 2.017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será o ramo de: **"CLINICA MÉDICA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
João Henrique Bahls	4.950	R$ 4.950,00
Franciele Fazoli	50	R$ 50,00
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:40 SOB Nº 41208544562.
PROTOCOLO: 171655230 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958727. NIRE: 41208544562.
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ficam impedidos de prestarem qualquer tipo de aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto a sociedade, toda e qualquer tipo de operação e/ou transação bancaria devera ser assinada pelos sócios acima discriminados.

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** o sócio ***João Henrique Bahls*** com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em comum acordo, optam por tornar facultativo a retirada mensal a título de "pró-labore", fazendo-o quando julgarem necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A distribuição dos resultados será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em casos omissos a sociedade será regida subsidiariamente pelo novo Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:40 SOB Nº 41208544562.
PROTOCOLO: 171655230 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958727. NIRE: 41208544562.
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Maringá-Pr, 09 de Março de 2017.

JOÃO HENRIQUE BAHLS

FRANCIELE FAZOLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 09:40 SOB Nº 41208544562.
PROTOCOLO: 171655230 DE 13/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700958727. NIRE: 41208544562.
BAHLS CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000403

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 185322	C.N.P.J./C.P.F. 27303497000173	Conforme Protocolo Nº 18082	24/03/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

BAHLS CLINICA MEDICA LTDA - ME

Localização
RUA SERRA NEGRA, 99
JARDIM ALVORADA -

Zona	Quadra	Data
24	028	012A

Cadastro Imobiliário
24065650

Atividade
ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 30 de março de 2017

Código validador nº BA961E18A

1ª VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAHLS CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 27.303.497/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:03:02 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.
Código de controle da certidão: **3A18.2128.9E95.DBF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná 000405
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016458122-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.303.497/0001-73**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/06/2017 10:03:18)

000406

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 28162 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BAHLS CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.303.497/0001-73**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de BAHLS CLINICA MEDICA LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **27.303.497/0001-73**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **16/06/2017**
Válida até **15/08/2017**
Código de autenticação: **72233.36643.53589**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000407

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27303497/0001-73
Razão Social: BAHLS CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: R SERRA NEGRA 99 / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2017 a 08/07/2017

Certificação Número: 2017060914400230264168

Informação obtida em 16/06/2017, às 10:13:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000408

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170619164941298925 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BAHLS CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ: 27.303.497/0001-73

Observações:

Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

Retirada em: 20/06/2017 16:12 MGA

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 19 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHLS CLINICA MEDICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 27.303.497/0001-73
Certidão nº: 130914444/2017
Expedição: 16/06/2017, às 10:16:04
Validade: 12/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHLS CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.303.497/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

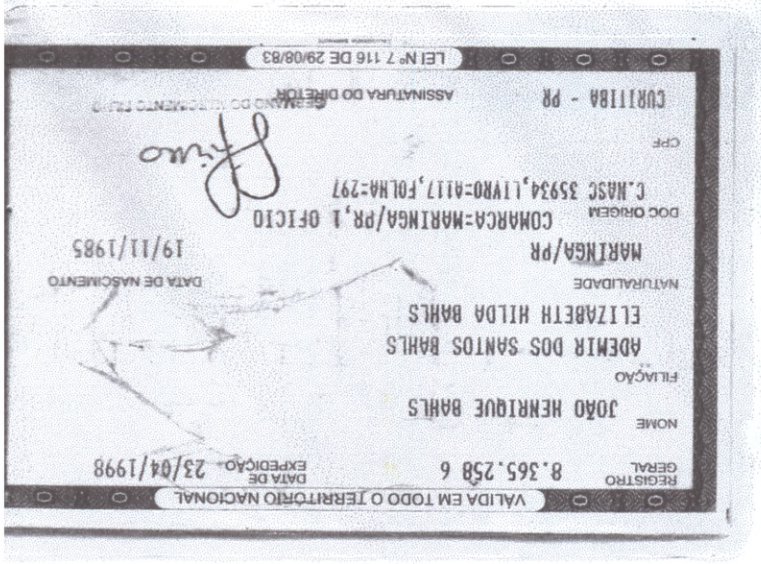



000410

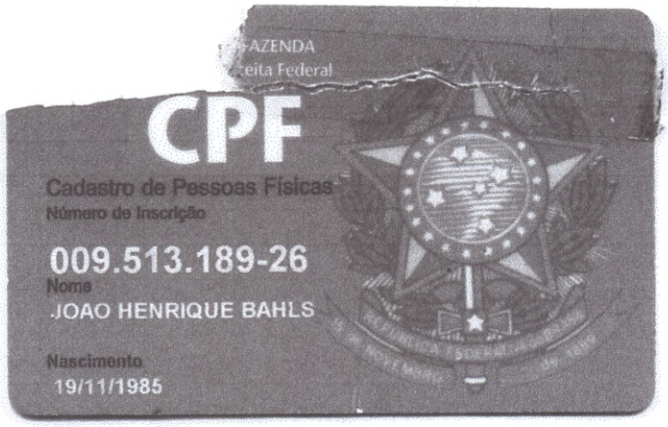

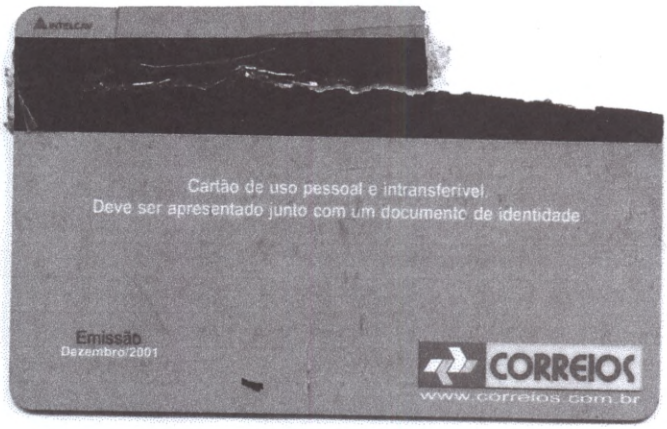

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 30.06.14

000411

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JOÃO HENRIQUE BAHLS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38166** desde **19/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 26/09/2017.

Chave de validação **5884aac6781948a6581f07987d6786f816c7c2df**

Emitida eletronicamente via internet em **26/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

uningá
Centro Universitário

00041

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

JOÃO HENRIQUE BAHLS

do sexo masculino, portador(a) da CI/RG nº 8.365.258-6 - PR, nascido(a) em 19/11/1985 na cidade de MARINGÁ/PR, filho(a) de ADEMIR DOS SANTOS BAHLS e ELIZABETH HILDA BAHLS, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

30.06.17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME

CNPJ Nº 27.303.497/0001-73

0004

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 20 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

JOÃO HENRIQUE BAHLS
RG 8.365.258-6

Rua Serra Negra nº 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá/PR
Fone: (44)9950-6519
E-mail: joaobahls@hotmail.com

BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME

CNPJ Nº 27.303.497/0001-73

000414

ANEXO IV

Bahls Clinica Médica Ltda
Processo Administrativo nº 27/2017
Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Bahls Clinica Médica Ltda, inscrito no CNPJ n°27.303.497/0001-73, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Henrique Bahls, portador(a) da Carteira de Identidade n°8.365.258-6 e do CPF n° 009.513.189-26, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 20 de Junho de 2017.

JOÃO HENRIQUE BAHLS
RG. 8.365.258-6

Rua Serra Negra nº 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá/PR
Fone: (44)9950-6519
E-mail: joaobahls@hotmail.com

000415

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Mariana

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: BAHLS CLINICA MÉDICA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Serra Negra, n°99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá – PR

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9950-6519

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 353/17
Data de Entrega dos Envelopes 20/06/17
Horas 15:30 Modalidade de Licitação 1
03/17
VISTO

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

EMPRESA: Fazoli Clinica Médica Ltda
ENDEREÇO: Rua Serra Negra, n°99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá-PR.
CNPJ n°27.307.609/0001-64

MEDICO RESPONSÁVEL: Franciele Fazoli

Marialva, 20 de Junho de 2017.

Franciele Fazoli

FRANCIELE FAZOLI
RG. 9.668.821-0

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000417

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.307.609/0001-64 **MATRIZ**		**15/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SERRA NEGRA	**99**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.033-120	**JARDIM ALVORADA**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDRADE.LIMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(44) 3346-4471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/03/2017** às **13:21:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/03/2017

000418

CONTRATO SOCIAL
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA

Os abaixo assinados **FRANCIELE FAZOLI,** brasileira, natural de Loanda/PR, nascida em 18/07/1990, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 9.668.821-0 SESP/PR e C.P.F. nº 045.810.749-24; e **JOÃO HENRIQUE BAHLS**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 19/11/1985, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.365.258-6 SESP/PR e C.P.F nº009.513.189-26; **RESOLVEM** por este instrumento particular constituir uma sociedade empresária limitada que regerá pelas Leis 3.708/19 e 8.934/94, Decreto 1800/96 e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **09 de Março de 2.017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será o ramo de: **"CLINICA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO-SOCORRO".**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, inteiramente subscrito na forma prevista neste ato, na importância de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas, de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Franciele Fazoli	4.950	R$ 4.950,00
João Henrique Bahls	50	R$ 50,00
TOTAL	**5.000**	**R$ 5.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 13:59 SOB Nº 41208544937.
PROTOCOLO: 171655508 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700967327. NIRE: 41208544937.
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios ficam impedidos de prestarem qualquer tipo de aval, endosso, fiança ou caução de favor a terceiros, exceto a sociedade, toda e qualquer tipo de operação e/ou transação bancaria devera ser assinada pelos sócios acima discriminados.

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de **ADMINISTRADOR** a sócia ***Franciele Fazoli*** com poderes e atribuições de administrador a quem compete o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLÁUSULA NONA: Os sócios, em comum acordo, optam por tornar facultativo fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", fazendo-o quando julgarem necessário, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A distribuição dos resultados será proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 13:59 SOB Nº 41208544937.
PROTOCOLO: 171655508 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700967327. NIRE: 41208544937.
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA

000420

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em única via de teor e forma.

Maringá-Pr, 09 de Março de 2017.

FRANCIELE FAZOLI

JOÃO HENRIQUE BAHLS

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2017 13:59 SOB Nº 41208544937.
PROTOCOLO: 171655508 DE 14/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700967327. NIRE: 41208544937.
FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000421

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 185324	C.N.P.J./C.P.F. 27307609000164	Conforme Protocolo Nº 18086	24/03/2017, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA - ME

Localização
RUA SERRA NEGRA, 99
JARDIM ALVORADA -

Zona	Quadra	Data
24	028	012A

Cadastro Imobiliário
24065650

Atividade
ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR, AMBULATORIAL E PRONTO SOCORRO.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Código validador nº 17314D6D4

Expedido em 30 de março de 2017

1ª VIA - CONTRIBUINTE

000422

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA - ME
CNPJ: 27.307.609/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:03:24 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.
Código de controle da certidão: **03C7.2DA8.ED15.969F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000423

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016458378-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.307.609/0001-64**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/06/2017 10:40:52)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000424

Certidão Negativa de Débitos Nº 28175 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.307.609/0001-64**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **27.307.609/0001-64**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **16/06/2017**
Válida até **15/08/2017**
Código de autenticação: **84223.38553.23589**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000425

Inscrição: 27307609/0001-64
Razão Social: FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: R SERRA NEGRA 99 / JARDIM ALVORADA / MARINGA / PR / 87033-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2017 a 08/07/2017

Certificação Número: 2017060914431810147310

Informação obtida em 16/06/2017, às 15:47:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

000426

Número: 20170619165106368925 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA ME

CNPJ: 27.307.609/0001-64

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 19 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 20/06/2017 16:12 MGA **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000427

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 27.307.609/0001-64
Certidão nº: 130915047/2017
Expedição: 16/06/2017, às 10:21:10
Validade: 12/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAZOLI CLINICA MEDICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.307.609/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

045.810.749-2

FRANCIELE FAZOLI

18/07/1990


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

OUT/2001

BANCO DO BRASIL

000428

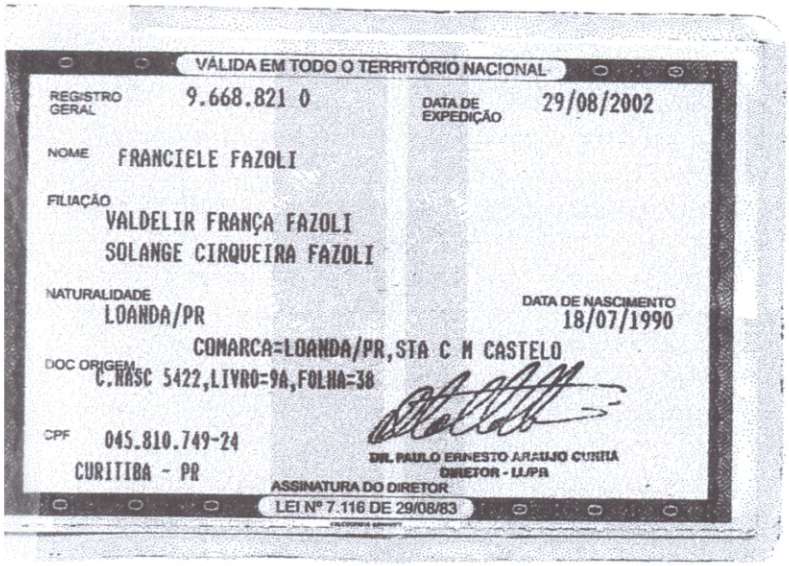
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.668.821 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/08/2002

NOME FRANCIELE FAZOLI

FILIAÇÃO
VALDELIR FRANÇA FAZOLI
SOLANGE CIRQUEIRA FAZOLI

NATURALIDADE
LOANDA/PR

DATA DE NASCIMENTO
18/07/1990

COMARCA=LOANDA/PR,STA C M CASTELO

DOC ORIGEM
C.NASC 5422,LIVRO=9A,FOLHA=38

CPF 045.810.749-24

CURITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CURITA
DIRETOR - II/PR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.06.07

000429

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FRANCIELE FAZOLI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38171** desde **16/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 27/09/2017.

Chave de validação **b89fe2ae5631d6b82970818e36099c9c6041b754**

Emitida eletronicamente via internet em **27/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000430

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração Negativa de Conduta Ético-Profissional

Declaramos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **FRANCIELE FAZOLI**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **38171** conforme períodos abaixo:

Períodos

16/06/2017 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **c6f865fd52a74dba48f177539d5944f63745bfbe**

Emitida eletronicamente via internet em **27/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Uningá
Centro Universitário

000431

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que

FRANCIELE FAZOLI

do sexo feminino, portador(a) da CI/RG nº 9.668.821-0 - PR, nascido(a) em 18/07/1990 na cidade de LOANDA/PR, filho(a) de VALDELIR FRANÇA FAZOLI e SOLANGE CIRQUEIRA FAZOLI, concluiu nesta Instituição de Ensino Superior, em 03/06/2017, o curso de Graduação em MEDICINA (INTEGRAL) - BACHARELADO, reconhecido pela portaria do Ministério da Educação Nº 565, de 30/09/2014, publicada no D.O.U. em 01/10/2014, tendo participado de cerimônia de Colação de Grau realizada em 14/06/2017.

Certificamos ainda que seu Diploma de Graduação encontra-se em fase de expedição e registro.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de junho de 2017.

Carla Cristina Azevedo Vasconcelos
Diretora de Graduação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.06.17

FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME

CNPJ Nº 27.307.609/0001-64

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE 000432

Marialva, 20 de Junho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Franciele Fazoli

FRANCIELE FAZOLI
RG. 9.668.821-0

Rua Serra Negra nº 99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá/PR
Fone: (44)9950-6519
E-mail: joaobahls@hotmail.com

ANEXO IV

000433

Fazoli Clinica Médica Ltda

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Fazoli Clinica Médica Ltda, inscrito no CNPJ n°27.307.609/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sra. Franciele Fazoli, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9.668.821-0 e do CPF n° 045.810.749-24, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 20 de Junho de 2017.

Franciele Fazoli

FRANCIELE FAZOLI
RG. 9.668.821-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

000434

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: FAZOLI CLINICA MÉDICA LTDA – ME

ENDEREÇO: Rua Serra Negra, n°99, Jardim Alvorada, CEP: 87.033-120, Maringá – PR

TELEFONE PARA CONTATO: (44) 9927-0996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 354/17
Data de Entrega dos Envelopes 30/06/17
Horas 15:35 Modalidade de Licitação PG
INEX 03/17
VISTO

000435

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 08:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Douglas da Motta Azevedo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentaram como proponente as empresas FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.307.609/0001-64 e BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.303.497/0001-73, onde ambas apresentaram documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declaradas habilitadas. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno	**Alexandre Modesto de Oliveira**	**Douglas da Motta Azevedo**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000436

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 03/07/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
- FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.307.609/0001-64;
- BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.303.497/0001-73

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 as empresas acima descritas, por apresentarem as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, as empresas acima descritas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000437

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.307.609/0001-64 e BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.303.497/0001-73, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e para a empresa BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.307.609/0001-64 e BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.303.497/0001-73, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa para a empresa FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e para a empresa BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 03 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 168/2017 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 68/2017 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para o(a): AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - SALSINHA, CEBOLINHA, COUVE E MANDIOCA - DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA FORMA DO ART. 14 DA LEI FEDERAL 11.947/2009, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 68/2017 - PMM. A empresa: VALTER APARECIDO MARTINS, inscrita no CPF : 47125454968.

Valor R$ 20.000,62 (vinte mil reais e sessenta e dois centavos)

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 30 de Junho de 2017.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Educação e Cultura tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 30 de Junho de 2017.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2017 - PR

Processo Administrativo:	123/2017
Processo de Licitação:	119/2017
Data do Processo:	18/05/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2017
b) Licitação Nr.: 43/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 31/05/2017
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desste (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 034048 - ORGANON - CONSULT. ASSESS.PLANEJ. TREIN. E	1 / 1	0,0000	22.800,00 / 22.800,00

Mandaguaçu, 31 de Maio de 2017.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Mun

AVI
MUNI
PREGÃO PR
(REG

000438

O MUNICÍPIO DE ASTORG
48, em Astorga-PR, torna público qu
Julho de 2017, no Paço Munic
Pregão Presencial, tendo como
aquisições de testes psicológicos
Departamentos de Educação e Ce
Social - CREAS. A pasta técnica e
respectivos modelos, adendos e
supramencionado, em horário comer
2017.

ROGÉRIO

PREFEITURA MU

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3
Rua Pedro Paulo Venério,
Sítio

DEC

Data: 04

Súmula: Dispõe sobre a aberti
2017 E LDO 2017 para devolu
fundo a fundo e dá outras provi

SUELI T
Paranacity, Estado do Paraná, amparad

DECR

Artigo 1º - Fica a
abertura de crédito adicional espe
EMERGENCIAL 2016, fundo a fundo n
duzentos reais), mediante a inclusão de

05	SECRETAR
06.002	DEPARTAM
06.002.04	ADMINISTR
06.002.04.123	ADMINISTR
06.002.04.123.0007	GESTÃO D
06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇ
333093 fonte 31934.892	Indenizaçõe

Artigo 2º - Como
especial de que trata o artigo anterior
31934 a conta bancária 24.843-6 do B
duzentos reais).

Artigo 3º - Fica
Plurianual e no Anexo Único da Lei de
abaixo:

PLANO PLURIANU

PRIORIDADES	
Devolução de saldo do repasse FEAS EMERGENCIAL 2016 fundo a fundo	FE

LEI DE DIRETRIZES

PRIORIDADES
Devolução de saldo do repasse FEA EMERGENCIAL 2016 fundo a fund

Artigo 4º. – Este d
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura
julho de 2017.

Sueli Ter
PREF

CONTRATO Nº 165/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.307.609/0001-64, situada na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000440

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLAUSULA NONA – DO FORO

000441

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 30 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000442

CONTRATO Nº: 165/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.307.609/0001-64)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 33/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	AIRTON JOSE ZANCHIN - ME.
OBJETO:	CNPJ: 20.682.643/0001-40 AQUISIÇÕES PARCELADAS DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO NO PERIODO DE 12 MESES
VALOR:	R$ 2.561,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 27 de Junho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	JOSE OLIMPIO TAVARES MONTEIRO 03703476910 CNPJ: 20.526.101/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO, COM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE, CRIAÇÃO DE SOCIAL MEDIA E CONSULTORIA PUBLICITARIA BRANDING PELO PERIODO DE 06 MESES
VALOR:	R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 23 de Junho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 34/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	PEREIRA & ZACANINI LTDA. - ME. CNPJ: 80.271.588/0001-57
OBJETO:	INSTALAÇÃO DE 32 CINTOS DE SEGURANÇA EM MICRO ÔNIBUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 27 de Junho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEIO EMPREGO, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição e entrega de gêneros alimentícios aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Portal da Municipalidade pelo Mural de Licitações. Endereço: Rua Santa Catarina, 600 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 10 de julho de 2017 às 09:30 hs
Abertura das Propostas: 10 de julho de 2017 às 09:30 hs
Informações: (44) 3272-8372 Dept. de Licitações

Gabinete do Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2017

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 335/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 78.892.[illegible]-49)
CONTRATADA: A.R.T ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 20.806.047/0001-97)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MEIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015
CONDIÇÕES: CONCORRÊNCIA Nº 010/2015
DATA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
19/06/2017

Victor Pedro Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 78.892.[illegible]-45)
CONTRATADA : FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.307.[illegible]-47)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares da Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, combinado a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : Não haverá reajuste.
VIGÊNCIA : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução será ininterrupta e consecutiva.
VALOR : Prazo de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO : O valor total importa em R$ 79.968,00 (setenta e nove mil reais)
DATA : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
03/07/2017

Victor Pedro Martins
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 78.892.[illegible]-45)
CONTRATADA : BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.307.[illegible]-73)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares da Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, combinado a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : Não haverá reajuste.
VIGÊNCIA : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução será ininterrupta e consecutiva.
VALOR : Prazo de 12 (doze) meses.
LEGISLAÇÃO : O valor total importa em R$ 79.968,00 (setenta e nove mil reais)
DATA : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
03/07/2017

Victor Pedro Martins
Prefeito Municipal

000444

CONTRATO Nº 166/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ 27.303.497/0001-73, situada na Rua Serra Negra, 99, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000446

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 30 de junho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000447

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 166/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BAHLS CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.303.497/0001-73)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 33/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	AIRTON JOSE ZANCHIN – ME. CNPJ: 20.882.569/0001-08
OBJETO:	AQUISIÇÕES PARCELADAS DE TROFEUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DE ATLETAS EM COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO MUNICIPIO NO PERIODO DE 12 MESES.
VALOR:	R$ 2.861,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 27 de Junho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	JOSE OLIMPIO TAVARES MONTEIRO 087034769-10 CNPJ: 20.526.101/0001-08
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE NOVA IDENTIDADE VISUAL DO MUNICIPIO, COM CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITE, CRIAÇÃO DE SOCIAL MEDIA E CONSULTORIA PUBLICITARIA BRANDING PELO PERIODO DE 06 MESES.
VALOR:	R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 23 de Junho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 34/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	PEREIRA & ZACANINI LTDA. – ME. CNPJ: 80.271.588/0001-57
OBJETO:	INSTALAÇÃO DE 32 CINTOS DE SEGURANÇA EM MICRO ÔNIBUS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO.
VALOR:	R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 27 de Junho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

000448

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição e colocação de grandes destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Municipalidade pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santos Dumont, 690 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 18 de julho de 2017 às 18:00 hs
Abertura das Propostas: 19 de julho de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3352-8372 (ramal e fax) ou

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2017.

GERALDO VARGAS FILHO
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-40)
CONTRATADA: A E E ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – EPP. (CNPJ/MF: 20.846.041/0001-97)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA: 19/06/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-40)
CONTRATADA: FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.387.809/0001-84)
OBJETO: Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR: O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato regerá-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 100/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-40)
CONTRATADA: FAZOLI CLÍNICA MÉDICA LTDA (CNPJ 27.387.809/0001-84)
OBJETO: Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR: O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato regerá-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 03/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

000449

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA divulgada por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA

Endereço Comercial: Rua Doutor Rufino Maciel, 225, Lote 11, Quadra 53, Centro

CEP: 86.975-000 Cidade: Mandaguari Estado: Paraná

CNPJ: 28.015.655/0001-52

Médico Responsável: Gustavo Lopes Estevez

Mandaguari, 02 de julho de 2017.

Gustavo Lopes Estevez

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA

Gustavo Lopes Estevez

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000450

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.015.655/0001-52 MATRIZ		**22/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MEDICA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ESTEVEZ CLINICA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR. RUFINO MACIEL	**225**	**LOTE 11 QUADRA53**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.975-000	**CENTRO**	**MANDAGUARI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUSTAVOLOPESESTEVEZ@GMAIL.COM	**(44) 3233-1873 / (44) 9177-4908**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/07/2017** às **12:51:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX 000451

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ADENIR SCANDIUSSI ESTEVEZ	MARIA DONIZETE LOPES ESTEVES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/01/1989	9.844.303-7	SSP	PR	045.817.979-50

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DR RUFINO MACIEL	225

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	centro	86975-000	006284 - Mandaguari

MUNICÍPIO	UF
Mandaguari	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MÉDICA	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA DR. RUFINO MACIEL	225

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOTE 11 QUADRA53	CENTRO	86975-000	006284 - Mandaguari

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Mandaguari	PR	BRASIL	GUSTAVOLOPESESTEVEZ@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária XXX	CLINICA MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
20/06/2017	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/06/2017	Gustavo Lopes Estevez

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PR1170000927337

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 09:37 SOB Nº 41108245610.
PROTOCOLO: 173861393 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702312484. NIRE: 41108245610.
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por verdadeira a assinatura de GUSTAVO LOPES ESTEVEZ
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,75
Funrejus: R$1,98
Mandaguari-PR, 20 de junho de 2017 - 14:42:34h

Em Test: da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
(Escrevente)

000452

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 09:37 SOB Nº 41108245610.
PROTOCOLO: 173861393 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702312484. NIRE: 41108245610.
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MÉDICA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Empresa Fácil

000453

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 28721

Nome Fantasia: ESTEVEZ CLINICA MEDICA

Razão Social: GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MÉDICA

CNPJ: 28.015.655/0001-52

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Mandaguari **Endereço:** RUA DR. RUFINO MACIEL, 225, LOTE 11 QUADRA53, CENTRO

CEP: 86975000

Local e data: Mandaguari, segunda, 26 de junho de 2017

Vencimento: domingo, 31 de dezembro de 2017

JOSIAS GONÇALVES
Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Observação

Código de Autenticidade: **17TPCSGPL2**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000454

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MEDICA - ME
CNPJ: 28.015.655/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:51:50 do dia 03/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2017.
Código de controle da certidão: **46CA.2ED3.5C62.820A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 016534270-77

000455

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.015.655/0001-52**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/06/2017 16:52:28)

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento de Tributação

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

000456

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 30/06/2017 **N.º da Certidão: 3267/2017**

Data de Vencimento: 30/07/2017 **Código de Autenticação: 7453372588941**

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 045.817.979-50

Requerente: Gustavo Lopes Estevez

Finalidade da Certidão: Para Fins de Direito

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 28.015.655/0001-52

Nome: GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINIA MÉDICA

Endereço: RUA DR. RUFINO MACIEL, 225 - CENTRO - MANDAGUARI - PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no ambito do cadastro mobiliario e imobiliario. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 30 de Junho de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://200.155.56.141:8088/WebTributAiseTributacaoServer/, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

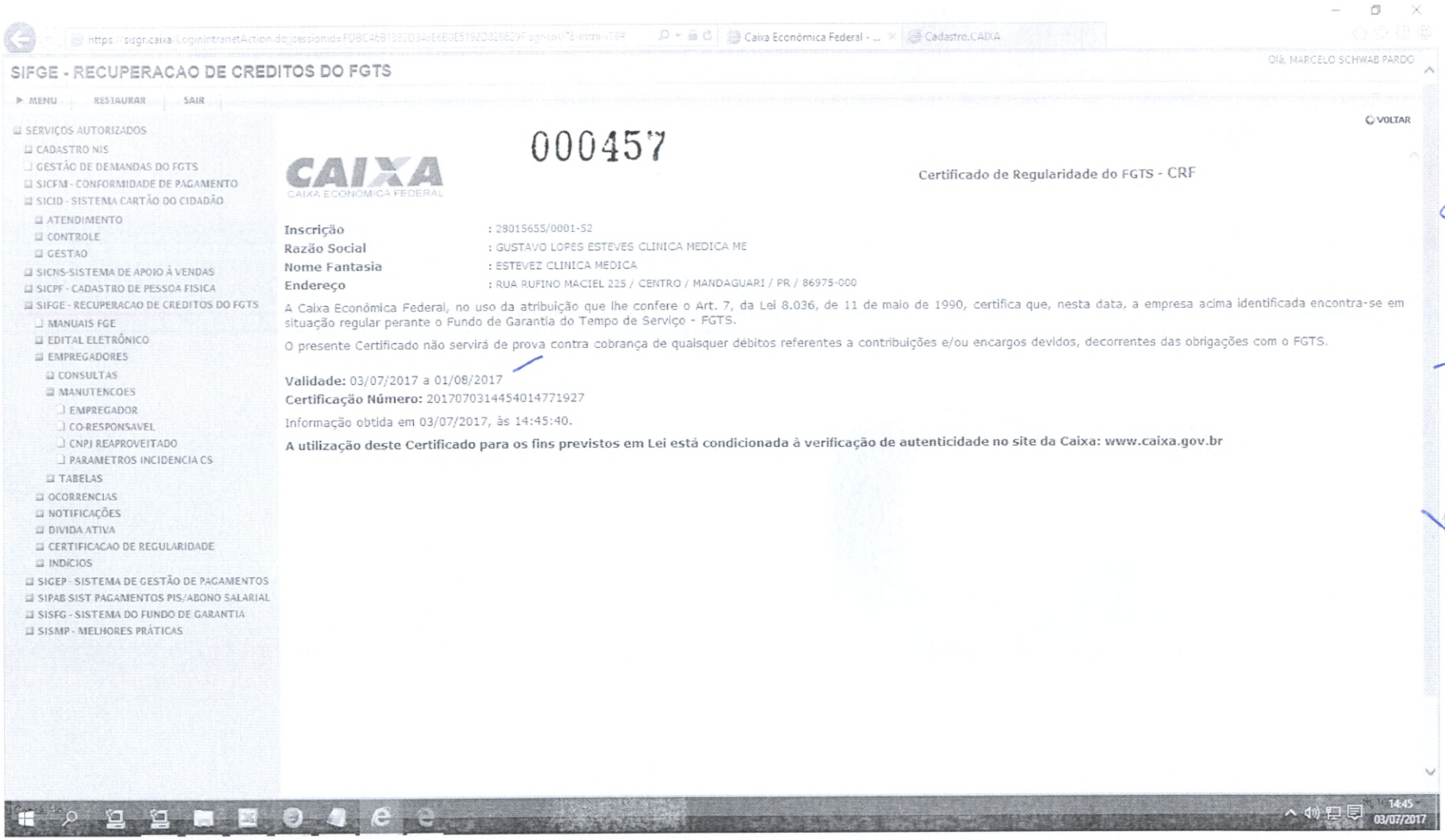
Caixa Econômica Federal - ...
Cadastro.CAIXA
SIFGE - RECUPERACAO DE CREDITOS DO FGTS
Olá, MARCELO SCHWAB PARDO
MENU
RESTAURAR
SAIR
SERVIÇOS AUTORIZADOS
CADASTRO NIS
GESTÃO DE DEMANDAS DO FGTS
SICFM - CONFORMIDADE DE PAGAMENTO
SICID - SISTEMA CARTÃO DO CIDADÃO
ATENDIMENTO
CONTROLE
GESTAO
SICNS-SISTEMA DE APOIO À VENDAS
SICPF - CADASTRO DE PESSOA FISICA
SIFGE - RECUPERACAO DE CREDITOS DO FGTS
MANUAIS FGE
EDITAL ELETRÔNICO
EMPREGADORES
CONSULTAS
MANUTENCOES
EMPREGADOR
CO-RESPONSAVEL
CNPJ REAPROVEITADO
PARAMETROS INCIDENCIA CS
TABELAS
OCORRENCIAS
NOTIFICAÇÕES
DIVIDA ATIVA
CERTIFICACAO DE REGULARIDADE
INDÍCIOS
SIGEP - SISTEMA DE GESTÃO DE PAGAMENTOS
SIPAB-SIST PAGAMENTOS PIS/ABONO SALARIAL
SISFG - SISTEMA DO FUNDO DE GARANTIA
SISMP - MELHORES PRÁTICAS
VOLTAR
000457
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Inscrição : 28015655/0001-52
Razão Social : GUSTAVO LOPES ESTEVES CLINICA MEDICA ME
Nome Fantasia : ESTEVEZ CLINICA MEDICA
Endereço : RUA RUFINO MACIEL 225 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.
Validade: 03/07/2017 a 01/08/2017
Certificação Número: 2017070314454014771927
Informação obtida em 03/07/2017, às 14:45:40.
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br
14:45
03/07/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

000458

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA) e ou FALÊNCIA** formulado por ou contra **GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MEDICA - ME,** CNPJ nº 28.015.655/0001-52.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 03 de julho 2017.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSÉ CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná

Custas: R$ 28,23
(143,30 VRCs)
LBC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 28.015.655/0001-52
Certidão nº: 132161181/2017
Expedição: 30/06/2017, às 17:00:08
Validade: 26/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000459

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **28.015.655/0001-52, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



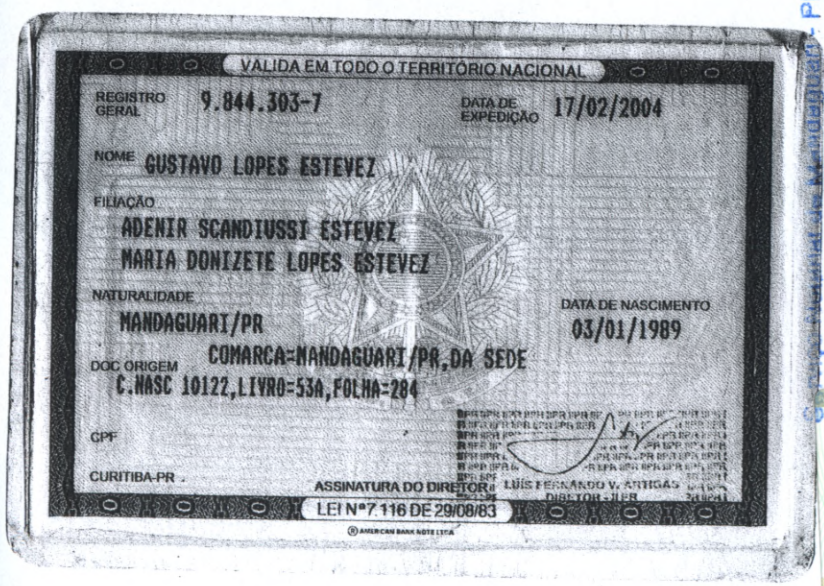

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI
PARANÁ

000460

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI
PARANÁ

CÓDIGO DE CONTROLE
EBBD.AFA8.579A.A117

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:07:18 do dia 03/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Serviço Notarial e Ofício de Protesto de Títulos e Documentos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
Rua Manoel A. Pereira, 534 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI
PARANÁ

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
03 JUL 2017
Mandaguari
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR16316

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
045.817.979-50

Nome
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ

Nascimento
03/01/1989

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
03 JUL 2017
Mandaguari
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda
ESCREVENTES INDICADOS

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR16317

000461

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **GUSTAVO LOPES ESTEVEZ**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **38150** desde **09/06/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 19/09/2017.

Chave de validação **39c1f5dbd25c5b1603d69bf7abfda3d4b36a0d50**

Emitida eletronicamente via internet em **19/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

000462

UNISUL

Universidade do Sul de Santa Catarina
Certificado de Conclusão

A Secretária de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, certifica que

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ

portador da carteira de identidade nº 98443037 - SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de janeiro de 1989, natural do Estado do Paraná, concluiu o Curso de Medicina, em 7 de junho de 2017, e colou grau em 7 de junho de 2017, o que lhe confere o Diploma de Médico.

Tubarão (SC), 7 de junho de 2017

FABIANA ALVES SPRICIGO
Secretária de Ensino

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
– TABELIÃ –
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé.
Mandaguari, 03 JUL. 2017
ESCREVENTES INDICADOS
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
João Marcos Duda
Andreia Cristina Orosco Duda

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FLR16314

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Mandaguari, 02 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

000463

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Gustavo Lopes Estevez

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA

Gustavo Lopes Estevez

Município de Marialva

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

000461

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA, inscrito no CNPJ nº 28.015.655/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUSTAVO LOPES ESTEVEZ, portador da Cédula de Identidade nº 9.844.303-7 e do CPF nº 045.817.979-50, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mandaguari, 02 de julho de 2017.

Gustavo Lopes Estevez

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA

Gustavo Lopes Estevez

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 357-A
Data de Entrega dos Envelopes 03/07/17
Horas 16:24 Modalidade de Licitação IN 03/17
VISTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA
INTERESSADO: GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA
ENDEREÇO: Rua Doutor Rufino Maciel, 225, Lote 11, Quadra 53, Centro – Mandaguari/PR
TELEFONE PARA CONTATO: (44) 99177-4908

000465

000466

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Douglas da Motta Azevedo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 28.015.655/0001-52, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno	**Alexandre Modesto de Oliveira**	**Douglas da Motta Azevedo**
Presidente/Comissão	**Membro/Comissão**	**Membro/Comissão**

000467

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 04/07/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 28.015.655/0001-52

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

Patrícia E. H. Bonjorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

000468

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 28.015.655/0001-52, situada na Rua DoutorRufino Maciel, 225, lote 11, quadra 53, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000463

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Paço Dom Emiliano de Cassiano, 205 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-970 - Centro
Fone/Fax (44) 3254-8000 - Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017 - PMS
OBJETO: Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros.

Convocamos as empresas participantes do referido certame para apresentação de amostras para os itens conforme relação abaixo:

ITEM	EMPRESA
02	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
04	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
05	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
06	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
07	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
09	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
09	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
12	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
13	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
16	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
20	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
21	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
23	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
24	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
26	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
27	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
29	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
30	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
32	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
34	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
35	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
36	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
37	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
38	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
41	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
42	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
45	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
47	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
48	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
49	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
50	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
54	A. C. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
66	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
67	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
68	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
71	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da amostra, que deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa e o número do item (conforme ata em anexo), para que possa ser feita a sua verificação junto a descrição do edital, visto que algumas empresas não apresentaram amostras e outras foram desclassificadas, em virtude do produto cotado não atender a descrição exigida no edital, para os itens relacionados.

Sarandi, 04 de julho de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2017
CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 75251440/0001-43)
CONTRATADA : M. S. AVIAMENTOS-EIRELI - ME (CNPJ/MF: 23.813.102/0001-93)
OBJETO : Aquisição de material de expediente destinados aos diversos setores desta Municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 040/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 497,40 (quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO : Prazo de 12 (doze) meses.
RESCISÃO DE RESOLUÇÃO: A exemplo dos demais constantes do Edital.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 03 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 75251440/0001-43)
CONTRATADA : GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MEDICA (CNPJ 29.013.658/0001-02)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares da Rede de Urgência e Emergência, para Assistencial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO : Prazo de 12 (doze) meses.
RESCISÃO DE RESOLUÇÃO: A exemplo dos demais constantes do Edital.
VALOR : O valor total importa em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato regerá-se de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04/07/2017

VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a supracitada inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do sr(a) GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MEDICA - CNPJ 29.013.658/0001-02, situada na Rua Desembargador Madel, 295, lote 11, quadra 69, Londrina, na defesa do Município, para Prestação de Serviços Complementares da Rede de Urgência e Emergência, para Assistencial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, haja que a presente se enquadra em hipótese de dispensa.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de julho de 2017.

Victor Celso Martins
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 172/2017 - P.M.M. 000470

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 28.015.655/0001-52, situada na Rua Doutor Rufino Maciel, 225, lote 11, quadra 53, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

000472

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 04 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000473

CONTRATO Nº: 172/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA (CNPJ 28.015.655/0001-52)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emílio de Carvalho, 510 – caixa postal 75 – CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017 - PMS
OBJETO: Aquisição de utensílios de Copa e Cozinha para as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiros.

Convocamos as empresas participantes do referido certame para apresentação de amostras para os itens conforme relação abaixo:

ITEM	EMPRESA
02	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
04	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
05	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME
06	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
07	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
08	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
09	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
12	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
13	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
18	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
20	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
21	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
22	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
24	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
25	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
27	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
29	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
30	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
33	COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
34	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
35	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
36	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
37	PR COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME
38	J. H. GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME
41	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
42	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
45	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
47	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
48	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
49	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
59	RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
64	A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME
66	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
67	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
68	COPA – COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME
71	CAROL COMERCIAL EIRELI - ME

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da amostra, que deverá estar devidamente identificada com o nome da empresa e o número do item (conforme ata em anexo), para que possa ser feita a sua verificação junto a descrição do edital, visto que algumas empresas não apresentaram amostras e outras foram desclassificadas, em virtude do produto cotado não atender a descrição exigida no edital, para os itens relacionados.

Sarandi, 04 de julho de 2017.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 171/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : W. N. AVIAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ/MF: 23.836.163/0001-91)
OBJETO : Aquisição de materiais de expediente destinados aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 062/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLINICA MEDICA (CNPJ 28.015.655/0001-52)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado GUSTAVO LOPES ESTEVEZ CLÍNICA MÉDICA – CNPJ 28.015.655/0001-52, situada na Rua DoutorRufino Maciel, 225, lote 11, quadra 53, centro, na cidade de Mandaguari-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 04 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

ANEXO II

000475

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: JC Ferreira Serviços médicos LTDA-ME

Endereço Comercial: R. Monsenhor Kimura nº 323 ap. 1202

CEP: 87.010-450 Cidade: Maringá Estado: PR

CNPJ: 27.912.698/0001-78

Médico Responsável:
Clide Faria Mendes.

Local, data. Maringa PR 21/06/17

(assinatura do solicitante)

Clide Faria Mendes.
(nome do solicitante)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.912.698/0001-78 MATRIZ		05/06/2017

NOME EMPRESARIAL
J.C. FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MASARUT ASSISTENCIA MEDICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
224-0 - Sociedade Simples Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MONSENHOR KIMURA	323	APT 1202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.010-450	VILA CLEOPATRA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@ARACONCONTABILIDADE.COM.BR	(44) 3034-1568 / (44) 8812-6293

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/06/2017** às **10:04:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

JOSIEL FERREIRA, brasileiro, natural de Presidente Médici, Estado de Rondônia, solteiro, Médico, CPF nº 997.581.561-87, documento de identidade 21.859.171-37, SSP/BA, domicílio e residência na Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450 e **CLEIDE FARIA MENDES,** brasileira, natural de Rio Maria, Estado do Pará, solteira, Médica, CPF nº 927.194.061-04, documento de identidade 124.531-0, SSP/RO, domicílio e residência na domicílio e residência na Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450, resolvem por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Simples Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I – A presente sociedade simples de responsabilidade limitada girará sob a denominação "J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA", com sede na domicílio e residência na Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450.

Parágrafo Único - Pode, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula II – Terá por objeto social o ramo de: Prestação de Serviços Médicos em Geral.

Cláusula III – Seu prazo de duração é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 01 de junho de 2017.

Cláusula IV – O capital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), o qual será totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim composto:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL	TOTAL CAPITAL
JOSIEL FERREIRA	5.000	5.000,00	5.000,00
CLEIDE FARIA MENDES	5.000	5.000,00	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00	10.000,00

Cláusula V – A administração da SOCIEDADE caberá aos sócios **JOSIEL FERREIRA** e **CLEIDE FARIA MENDES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome social individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da SOCIEDADE.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula VI – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VII – Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula VIII – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052 da Lei 10406/2002)

Cláusula IX – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula X – Pelos serviços que prestarem à sociedade poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XI – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula XII – Fica estabelecido que a SOCIEDADE não terá conselho fiscal.

Cláusula XIII – A designação de pessoa não sócia para administração da SOCIEDADE obedecerá ao disposto no artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula XIV – A responsabilidade técnica perante ao Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **JOSIEL FERREIRA,** portado da carteira nº 37.871, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Estado do Paraná e **CLEIDE FARIA MENDES,** portado da carteira nº 37.869, expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Estado do Paraná.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Cláusula XV – Fica eleito o foro de Maringá-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas instrumentais.

Maringá, 01 de junho de 2017.

JOSIEL FERREIRA

4º TABELIONATO DE NOTAS

CLEIDE FARIA MENDES

4º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunhas:

Júnior Cesar Marcon
RG: 001.546.644 - SSP/MS

Umberto Henrique Mandelli de Araujo
RG: 8.962.960-8- SSP/PR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Helio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro,331 (44) 3029-9453

Emolumentos	152,88
Funrejus	7,86
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,55
Total	170,60
VRC	840,00

Arquivo 0006714 Protocolo 474.340

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 6.714 LIVRO A-029
Maringá-PR, 05 de junho de 2017.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Esc. Autorizada

Selo Digital-R5bnJ.U22x5.VMrPF, Controle: kdrys.n6H2C
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

MARINGÁ - PR 474340

000480

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Maringá

A sociedade denominada **J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede à Rua Monsenhor Kimura, 323, Apto 1202, Vila Cleópatra – Maringá – PR – CEP 87.010-450 através de seus representantes legais **JOSIEL FERREIRA e CLEIDE FARIA MENDES**, qualificados no contrato social, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Maringá, 01 de junho de 2017.

4º TABELIONATO DE NOTAS

JOSIEL FERREIRA
Sócio Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS

CLEIDE FARIA MENDES
Sócio Administrador

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro,331 (44) 3029-9453

Emolumentos	152,68
Funrejus	7,86
Distribuidor	8,21
Funarpen	1,10
Microfilme	0,56
Total	170,60
VRC	840,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 6.714 LIVRO A-029
Maringá-PR, 05 de junho de 2017.

Cybele T.B.M. de Oliveira
Escr. Autorizada

Arquivo 0006714 Protocolo 474.340

Selo Digital-R5bnJ.U22x5.VMrPF, Controle: kdrys.n6H2C
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

000481

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CENTRAL DE LAUDOS E ALVARÁS

LAUDO DE LOCALIZAÇÃO Nº **100783** ENTRADA **07/06/2017** PROTOCOLO Nº **4821/2017**

IDENTIFICAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL: **J.C. FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**			
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: CPF DO PROPRIETÁRIO : CNPJ: **27.912.698/0001-78** CPF:			
ENDEREÇO : **9999999 RUA KIMURA,MONSENHOR**			
Nº: **383** CEP: **87010450** COMPLEMENTO (Sala/Loja): **BL."B",APTO.102,VG.56**			
ZONA: **17** QUADRA: **000** DATA: **294D** LOTE: **294D** CADASTRO IMOBILIÁRIO: **17002450**			
BAIRRO: **GLEBA PATRIMONIO MARINGA** TELEFONE: **(44)991851798**			
RESP. TÉCNICO: **CLEIDE FARIA MENDES** CONSELHO DE CLASSE: **37.869**			
OBS:		AREA:	TIPO: **C**
RAMO: **Prestação de Serviços Médicos em Geral**			

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
VIABILIDADE DE USO DO SOLO

EXIGÊNCIAS:

Data/Hora Descrição

OBSERVAÇÕES:

Permitido como Prestador de Serviços. Somente ponto de referência, sem atividade no local.

ZONA /EIXO xxxxxxx	ÁREA EDIFICADA(m²): xxxxxxx
PÁTIO(m²): xxxxxxx	PUBLICIDADE(m²): xxxxxxx
ALVARÁ : Definitivo	QUANTOS DIAS: 90
RESPONSÁVEL: p/digitação: José Peres	DATA: 09/06/2017 **obs:** vencimento após 90 dias desta data
SITUAÇÃO LAUDO : Liberado	ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM : 09/06/2017 13:56:14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000482

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.C. FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 27.912.698/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:49:49 do dia 09/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2017.
Código de controle da certidão: **759B.D73C.9587.E0F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000483

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016434454-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.912.698/0001-78**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/06/2017 14:52:55)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000484

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 30885 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA ME**, CPF/CNPJ nº **27.912.698/0001-78**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de J.C. FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **27.912.698/0001-78**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **30/06/2017**
Válida até **29/08/2017**
Código de autenticação: **33043.37407.43603**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000485

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27912698/0001-78
Razão Social: J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MASARUT ASSISTENCIA MEDICA
Endereço: R MONSENHOR KIMURA 323 APT 1202 / VILA CLEOPATRA / MARINGA / PR / 87010-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2017 a 11/07/2017

Certificação Número: 2017061211524773907803

Informação obtida em 19/06/2017, às 09:54:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná 000486

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170620165429168927 6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS e JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, nos mesmos constatou NÃO HAVER PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

J C FERREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.912.698/0001-78

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

Retirada em: 21/06/2017 15:41 MGA

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 20 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20/06/2017

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000487

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 27.912.698/0001-78
Certidão nº: 130418579/2017
Expedição: 09/06/2017, às 14:54:35
Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **27.912.698/0001-78, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000488

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR





Josiel Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.859.171-37 DATA DE EXPEDIÇÃO 23-07-2015

NOME
JOSIEL FERREIRA

FILIAÇÃO
IZAQUE FERREIRA

JUDITE DE MORAIS FERREIRA

NATURALIDADE
PRES. MÉDICI RO

DATA DE NASCIMENTO
24-11-1984

DOC ORIGEM
C.NAS. CM PRES. MÉDICI RO DS SEDE LV A10 FL 1148 RT 08947

CPF
997.581.561-87

Iracilda Vieira de Oliveira Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 900

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 31 MAIO 2017

Tel. (44) 3028-5451

- [ ] JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
- [ ] Jael Marcon - Substituta
- [ ] Elsa Ramos Alonso - Substituta
- [ ] Suzi Adriane Samorano - Substituta
- [ ] Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
- [ ] Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
- [ ] Andréia Miranda Pedroso - Substituta
- [ ] Marilza Oliveira de Almeida - Substituta
- [ ] Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLH31090

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1245310 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2011

NOME
CLEIDE FARIA MENDES

FILIAÇÃO
Afonso Gomes Mendes
Luiza Faria Mendes

NATURALIDADE
Rio Maria-PA

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1982

DOC. ORIGEM
Cert. Nascimento nº 876, Liv B - 06 Fls.257
Emiss.Sao Geraldo de Tumiritinga/MG

Data Exp.02/06/1985

CPF 92719406104

PIS/PASEP

Marcos Augusto Ritencourt de Almeida
ASSINATURA DO DIRETOR
Diretor do IICCEC/RO

00023

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO

PI 23

POLEGAR DIREITO

Cleide Faria Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FH 72414

4º TABELIONATO DE NOTAS
AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ-PR
Autêntico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.
05 ABR. 2017

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
Jael Marcon - Substituta
Elsa Ramos Alonso - Substituta
Suzi Adriane Samorano - Substituta
Maria dos Anjos Alves da Silva Bis-Substituta
Zulaika Maria Leandro Fratti - Substituta
Andréia Miranda Pedroso - Substituta
Maniza Oliveira de Almeida - Substituta
Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

000483

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

000490

Número
997.581.561-87

Nome
JOSIEL FERREIRA

Nascimento
24/11/1984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/06/17

Luciane Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

CÓDIGO DE CONTROLE
30FE.F2DB.FB21.4876

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:34:40 do dia 01/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Receita Federal

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
927.194.061-04

000491

Nome
CLEIDE FARIAS MENDES

Nascimento
24/08/1982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 21/06/17

Luciene Brambila Moreira
Coord. da Div.
Recursos Humanos da Saúde

CÓDIGO DE CONTROLE
A9D2.99DC.D2C7.48CE

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:07:37 do dia 31/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
CLEIDE FARIA MENDES

CRM /UF
037869/PR

FILIAÇÃO
AFONSO GOMES MENDES

LUIZA FARIA MENDES

DATA DE INSCRIÇÃO
29/03/2017

VIA
1



ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
927.194.061-04

RG / ÓRGÃO EMISSOR
1245310/SSP-RO

TÍTULO DE ELEITOR
00019361151872

SEÇÃO
0120

ZONA
0020

DATA DE NASCIMENTO
24/08/1982

NATURALIDADE
RIO MARIA-PA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,07/04/2017

0249244

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500
Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 19 JUN 2017 Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jael Marcon - Substituta ☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Elsa Ramos Alonso - Substituta ☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituta ☐ Maritza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Dis-Substituta ☐ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituta

Tel: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL089838

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

000492

EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
JOSIEL FERREIRA

CRM/UF
037871/PR



FILIAÇÃO
IZAQUE FERREIRA

JUDITE DE MORAIS FERREIRA

DATA DE INSCRIÇÃO
29/03/2017

VIA
1

Josiel Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
997.581.561-87

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2185917137/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
00024875231864

SEÇÃO
0146

ZONA
0042

DATA DE NASCIMENTO
24/11/1984

NATURALIDADE
PRESIDENTE MÉDICI-RO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA,06/04/2017

0248971

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
José Carlos Fratti - Tabelião
Av. XV de Novembro, 500

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 19 JUN. 2017

Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ José Marcon - Substituto
☐ Elisa Ramos Alonso - Substituta
☒ Suzi Adriane Samorano - Substituta
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva Dia-Substituta
☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituta
☐ Andréia Miranda Pedroso - Substituta
☐ Maritza Oliveira de Almeida - Substituta
☐ Mariana da Silva Juruj Bravim - Substituta

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FL089835

4º TABELIONATO DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARINGÁ-PARANÁ

000493

EM BRANCO

000494

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, 20 de 06 de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Clide Faria Mendes

nome, assinatura do responsável legal

000495

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

M. C. FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 27.912.698/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Clide F. Mendes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1245310 e do CPF nº 927.194.061-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data) 26/06/17

.....

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

UDABOL

Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,



El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia

en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

CLEIDE FARIA MENDES

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani – Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 12 de julio de 2016

UDABOL A07464

Mgr. Martín L. Ascarrunz Aranguren
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Nº 15868

El presente documento es válido si lleva la firma autógrafa del Rector y sello seco respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

0004496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 29/06/17

TIMBRE UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA - UDABOL
REGISTRO DE DIPLOMAS ACADÉMICOS
Libro Nº 1 Folio Nº: 44
Registro Nº 1599
Santa Cruz, 12 de julio de 2016

SE CERTIFICA LA FIRMA NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación, certifica que la Firma y rúbrica que aparece en el documento
29 NOV 2016
Académico/resumen, corresponde al Martín Ascarrunz Rector

MINISTERIO DE EDUCACIÓN
URRHHyDO
ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES
La Paz - Bolivia

María Eugenia Flores Alfaro
ENCARGADA DEL EQUIPO DE MEMORIA INSTITUCIONAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

Consulado Geral - República Federativa
Santa Cruz

UNIVERSIDAD DE AQUINO
Bolivia

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL SANTA CRUZ
BOLIVIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Reitor

Mgr. Martín L. Ascarrunz Aranguren
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia UDABOL

EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y CONSULAR
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL DE SANTA CRUZ CERTIFICA
que la firma de: Mario Eugenia Flores Alfaro
guarda similitud con la que cursa en nuestro registro.
Santa Cruz - Bolivia, 30 NOV 2016
SE LEGALIZA LA FIRMA NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Tradutor Juramentado
Dpto. Nº 007, de 17/03/02
Dpto. Nº 946, de 21.03.02

TRADUÇÃO Nº 104/17
Haroldo Cristovam Leite

Lic. Claudia Bermudez Arancibia
DIRECTORA DEPARTAMENTAL a.i.
Ministerio De Relaciones Exteriores

Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz de la Sierra

Universidade Federal de Rondônia
DIRCA
RO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR
APOSTILA-SE
Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida
Diploma revalidado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, DOU de 18 de março de 2011
Livro 03REV Fls 29 na DIRCA/UNIR
Sob nº 029/2017
Porto Velho, 07/02/2017

BRA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

5,00

Pagou R$ 5,00 - Ouro
USD 5,00 - TEC 410.2

051205MM ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

BRA

051205MM

Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz

Solicitação nº 410.2.161202-000020

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CLAUDIA BERMUDEZ ARANCIBIA - Encarregada de Assuntos Consulares, do(a) Min. Rel. Exteriores - Dir. Depart. Santa Cruz , em/no(a) Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste (a) Consulado-Geral.

Sta Cruz de la Sierra, dois de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016)

ELIZABETE GONÇALVES DO AMARAL
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

O requerente foi inscrito sob o nº 1992
às páginas 239 do livro nº 02
Porto Velho 01/03/17

(Presidente do CRM-RO)

Dr. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente/CREMERO

CRM - PR

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 29/03/2017, o presente diploma de CLEIDE FARIA MENDES foi registrado sob o nº 37869-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 19/04/2017

007545

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

CRM - PR

000497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 29/06/17

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

UDABOL

000493

Al haber cumplido con todos los requisitos previstos por ley y estatutos de esta universidad,



El Rector de la Universidad de Aquino - Bolivia

en uso de las facultades que le han sido conferidas, expide a favor de

JOSIEL FERREIRA

el presente Diploma Académico en grado de:

MÉDICO CIRUJANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

En cumplimiento al artículo 94, parágrafo II de la Constitución Política del Estado y al artículo 59 numeral 4) de la Ley 070 Avelino Siñani - Elizardo Pérez, se emite el presente Diploma, sellado y refrendado es registrado en los archivos de la UDABOL

Bolivia, 18 de agosto de 2016

UDABOL A08069

Jorge E. Dockweiler Cárdenas MBA.
RECTOR
Universidad de Aquino Bolivia - UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Nº 16034

El presente documento es válido si lleva la firma autógrafa del Rector y sello seco respectivo.

TIMBRE UDABOL

UNIVERSIDAD DE AQUINO Bolivia

Inscrito en el "Libro de Registro de Certificados
Titulo y Diplomas" UDABOL Nº 1
De Josiel Ferreira
Folio Nº 48 bajo la Partida Nº 1751
La Paz, 19 de agosto de 2016
UNIVERSIDAD DE AQUINO - BOLIVIA

SE CERTIFICA LA FIRMA
NO EL CONTENIDO
MINISTERIO DE EDUCACIÓN
ARCHIVO Y LEGALIZACIONES

El Ministerio de Educación, certifica que la Firma y rúbrica que aparece en el documento
28 NOV 2016
Académico/resumen, corresponde a: Jorge Doekweiler
Roca

MINISTERIO DE EDUCACION
URRHHyDO
ARCHIVOS Y LEGALIZACIONES
La Paz - Bolivia

ENCARGADA DEL EQUIPO
DE MEMORIA INSTITUCIONAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN

000493

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Reitor

Jorge E. Doekweiler Cárdenas MBA.
RECTOR
UNIVERSIDAD DE AQUINO BOLIVIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
DIRECCION DEPARTAMENTAL SANTA CRUZ
BOLIVIA

MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
VICEMINISTERIO DE GESTIÓN INSTITUCIONAL Y CONSULAR
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL DE SANTA CRUZ CERTIFICA
que la firma de: María Eugenia Flores - Alvaro
guarda similitud con la que cursa en nuestro registro.
Santa Cruz - Bolivia, 30 NOV 2016
ESTA LA FIRMA NO EL CONTENIDO DEL DOCUMENTO

Consulado-Geral do Brasil
Santa Cruz de la Sierra

Lic. Claudia Bermudez Arancibia
DIRECTORA DEPARTAMENTAL a.i.
Ministerio De Relaciones Exteriores

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR
APOSTILA-SE
Revalidação de Diplomas Médicos - Revalida
Diploma revalidado de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, DOU de 18 de março de 2011
Livro 03 REV Fls 28 na DIRCA/UNIR
Sob nº 028/2017
Porto Velho, 07 / 02 / 2017

Universidade Federal de Rondônia
DIRCA
RO

CREMERO

Registro de Diploma

Em 01/03/2017, o Presente diploma de JOSIEL FERREIRA foi registrado sob o número 0004994-RO de acordo com o Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Velho-RO, 10/03/2017

ANDREI LEONARDO F. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Conselho Regional de Medicina
CREMERO
Estado de Rondônia

BRA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

BRA

051202MM

5,00

Pagou R$ 5,00 - Ouro
USD 5,00 - TEC 410.2

051202MM ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA

Consulado-Geral do Brasil em Santa Cruz

Solicitação nº 410.2.161202-000016

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de CLAUDIA BERMUDEZ ARANCIBIA - Encarregada de Assuntos Consulares, do(a) Min. Rel. Exteriores - Dir. Depart. Santa Cruz , em/no(a) Santa Cruz de la Sierra - Bolívia. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste (a) Consulado-Geral.

Sta Cruz de la Sierra, dois de dezembro de dois mil e dezesseis (02/12/2016)

ELIZABETE GONÇALVES DO AMARAL
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

CREMERS

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Nesta data, o presente diploma de **JOSIEL FERREIRA** foi registrado sob o número **43576** de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Porto Alegre 11/05/2017

Fernando Weber Matos
Presidente

005261

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 29/03/2017, o presente diploma de JOSIEL FERREIRA foi registrado sob o nº 37871-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 07/04/2017

007603

Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

CRM-PR

CRM-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 29/06/17

000500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 27.912.698/0001-78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 372.17
Data de Entrega dos Envelopes 06/01/17
Horas 16:05 Modalidade de Licitação 03-17
VISTO

000501

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 06 (quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 16:30 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Douglas da Motta Azevedo, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno	Alexandre Modesto de Oliveira	Douglas da Motta Azevedo
Presidente/Comissão	Membro/Comissão	Membro/Comissão

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 10/05/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciada no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000503

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78, situada na Rua Monsenhor Rimura, 323, apto 1202, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	JOSÉ CARLOS NEVES 07218217970 CPF: 072.182.279-70
OBJETO:	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017.
VALOR:	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Cunali Estrela nº 72 - CEP 87655-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.284/0001-13

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 37/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	VIA VERDI VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.468.885/0001-10
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA PARA REVISÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, DURANTE O ANO DE 2017.
VALOR:	R$ 8.000, 00 (Oito mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 167/2016

CONTRATANTE ..... : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF 78.282.680/0001-40)
CONTRATADA ..... : RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 24.028.876/0001-61)
OBJETO ..... : Substituição da marca para melhor atender as necessidades do Município.
LICITAÇÃO ..... : Pregão Nº 79/2016
CONDIÇÕES ..... : Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais.
DATA ..... : 07/07/2017

Victor Celso Martini
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 176/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-40)
CONTRATADA : OTOCAR COM. DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA. (CNPJ/MF: 82.918.487/0001-60)
OBJETO : Aquisição de peças destinadas à Manutenção da Veículos Leves e Utilitários pertencentes à Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 131.804,10 (cento e trinta e um mil e oitenta e quatro reais e dez centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 06 (seis) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-40)
CONTRATADA : MONUMENTO AUTO PEÇAS E AUTO SOCORRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.577.790/0001-09)
OBJETO : Aquisição de peças destinadas a Manutenção dos Veículos Leves e Utilitários pertencentes à Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 58/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 377.134,60 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 06 (seis) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 05 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor da pessoa J C FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME - CNPJ 27.912.688/0001-78, situada na Rua Manoelzinho Ribeiro, 320, centro 1000, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde da Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o presente ato encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

Ratificação

Extrato de Contrato nº. 163/2017

Por força deste ato fica ratificado no Extrato de Contrato nº 163/2017 da Tomada de Preços nº 10/2017, onde se lê "VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses", leia-se "VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses", onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, em 06 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para Atender Pacto Por Saúde.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elgênia, 580 Marialva-Pr ou pelo site www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 24 de julho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 25 de julho de 2017 às 09:00 hs
Informações: (44) 3260-8372 (voz e fax) ou pelo e-mail licitacao@marialva.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2017.

Osvaldo Quarentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Domingos Ricardo de Lima, 174, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA: 70/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
CONTRATADA:SILVIA HELENA BENEDITO
OBJETO: SERVIÇO DE REPORTAGEM FOTOGRÁFICA PARA ATENDER A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR DA DISPENSA:R$ 7200,00
DATA DA DISPENSA: 06/07/2017
MUNHOZ DE MELLO: 06/07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Presidente Getulio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
www.munhozdemello.pr.gov.br
"Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 10/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
CONTRATADA:A P MOLINARI BORRACHARIA E COMERCIO DE GÁS LTDA -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO DE PNEUS INCLUINDO SERVIÇO DE SOCORRO QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº 178/2017 - P.M.M. 000505

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.698/0001-78, situada na Rua Monsenhor Rimura, 323, apto 1202, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 000506

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

000507

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 07 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Contratada

Cleide Faria Mendes
Médica
CRM-PR: 37.869

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO 000508

CONTRATO Nº: 178/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 27.912.698/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 000509

CONTRATO Nº: 178/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : J C FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 27.912.698/0001-78)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 07/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Terça-feira, 11 de Julho de 2017

000510

classidiári

(44) 3221 6000

www.odiario.com/clas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 44/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADO:	CLEONICE BARBOSA FERREIRA68233466921
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de moto de som incluindo piloto, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Ângulo.
VALOR:	R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 39/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	APS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. ME. CPF: 19.628.711/0001-33
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE 15 PARES DE TENIS DIADORA PARA OS AGENTES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF E PARA AS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – ACS.
VALOR:	R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM:	Dispensa de Licitação nº 38/2017
CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Ângulo
CONTRATADA:	JOSÉ CARLOS NEVES 07218227970 CPF: 072.182.279-70
OBJETO:	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE ANUNCIOS INSTITUCIONAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2017
VALOR:	R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL:	Art. 24, II, Lei nº 8.666/93

Ângulo, 06 de Julho de 2017.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 166/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA: VIA BOA BRASIL LTDA -ME, (CNPJ/MF: 04.473.867/0001-96)
OBJETO: Prestação de serviço de gravação para repertório musical "Musical Wicked" e "Musical Chicago", para realização do 9º Festival de Cultura da Marialva.
LICITAÇÃO: Pregão nº 57/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será condizente a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 175/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA: SINTMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, (CNPJ/MF: 14.343.280/0001-60)
OBJETO: Aquisição e colocação de grama destinada a Secretaria Municipal de Educação.
LICITAÇÃO: Pregão Nº 61/2017
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será condizente a demanda.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Retificação

Insubsistência da Retificação nº. 19/2017

Por força deste ato fica insubsistente a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 19/2017, publicado no O Diário do Norte do Paraná em 07/07/2017, sendo se lê "RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017" leia-se "RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2017".

Marialva-Pr, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 174/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA: J C FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME (CNPJ 27.912.695/0001-78)
OBJETO: Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será condizente a demanda.
VALOR: O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 07/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a inexigibilidade mencionada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor de Adv. J C FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME – CNPJ 27.912.695/0001-78, situado na Rua Alexandre Renaux, 323, sala 1205, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total importa em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o presente se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

ANEXO II

000511

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

Endereço Comercial: Praça Manoel Ribas, nº 36 Apto 102 Zona 04

CEP: 87.014-120 Cidade: Maringá Estado: Paraná

CNPJ: 13.033.694/0001-05

Médico Responsável: José Gerdes Soares

Marialva, 22 de Junho de 2017

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

José Gerdes Soares

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000512

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.033.694/0001-05 **MATRIZ**		**17/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MANOEL RIBAS	**36**	**APT: 102;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-120	**ZONA 04**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINCOLNLOMBA@HOTMAIL.COM	**(44) 3026-6579 / (44) 8803-5948**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/06/2017** às **11:14:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MARINGÁ - PR 373741

000513

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, as partes:

JOSÉ GERDES SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido em 13 de novembro de 1949, natural de João Pessoa, Estado do Paraíba, Médico Ginecologista, residente e domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Praça Manoel Ribas, n.º 36, Apto 102 - Zona 04, CEP: 87.014-120, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.938.565-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/09/2004, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 072.403.504-44 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o nº. 5.319 e;

ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08 de abril de 1975, natural de João Pessoa, Estado do Paraíba, Médico Clinico Geral, residente é domiciliado na cidade de Maringá Estado do Paraná, na Rua Romário Martins, n.º 33, - Zona 02, CEP: 87.010-400, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 6.232.665-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 04/06/1991, e inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº. 959.314.229-00 e no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob o nº. 20.613;

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Simples Pura que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação social de **G.A. Soares – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**, sendo constituída como Sociedade Simples Pura e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000514

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede social na Praça Manoel Ribas, nº 36, Apto 102, Zona 04, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.014-120.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social o desenvolvimento da atividade médico-hospitalar.

Parágrafo primeiro: A direção, organização, assistência e execução dos serviços médicos são de inteira responsabilidade dos sócios, profissionais devidamente habilitados, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

Parágrafo segundo: Fica designado como responsável técnico perante o Conselho Regional de Medicina, o sócio administrador **Sr. JOSÉ GERDES SOARES**, acima já qualificado.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, considerando seu início em 01 de dezembro de 2010.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil)** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	(%)
JOSÉ GERDES SOARES	5.000	5.000,00	50%
ALEXANDRE EDUARDO D. SOARES	5.000	5.000,00	50%
TOTALIZANDO	10.000	10.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: Os sócios não respondem solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

Parágrafo Quarto: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta: A administração e representação da sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **Sr. JOSÉ GERDES SOARES**, já devidamente qualificado, agindo isoladamente, o qual são atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador é dispensado de prestar caução.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicia", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

Parágrafo Quarto: O sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente em comum acordo entre os sócios, sendo esta levada a débito na conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, será levantado pelo administrador o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

Parágrafo Primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

Cláusula Oitava: Durante o mês de março de cada ano, os sócios examinarão o

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver, naquele prazo, qualquer impugnação expressa, serão consideradas aprovadas aquelas peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá um dos sócios, convocar por escrito reunião especial de sócios, para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados os sócios não comparecerem a essa reunião, consideram-se como aprovadas as contas de gestão condensadas nos balanços patrimonial e de resultado econômico e nas demonstrações financeiras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula Nona: Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir a qualquer título suas quotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único: O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar o outro sócio, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerça seu direito de preferência.

Cláusula Décima: Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte do sócio remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

Parágrafo Segundo: A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro: **O mesmo procedimento determinado nesta Cláusula e Parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.**

Cláusula Décima Primeira: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na Cláusula anterior.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos impedimentos referenciados no §1° do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações dos sócios serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a solução de eventuais divergências entre as partes, decorrentes do presente Contrato.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

G.A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S.

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Quinta: Os honorários devidos aos sócios, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios, são consideradas receitas da sociedade.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Maringá, 01 de dezembro de 2010.

JOSÉ GERDES SOARES **ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES**

Contrato elaborado pelo advogado: **Leonílcio de Jesus Moura**
OAB-PR nº 46.224

Testemunhas

Lincoln Maldonado Lomba
RG. 000504186 SSP/RO

Maria do Socorro Diniz Soares
RG. 10.150.923-0 SSP/PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ - PR
Hélio Buiardi de Oliveira - Oficial
RTD
AV. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	107,10
Funrejus	5,00
Distribuidor	4,47
Funarpen	0,50
Microfilme	0,31
Total	117,38
VRC	1.020,00

Arquivo 0005756 Protocolo 379.741

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Registro nº 5.756 Livro A-024
Maringá-PR, 17 de dezembro de 2010.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
"Selo afixado na via entregue à parte"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/17

000520

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIOS

Cadastro 134829	C.N.P.J./C.P.F. 13033694000105	Conforme Protocolo Nº 62390	23/12/2010, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

G A SOARES - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S

Localização
PRAÇA MANOEL RIBAS, 36
ZONA 04 - APTO 102

Zona	Quadra	Data
04	026	011

Cadastro Imobiliário
4044495

Atividade
ATENDIMENTO MÉDICO EM HOSPITAIS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO ATENDIMENTO.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários

Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 05 de janeiro de 2011

1ª VIA - CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/11

000521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME
CNPJ: 13.033.694/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:55:25 do dia 13/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2017.
Código de controle da certidão: **E1B2.A0DF.CA78.FE6E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000522

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016485900-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.033.694/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/06/2017 11:18:21)

000523

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 28623 / 2017

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **G A SOARES - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S**, CPF/CNPJ nº **13.033.694/0001-05**, para fins **DIVERSOS**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de G A SOARES - SERVIÇOS DA SAÚDE S/S,** CPF/CNPJ nº **13.033.694/0001-05**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **19/06/2017**
Válida até **18/08/2017**
Código de autenticação: **00303.32893.53592**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

000521

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13033694/0001-05
Razão Social: G A SOARES SERVICOS DA SAUDE SS ME
Endereço: PRACA MANOEL RIBAS 36 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2017 a 16/07/2017

Certificação Número: 2017061703184559174844

Informação obtida em 22/06/2017, às 11:21:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO 000525

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170621170426097601 2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

G A SOARES SERVICOS DA SAUDE S/S ME
CNPJ: 13.033.694/0001-05

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 21 de junho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000526

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.033.694/0001-05
Certidão nº: 131371829/2017
Expedição: 22/06/2017, às 11:20:02
Validade: 18/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.A. SOARES - SERVICOS DA SAUDE S/S - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.033.694/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.938.565-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2004

NOME JOSE GERDES SOARES

FILIAÇÃO

MARIA SOARES DE MELO

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA/PB

DATA DE NASCIMENTO
13/11/1949

COMARCA=NATAL/RN,2 ZONA

DOC ORIGEM
C,CAS 4595,LIVRO=4A,FOLHA=91

CPF

CURITIBA-PR

LUIS FERNANDO A. ARTIGAS
DIRETOR - IIPR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 13/07/2017



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Alexandre Eduardo Diniz Soares

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

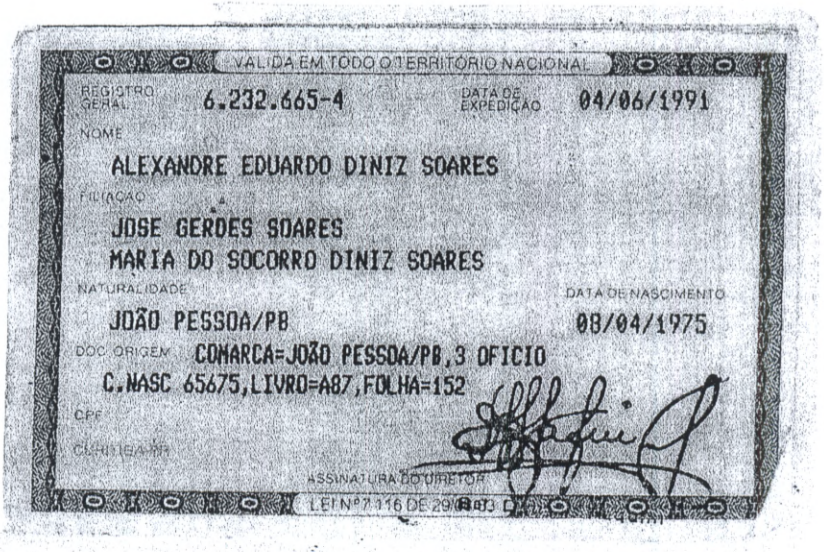

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.232.665-4

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1991

NOME
ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES

FILIAÇÃO
JOSE GERDES SOARES
MARIA DO SOCORRO DINIZ SOARES

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA/PB

DATA DE NASCIMENTO
08/04/1975

DOC. ORIGEM COMARCA=JOÃO PESSOA/PB,3 OFICIO
C.NASC 65675,LIVRO=A87,FOLHA=152

CPF

CARTEIRA Nº

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000529

CIC

NASCIMENTO
13.11.49

INSCRIÇÃO NO CPF
072 403 504 44

CONTRIBUINTE
JOSE GERDES SOARES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAL
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/18

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
959.314.229-00

Nome
ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES

Nascimento
08/04/1975

CÓDIGO DE CONTROLE
1EBF.36A6.F2BF.D18B

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:20 do dia 11/07/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

000530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/17

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO



CRM Nº 20613

Data da Inscrição 26/11/2003

Nome ALEXANDRE EDUARDO DINIZ SOARES

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação
JOSE GERDES SOARES
MARIA DO SOCORRO DINIZ SOARES

Naturalidade	Data de Nascimento
JOÃO PESSOA - PB	08/04/1975

RG	Data Expedição	CPF
6.232.665-4 (PR)	04/06/1991	959314229-00

Título de Eleitor	Seção	Zona
662087506/80	0003	066

Certificado Militar Nº	Tipo Sanguíneo	Fator RH
056347-0	A	Positivo

Observações
Doador de Orgãos e Tecidos

Local e Data
Curitiba, 08 de dezembro de 2003

Presidente
Dr. Donizeti D. Giamberardino Filho
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

000532

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
JOSE GERDES SOARES

CRM Nº | DATA DE INSCRIÇÃO
5319 | 28/02/1977

VIA | DATA DE NASCIMENTO
1 | 13/11/1949

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
MARIA SOARES DE MELO

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA-PB

RG
1938565/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO | TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA
24/06/1977 | 22062690663 | 7 | 81

CPF | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
07240350444 | CURITIBA-PR, 06/04/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

(CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Paraíba

Diploma

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 29 de dezembro de 1976, confere o título de MÉDICO a JOSÉ GERDES SOARES, brasileiro, nascido em 13 de novembro de 1949, em João Pessoa, PB, cédula de identidade n.° 1.938.565-5-SESP/PA, e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2009.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 13/07/2017

Diplomado

Coordenador de Escolaridade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

Reitor

000533

ANEXO III

000534

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 22 de Junho de 2017

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

José Gerdes Soares

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

000535

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S - ME, inscrito no CNPJ n° 13.033.694/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) José Gerdes Soares, portador(a) da Carteira de Identidade no 1.938.565-5 e do CPF no 072.403.504-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marialva, 22 de Junho de 2017

G. A. SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S – ME

José Gerdes Soares

000536

G A SOARES – SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME

CNPJ 13.033.694/0001-05

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 399
Data de Entrega dos Envelopes 13/07/17
Horas 15:35 Modalidade de Licitação
Inexigibilidade 03/17
VISTO

000597

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sra. Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Alexandre Modesto de Oliveira e Otoniel Pereira da Silva, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão

Alexandre Modesto de Oliveira
Membro/Comissão

Otoniel Pereira da Silva
Membro/Comissão

000538

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 14/07/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, "**adjudicando**" o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000539

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000540

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5872/2017

SÚMULA: Exonerar servidor do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º. A pedido, o Servidor **VALDECI SOARES DA SILVA,** portador do CPF sob nº. 017.246.269-06, ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.660/0001-52)
CONTRATADA : G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME (CNPJ 13.033.694/0001-05)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº. 8.666/93, haz que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO ABMINISTRATIVO Nº 158/17

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa S.M. CORREA, CNPJ nº. 12.450.655/0001-40, para Aquisição de pratos e talheres destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$-593,00 (quinhentos e noventa e três reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Município de Astorga
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 020/2017, Processo Administrativo nº 060/2017 e homologo-a para contratação com a empresa SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.371.416/0001-69, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico comutado - STFC, na modalidade local e os serviços de dados, em locais administrados pelo poder executivo municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O valor estimado da contratação é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00., 05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00., 05.002.06.182.0005.2.016.3.3.90.39.00.00., 06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00., 06.002.12.361.0011.2.025.3.3.90.39.00.00., 06.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.39.00.00., 06.004.10.302.0012.2.036.3.3.90.39.00.00., 06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00., 06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.243.0013.2.051.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00., 06.007.08.244.0013.2.048.3.3.90.39.00.00., 06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00., 06.011.27.812.0015.2.052.3.3.90.39.00.00., 07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00., 07.003.26.782.0017.2.064.3.3.90.39.00.00., 07.004.04.122.0018.2.065.3.3.90.39.00.00., 07.004.18.541.0018.2.066.3.3.90.39.00.00., 07.004.20.606.0018.2.068.3.3.90.39.00.00., 07.005.11.332.0019.2.072.3.3.90.39.00.00., nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 17 de julho de 2017.

Antonio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 498 - Centro - Fone: 44 3244-8400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAIÇANDU/PR

DECRETO N.º 185/2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PAIÇANDU/PR, no uso das atribuições legais e dos que lhe fo conferidas pela Lei nº 2523/2016, de 29 de dezembro de 2016

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DEN DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.000,00, destinados ao reforço das seguinte Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)
Órgão - 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade - 05015 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0006.2028000 - MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO
Despesa - 34 - 319094000000 - 00000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 151.0

Órgão - 10 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Unidade - 10045 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.122.0024.2224000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SAUDE 114.0
Despesa - 248 - 319094000000 - 00000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 265.0

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial d de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Fed 4.320/64.

Redução(ões)
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade - 02002 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional - 04.122.0002.2001000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa - 2 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50

Órgão - 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade - 04011 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.121.0016.2008000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Despesa - 21 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2

Órgão - 04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Unidade - 04011 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.121.0016.2008000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Despesa - 22 - 319013000000 - 00000 - Obrigações Patronais

Órgão - 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade - 05015 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0006.2028000 - MANUT. DO GABINETE DO SECRETARIO
Despesa - 32 - 319011500000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão - 06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 06024 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.129.0007.2040000 - MANUT. DAS ATIV. DA FAZENDA E SERVIÇOS AUXILIARES
Despesa - 46 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade - 14012 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional - 15.452.0017.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS
Despesa - 369 - 319011000000 - 00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 265.0

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAIÇANDU/PR, em 18 de julho

TARCISIO MANUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 185/2017 - P.M.M. 000541

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por José Gerdes Soares, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 072.403.504-44 e da Cédula de Identidade RG nº 1.938.565-5 SSP-PR, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

000542

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 14 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

G.A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000544

CONTRATO Nº: 185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAÚDE S/S ME (CNPJ 13.033.694/0001-05)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5872/2017

000545

SÚMULA: Exonerar servidor do cargo efetivo a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º- A pedido, o Servidor **VALDECI SOARES DA SILVA,** portador do CPF sob nº. 017.246.269-06, ocupante do cargo efetivo de **JARDINEIRO,** a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 185/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.600/0001-45)
CONTRATADA : G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME (CNPJ 13.033.694/0001-05)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 14/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do lado G. A. SOARES SERVIÇOS DA SAUDE S/S ME – CNPJ 13.033.694/0001-05, situada na Praça Manoel Ribas, 36, apto 102, zona 04, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 169/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA – CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45
CONTRATADA : INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 10.775.770/0001-61)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 83/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 12/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 185/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45)
CONTRATADA : CAROL COMERCIAL LTDA- ME. (CNPJ/MF: 10.667.399/0001-26)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 184/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45)
CONTRATADA : ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME. (CNPJ/MF: 12.370.448/0001-85)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 163/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.600/0001-45)
CONTRATADA : MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME. (CNPJ/MF: 09.664.617/0001-08)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

icípio de Astorga
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO

va apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de trativo nº 060/2017 e homologo-a para contratação LECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob nº a contratação de empresa para prestação de serviço idade local e os serviços de dados, em locais ipal, pelo período de 12 (doze) meses.
o é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujas e dotações orçamentárias:
).00., 05.002.06.181.0005.2.014.3.3.90.39.00.00.,
).00., 06.002.12.361.0011.2.024.3.3.90.39.00.00.,
).00., 06.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.39.00.00.,
).00., 06.005.08.244.0013.2.042.3.3.90.39.00.00.,
).00., 06.007.08.241.0013.2.041.3.3.90.39.00.00.,
).00., 06.007.08.244.0013.2.047.3.3.90.39.00.00.,
).00., 06.009.13.392.0014.2.049.3.3.90.39.00.00.,
).00., 07.003.15.452.0017.2.057.3.3.90.39.00.00.,
).00., 07.004.04.122.0018.2.065.3.3.90.39.00.00.,
).00., 07.004.20.606.0018.2.068.3.3.90.39.00.00.
).00., nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº ie ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

17 de julho de 2017.

lio Carlos Lopes
feito Municipal

içandu
e: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
PAICANDU/PR

.º 185/2017

dito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

NDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram 6, de 29 de dezembro de 2016

SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO valor de R$ 265.000,00, destinados ao reforço das seguintes

RAÇÃO
SECRETARIO
ções Trabalhistas 161.000,00

ATRAÇÃO EM SAUDE
ções Trabalhistas 114.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 265.000,00

servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº

TE DO PREFEITO
ns Fixas - Pessoal Civil 59.000,00

MENTO
TARIA DE PLANEJAMENTO
ns Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

MENTO

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
22.679.086/0001-63

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: MUNICÍPIO DE MARIALVA

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado por este Município, objetivando a Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, nos termos do chamamento público nº 03/2017.

Empresa: **Boarini Serviços Médicos Ltda - ME**

Endereço Comercial: **Avenida Getúlio Vargas, 72, Aptº 1303, Zona 01**

CEP: **87.013-920** Cidade: **Maringá** Estado: **Paraná**

CNPJ: **22.679.086/0001-63**

Médico Responsável: **Fábio Boarini de Souza**

Marialva, em 13 de Julho de 2017.

Dr. Fábio Boarini de Souza
CRM/PR 34.603
Médico

Dr. Fábio Boarini de Souza – Médico CRM (PR) 34.603
RG: 7.108.025-0 SSP/PR – CPF: 008.184.039-00

000546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000547

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.679.086/0001-63 **MATRIZ**		**18/06/2015**

NOME EMPRESARIAL **BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS 72	**72**	**APT: N 1303;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-920	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTASMED.COM.BR	**(44) 9907-7424 / (44) 3034-0952**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **17:28:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2017

000548

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 168638	C.N.P.J./C.P.F. 22679086000163	Conforme Protocolo Nº 42800 24/06/2015, Concede

INSCRIÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

Localização
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 72
ZONA 01 - APTO 1303 A, DT. 10/11

Zona	Quadra	Data
01	029	010

Cadastro Imobiliário
1099155

Atividade
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ATIVIDADE AMBULATORIAL.

Observações
ESTA INSCRIÇÃO NÃO DÁ DIREITO A EXECUÇÃO DA REFERIDA ATIVIDADE NO LOCAL ACIMA.

Gerente de Tributos Mobiliários
Potyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 29 de junho de 2015

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
Em test.º da verdade
12 JUL. 2017
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
☐ DAIANE PEREIRA CAETANO ☐ MAGDIEL DOS SANTOS TAVARES
☐ MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

Lei Complementar 677/2007

Art. 75. Quando ocorrer o encerramento ou paralisação das atividades, alteração do nome, de firma, de razão ou denominação social, de localização ou de atividade, bem como mudança no quadro societário, o contribuinte deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar a ocorrência do fato à repartição fazendária, mediante a entrega da documentação fiscal.

000549

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 22.679.086/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:24:19 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.
Código de controle da certidão: **12BF.00C1.D3A4.1D9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000550

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016583059-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.679.086/0001-63**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000551

Certidão Negativa de Débitos Nº 32838 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **22.679.086/0001-63,** para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS,** que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários),** até a presente data em nome de **BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA - ME,** CPF/CNPJ nº **22.679.086/0001-63,** situado(a) na cidade de Maringá.

Ficá ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **12/07/2017**
Válida até **10/09/2017**
Código de autenticação: **63063.38182.83615**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22679086/0001-63
Razão Social: BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 72 AP 1303 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2017 a 08/08/2017

Certificação Número: 2017071005483491963081

Informação obtida em 12/07/2017, às 08:38:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000552

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOARINI SERVIOS MDICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.679.086/0001-63
Certidão nº: 133029160/2017
Expedição: 12/07/2017, às 08:29:12
Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOARINI SERVIOS MDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.679.086/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000553

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20170711091554988 9512

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BOARINI SERVICOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 22.679.086/0001-63

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 143 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 11 de julho de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

xx Retirada em: 12/07/2017 15:08 MGA xx

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

000554


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
Daniel Boarini de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

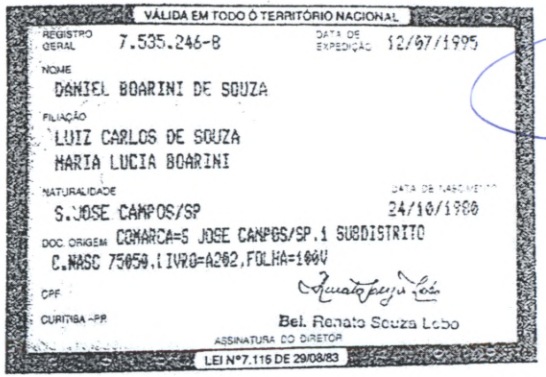
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 7.535.246-8
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/1995
NOME
DANIEL BOARINI DE SOUZA
FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARIA LUCIA BOARINI
NATURALIDADE
S.JOSE CAMPOS/SP
DATA DE NASCIMENTO
24/10/1980
DOC. ORIGEM COMARCA=S JOSE CAMPOS/SP.1 SUBDISTRITO
C.NASC 75059.LIVRO=A262,FOLHA=100V
CPF
CURITIBA-PR
Bel. Renato Souza Lobo
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP.: 85.610-000 - Fone (46) 3550-1364
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Renascença, 13 de Junho de 2016.
CESAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIL63601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

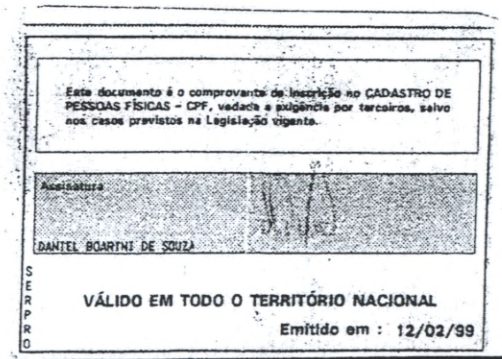
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade e exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
DANIEL BOARINI DE SOUZA
SERPRO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 12/02/99


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
DANIEL BOARINI DE SOUZA
Nº de Inscrição
007039619-18
Data do Nascimento
24/10/80

SERVENTIA DA JUSTIÇA BUZZACARO
Serviço Notarial e Registral de Renascença - PR - CNPJ 77.609.899/0001-79
Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP.: 85.610-000 - Fone (46) 3550-1364
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é idêntica ao original apresentado. O referido é verdade e dou fé.
Renascença, 13 de Junho de 2016.
CESAR LUIS BUZZACARO - ESCREVENTE

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FIL63602

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO BOARINI DE SOUZA

Nº de Inscrição
008184039-00

Data do Nascimento
06/03/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Fábio Boarini de Souza
FABIO BOARINI DE SOUZA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/10/99

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
18 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ41009

000555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





Fábio Boarini de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.108.025-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/1994

NOME
FABIO BOARINI DE SOUZA

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DE SOUZA
MARIA LUCIA BOARINI

DATA DE NASCIMENTO
06/03/1983

NATURALIDADE
SANTO ANDRE/SP

DOC ORIGEM COMARCA=SANTO ANDRE/SP,1 SUBDISTRITO
C.NASC 131874,LIVRO=A215,FOLHA=42

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
18 JUL. 2017
Em test.º da verdade
MARCELO DE AMORIM SALLES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGDIEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO DE FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ41008

000556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/2017

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição : 34603 em 16/04/2015

Nome : FABIO BOARINI DE SOUZA

Filiação : LUIZ CARLOS DE SOUZA e MARIA LUCIA BOARINI

Nacionalidade : Brasileira

Naturalidade : Santo André-SP

Data Nascimento : 06/03/1983

Diplomado pela FACULDADE INGÁ em 15/04/2015

Identidade : 71080250 SESP-PR
CPF : 00818403900

00006231

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO 000557

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
18 JUL. 2017
Em test.º da verdade.
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
AUXILIARES
DAIANE PEREIRA CAETANO
MAGNEL DOS SANTOS TABORDA
MARCO AURÉLIO TRINDADE DE OLIVEIRA

1º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLQ41010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

000558

Faculdade Ingá

Maringá - Paraná

O Diretor da Faculdade Ingá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de março de 2015, do Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau em 15 de abril de 2015, confere o título de

Médico a

Fabio Bôarini de Souza,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

brasileiro, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 06 de março de 1983, RG 7.108.025-0 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de abril de 2015.

Diretor de Ensino | Diplomado | Diretor Geral

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
22.679.086/0001-63

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Marialva, 11 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação – Município de Marialva

Referente: Edital de Chamamento nº 03/2017

Prezados Senhores, 000559

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não fui ou (fomos) declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, em 13 de Julho de 2017.

Dr. Fábio Boarini de Souza
Médico

Dr. Fábio Boarini de Souza – Médico CRM (PR) 34.603
RG: 7.108.025-0 SSP/PR – CPF: 008.184.039-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 24/07/17

ANEXO IV

Boarini Serviços Médicos Ltda – ME

Processo Administrativo nº 27/2017

Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 000561

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Boarini Serviços Médicos Ltda – ME, inscrito no CNPJ n°**22.679.086/0001-63**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Fábio Boarini de Souza**, portador(a) da Carteira de Identidade no **7.108.025-0 SSP/PR** e do CPF no **008.184.039-00**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Marialva, em 13 de Julho de 2017.

Fábio Boarini de Souza
RESIDENTE EM CLÍNICA MÉDICA
CRM/PR 34.603

Fábio Boarini de Souza

Dr. Fábio Boarini de Souza – Médico CRM (PR) 34.603
RG: 7.108.025-0 SSP/PR – CPF: 008.184.039-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

CONTRATO SOCIAL

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

000562

FABIO BOARINI DE SOUZA brasileiro, natural de Santo André – SP, solteiro, data de nascimento 06/03/1983, médico CRM-PR 34.603, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.108.025-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 008.184.039-00, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 72 – Apto 1303 – Edifício Michelangelo – Centro, CEP 87.013-920, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná;

DANIEL BOARINI DE SOUZA, brasileiro, natural de São José dos Campos – SP, solteiro, data de nascimento 24/10/1980, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.246-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.039.619-18, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, nº 72 – Apto 1303 – Edifício Michelangelo – Centro, CEP 87.013-920, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** e terá sede e domicilio na Avenida Getúlio Vargas, nº 72 – Apto 1303 – Edifício Michelangelo – Centro, CEP 87.013-920 – Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o sócio **FABIO BOARINI DE SOUZA**, já qualificado, subscreve 9.000 (nove mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o sócio **DANIEL BOARINI DE SOUZA**, já qualificado, subscreve 1.000 (mil) quotas, de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

000563

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
FABIO BOARINI DE SOUZA	9.000	R$ 9.000,00	90%
DANIEL BOARINI DE SOUZA	1.000	R$ 1.000,00	10%
Total	**10.000**	**R$ 10.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objeto social atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Prestação de serviços de atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Estado do Paraná e terá seu funcionamento por período indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica caberá ao sócio **FABIO BOARINI DE SOUZA, CRM-PR nº 34.603**.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO BOARINI DE SOUZA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152375732

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRÁFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

Marcelo Piquetti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152375732

CONTRATO SOCIAL

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME.

000565

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Maringá, 20 de Maio de 2015.

Firma Reconhecida
Tabelionato Gregio

Fabio Boarini de Souza
CPF: 008.184.039-00

1º ofício

Daniel Boarini de Souza
CPF: 007.039.619-18

Testemunhas:

César Alessandro Madelosso
CPF: 827.609.859-20

Rogerio de Moraes Felipe
CPF: 023.062.379-48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28/07/17

Marcelo Peixoto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB Nº 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152375732

TABELIONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
0221471]-DANIEL BOARINI DE SOUZA.....
pela forma VERDADEIRA.
MADSL

0221471

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 05 de Junho de 2015.

121-MARCILENE APARECIDA DA SILVA LIMA
ESCREVENTE INDICADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
. 9exdY . GI6JO - 4Irc9 . nhcS
Valide esse selo em:
http:www.funarpen.com.br/

000566

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO PEDRO DO IVAI
GERSON DE JESUS GREGIO - TABELIÃO
Rua Vereador Abilio Chaves 585 - Centro - São Pedro do Ivai - PR - (43) 3451-1626

Selo 1DZAc.9DJbI.Kbbsw, Controle: Udk6g.IF2S
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por verdadeira a assinatura de FABIO BOARINI DE SOUZA. Dou fé.
Emolumento: R$7,28 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,69, Funrejus: R$1,82
São Pedro do Ivai-PR, 02 de junho de 2015.

Em Test° _____ da Verdade

Carla Pereira Murilho - Escrevente Substituta

SERVIÇO DISTRITAL
Gerson de Jesus Gregio
Tabelião Registrador
FONE: (43) 3451-1626
SÃO PEDRO DO IVAI - PR

Carla Pereira Murilho
Escrevente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/07/17

Marcio Pegoretti

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2015 16:10 SOB N° 41208219289.
PROTOCOLO: 152375732 DE 18/06/2015. NIRE: 41208219289.
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/06/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA

INTERESSADO: BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME

CNPJ: 22.679.086/0001-63

000567

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 459
Data de Entrega dos Envelopes 31/07/17
Horas _____ Modalidade de Licitação
Inexig. 03/17
VISTO

000568

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES

Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

REF: EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - PMM

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras, em sessão pública, sob a presidência da Sr. Rafael Bolonheis Ferreira Silva, e membros Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Alexandre Modesto de Oliveira, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3452/2017, para proceder ao julgamento do credenciamento conforme Inexigibilidade Nº 03/2017– PMM. Para tanto se apresentou como proponente a empresa BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, onde este apresentou documentação conforme solicitado em edital, sendo assim declarado habilitado. O Sr. Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Como ninguém se manifestou quanto á decisão, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de abertura dos envelopes. Não havendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada.

Rafael Bolonheis Ferreira Silva	Patricia Erica Hamada Bonjiorno	Alexandre Modesto de Oliveira
Presidente/Comissão	Membro/Comissão	Membro/Comissão

000569

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 – P.M.M. –
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 31/07/2017, pela Comissão de Licitação, referente ao "Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 - Credenciamento" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

CREDENCIADO:
BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como credenciados no objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 a empresa acima descrita, por apresentar as documentações de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/ Comissão Licitação

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017 PMM, **"adjudicando"** o objeto da licitação ao credenciamento de profissionais para prestação de serviços como plantonista na Secretaria Municipal de Saúde, a empresa acima descrita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE 000570

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paran
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (4
e-mail: pmitambe@wnet.co
CNPJ 76.282.698/0001-4

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO N.º 095/2016 – ID/TCE: 41673

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ N.º 16.617.846/0001-05

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes promov
valor de R$ 9.958,62 (nove mil e novecentos e cinquenta e
centavos) passando o valor global do contrato original para R$
seis mil e oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
anexa a este termo, cuja execução restará concluso no prazo de

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo,
Administrativo de Tomada de Preços Nº 07/2016.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 31/07/2017.

Vitor Ribeirecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

TO DE 24º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
ATO Nº 093/2014
Nº 41419

ATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
.º 76.282.698/0001-47

ATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
º. 61.198.164/0001-60

: O presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Lei
mento de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

: Através do presente termo de Aditivo as partes resolvem prom
mento de preços, no valor de R$ **1.732,02 (um mil setecentos e**
dando demais aditivos.

S CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se
Presencial nº 40/2014.

Executivo Municipal
e do Prefeito, aos 26/07/2017.

Vitor Ribeirecido Fedrigo
Municipal

Município de A
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso
ndo, o Parecer Jurídico emitido em 31/07/2017; torna público a
nte certame, à empresa abaixo:

BAEZA TORNEARIA ME, CNPJ: 13.612.920/0001-02, segrou
0.00 (Doze mil e oitocentos reais).

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2017

Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE..... : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.698/0001-46)
CONTRATADA ..... : SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 59.459.510/0001-36)
OBJETO..... : Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ..... : R$ 2.350,08 (dois mil trezentos e cinquenta reais e oito centavos).
VIG~ENCIA ..... : 01/08/2017 à 31/08/2018
DATA..... : 28/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-46)
CONTRATADA : TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO TELEDIAGNÓSTICOS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 73.193.211/0001-61)
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de serviço de laudos em exames de eletrocardiograma à distância, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 82/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento do recapeamento através da Viga Bermuinan em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 699 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o dia 17 de agosto de 2017 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas
Informações: (44) 3232-8372 ou

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLÁUDIO VINCENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.068/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a nepessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vaz que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Parana

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 308/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-46)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.068/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgencia e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-860
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 871

RTARIA N.º 423/2017

Prefeito do Município de Sarandi
raná, no uso de suas atribuições
e na Lei Municipal 10/92 e, consi
ntório final da Sindicância Adm
laurada pela Portaria n.º 173/2017

ESOLVE

- INSTAURAR processo adminis
ades funcionais praticadas pela serv

- NOMEAR os servidores **Marili**
557, **Edileuza Rodrigues dos Anj**
bone Bennetti, RG nº 45375366
erão ser compromissados na forma d

- Revogando as disposições em co
e sua publicação.

arandi, 21 de julho de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-800
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87

D E C R E T O N.º 308/2017

SÚMULA: Nomeia DJAIMA SOAR
FILHO, para o cargo de Pr
Comissão de Chefe da
Tesouraria, na forma que espec

WALTER VOLPATO,
Municipal de Sarand
Paraná, no uso
atribuições legais,
contido na Leis Com
115/2005 de 27/05/20
de 18/12/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado
na cédula de identidade nº
10.974.079-79, para exercer
Chefe da Divisão de Tesouraria
Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as
terá em vigor a partir de

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DI
smão. 565 Centro - Fone (44) 32
pr.gov.br - Caixa Postal 71 -

CONTRATO Nº 209/2017 - P.M.M.

Por este instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor VICTOR CELSO MARTINI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.086/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.8883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Profissional para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA deverá executar os serviços observando os requisitos mínimos de qualidade, visando proporcionar um bom atendimento a todos os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, deve a CONTRATADA comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada em decorrência do exercício de suas funções, bem como deverá prestar todos esclarecimentos que se fizerem necessários no decorrer do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - VALORES

O valor do que ora se contrata será de R$-88,00 (oitenta e oito reais) por Hora nos Plantões Diurnos e Noturnos, não devendo ultrapassar o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e após emissão por parte da Secretária Municipal de Saúde de relatório de freqüências do objeto ora discriminado, ou seja, desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentário deste município, sob nº 07.002.10.302.0008.2.054.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.020/258.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.056.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.055.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Marialva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Pelo atraso injustificado na execução dos serviços em questão, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) atraso até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo único: **Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017 e seus anexos**, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 31 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Contratante

BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LYDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

000575

CONTRATO Nº: 209/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.086/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 209/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.086/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paran
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (4
e-mail: pmitambe@wnet.com.
CNPJ 76.282.698/0001-4

EXTRATO CONTRATUAL

TO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
ATO N.º 095/2016 – ID/TCE: 41673

ATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
.º 76.282.698/0001-47

RATADA: BENVENUTO ENGENHARIA LTDA - ME
.º 16.617.846/0001-05

O: Através do presente Termo Aditivo, as partes promo
de R$ 9.958,62 (nove mil e novecentos e cinquenta
os) passando o valor global do contrato original para R$
il e oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos).
a este termo, cuja execução restará conclusa no prazo de

IS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo,
istrativo de Tomada de Preços Nº 07/2016

Executivo Municipal
ete do Prefeito, aos 31/07/2017.

ncisco Fedrigo
to Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3233
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

: 24º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
Nº 083/2014
1419

ITE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
282.698/0001-47

DA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
198.164/0001-60

presente aditamento fulcra-se nos ditames do art. 65 e ss da Le
o de Seguro de Veículos da Frota Municipal de Itambé.

avés do presente termo de Aditivo as partes resolvem prom
to de preços, no valor de R$ 1.730,02 (um mil setecentos e
o demais aditivos.

NDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se
encial nº 40/2014.

tivo Municipal
Prefeito, aos 26/07/2017.

ido Fedrigo
ipal

Município de A
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso
o, o Parecer Jurídico emitido em 31/07/2017, torna público a h
certame, à empresa abaixo:

EZA TORNEARIA ME, CNPJ: 13.612.920/0001-02, segrou-
0 (Doze mil e oitocentos reais).

Au

Antônio Carlos Lopes
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2017

Dispensa de Licitação nº 31/2017
CONTRATANTE ..... : Prefeitura Municipal de Marialva (CNPJ nº 76.282.698/0001-45)
CONTRATADA ..... : GAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. (CNPJ nº 80.429.310/0001-36.)
OBJETO ..... : Prestação de serviço de assessoria e proteção radiológica destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ..... : R$ 2.300,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais e cinco centavos).
VIG-ENCIA ..... : 01/08/2017 à 31/08/2018
DATA ..... : 28/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 210/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO TELEDIAGNOSTICOS LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 73.169.211/0001-61)
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de serviço de laudos em exames de eletrocardiograma à distância, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 52/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Objeto: Prestação de serviço de Laudo Técnico de redimensionamento de base e dimensionamento de recapeamento através de Viga Benkelman em diversas vias públicas do Município de Marialva pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 600 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até o dia 17 de agosto de 2017 até às 16:00 horas
Abertura das Propostas: 18 de agosto de 2017 às 09:00 horas
Informações: (44) 3233-8372 ou

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

CLÁUDIO VINCENTIN
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, a favor do BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ 22.679.080/0001-63, situada na Av Getúlio Vargas, 72, Apto 1303, zona 01, na cidade de Maringá-Pr, para Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a nepessidade e conveniência da Secretaria Municipal da Saúde. O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 209/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.698/0001-45)
CONTRATADA : BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 22.679.080/0001-63)
OBJETO : Prestação de Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência e Serviço Ambulatorial, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR : O valor total importa em R$ 10.000,00 (dez mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/07/2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sar
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-23

000576

RTARIA N.º 423/2017

Prefeito do Município de Sarandi, Est
raná, no uso de suas atribuições legai
e na Lei Municipal 10/92 e, considera
atório final da Sindicância Administ
aurada pela Portaria n.º 173/2017;

SOLVE

- INSTAURAR processo administrati
ades funcionais praticadas pela servidora

- NOMEAR os servidores Marilia M
57, Edileuza Rodrigues dos Anjos,
pone Bennetti, RG nº 45375366
erão ser compromissados na forma da Le

- Revogando as disposições em contrá
e sua publicação.

arandi, 21 de julho de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SARA
mão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sa
r.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-2

D E C R E T O N.º 306/2017

SÚMULA: Nomeia DJALMA SOARES
FILHO, para o cargo de Provime
Comissão de Chefe da Divis
Tesouraria, na forma que especifica

WALTER VOLPATO,
Municipal de Sarandi, Es
Paraná, no uso de
atribuições legais, e na
contido na Leis Complemen
115/2005 de 27/05/2005,
de 18/12/2007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado DJALMA
a cédula de identidade nº 7673
10.974.079-79, para exercer o C
efe da Divisão de Tesouraria, Sim
Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposi
rará em vigor a partir de 02 de a

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 201

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

DO MUNICÍPIO DE SAR
smão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 -
pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 8711

DECRETO N.º 306/2017